



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 370/2022

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 151/2022”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, informações prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	1918
ENTRADA EM	6/6/22
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando Interno nº 298/2022

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de junho de 2022.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Memorando nº 357

A/C Sr. Secretário

Tendo em vista o solicitado no memorando nº 357, encaminhamos em anexo cópia de capa a capa do processo administrativo nº 4549/2020, Pregão Eletrônico nº 019/2020.

Atenciosamente,

Tiago Batista de los Santos
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:**

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS;
- SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
TELEFONE: 5539681017

PROTOCOLO Nº: 4549/2020 **Nº CONTROLE:** 228950 **CGM:** 132300
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CPF: 000000000000 **TELEFONE:** 39681090
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: DOM PEDRO II AV, 401
BAIRRO: WILSON
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 03/07/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: SERGIO MENDES DA SILVA

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Pregão Eletrônico 019/2020, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO AS SEGUINTE OBRAS: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS; - RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA : VALDOMIRO BASSEDA

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EMISSOR:

ROBERT WILIAN DA FONSECA LEGESTÃO

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

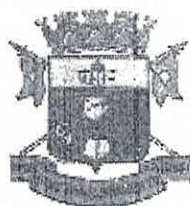
DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:132300 NOME:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ/CPF:000000000000
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 228950/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS: DATA:03/07/2020
Pregão Eletrônico 019/2020
OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO AS SEGUINTE OBRAS:
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;



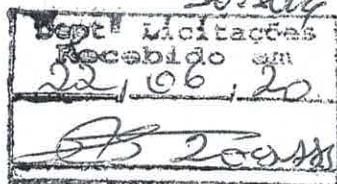
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	04 a 75
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	
Autorização da Autoridade Superior	folhas	
Edital/anexos	folhas	79 a 96
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	77
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	97 a 117
Documentos Credenciamento	folhas	
Propostas Iniciais	folhas	
Rodadas de Lances	folhas	
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	160
Ata de realização do pregão	folhas	241 a 246
Recursos	folhas	-
Adjudicação/ Homologação	folhas	246
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	247

Depo.	
Ref.	03
	8
EXEMPLARES	

REQUISIÇÃO (ÕES) SECRETARIA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REQUISIÇÃO Nº.	009/2020	Data: 19/06/2020
DA:	Secretaria Municipal de Obras	
PARA:	Depto de Licitações e Contratos	
ASSUNTO:	Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em Engenharia para a reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas Ruas Getulio Vargas e Valdomiro Bassedas no município de Santana do Livramento/RS.	

Face ao constante dos autos e considerando os preços obtidos através de tabelas SINAPI (Caixa Economica Federal) e Orçamentos realizados, solicito a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.0

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Jefferson L. Moreira Rolim
Secretário Municipal da Fazenda
Sant'Ana do Livramento - RS

Airton Corrêa
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Nome/Carimbo

Data: 19/06/2020

Assinatura

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa especializada em Engenharia para reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas Ruas Getulio Vargas e Valdomiro Bassedas no município de Santana do Livramento/RS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS E PLANILHAS DE ORÇAMENTÁRIAS e PROJETO DE ENGENHARIA e AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.					
01	UND	1	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getulio Vargas.	R\$ 185.261,07	R\$ 185.261,07
02	UND	1	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.673,82	R\$ 161.673,82

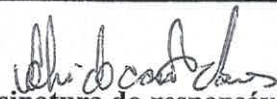
Depa.
 PLAN 05
 LICITAÇÃO

			O fiscal responsável pelo acompanhamento Contratual sera o servidor: Nicolas Quines Engenheiro Civil – RS 213496 - Matricula 816141		
			São partes integrantes dessa requisição: Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Calculo dos indices de BDI; Projeto de Engenharia; ART, plano de Metas da Defesa Civil e Autorização Ambiental.		
				Total	R\$ 346.934,89

Recurso Orçamentário:

060106.182.197.4048 3339039 Cod. Red.85730-0 Rec.1299
 060126.782.0197.3026 3449051 Cod. Red.85699-1 Rec.3003

Data: 19/06/2020


 Assinatura do responsável no setor

Volmir do Carmo Chaves
 Mat. 21401

Autorização da Autoridade Superior

Parecer Jurídico – Edital / Minuta Contrato

Data:	Assinatura	Data	Assinatura
-------	------------	------	------------



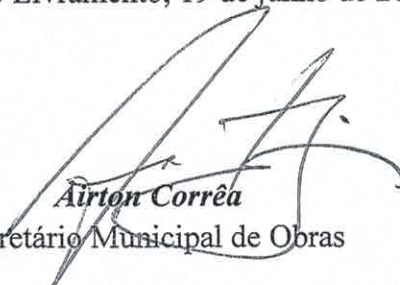
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Obras

JUSTIFICATIVA

A presente Requisição alude à contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Recuperação de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas Ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas no município de Santana do Livramento/RS., tais obras referem-se ao recursos captados via Defesa Civil, por intermédio do **Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão** e destinam-se a reconstrução de elementos essenciais a população, constituindo-se em estruturas de drenagem e saneamento, nas localidades supracitadas, que foram assoladas pelas fortes chuvas e pelas condições climáticas adversas que atingiram o município, causando assim os danos estruturais já mencionados. Desta forma é necessário a reconstrução para voltar à normalidade a trafegabilidade e o acesso nas localidades.

Outro sum, informo que a referida requisição deve tramitar com o regime de URGÊNCIA, tendo em vista os prazos estabelecidos pela Secretaria de Defesa Civil.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2020.


Ailton Corrêa
Secretário Municipal de Obras



Análise de Metas - Reconstrução

Data:

Lotação:

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas	OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) BUEIRO CELULAR EM CONCRETO (DUPLO)	30° 53' 59" S	55° 29' 17" W

Entende-se possível enquadrar SOMENTE os serviços de reconstrução do bueiro em ação de reconstrução, itens como tubos para rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, meio fio e execução de passeio, que foram acrescentados pela Prefeitura na solicitação, NÃO se enquadram na ação de reconstrução, portanto NÃO estão incluídos na meta considerada adequada nesta análise.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

As coordenadas geográficas da meta se encontram dentro das áreas delimitadas nos itens 4.2 e 4.3 do FIDE.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

As fotos do Relatório de Diagnóstico demonstram danos no bueiro existente, que segundo a Prefeitura ocorreram em função do evento em questão. A Prefeitura solicita a reconstrução do bueiro tubular que existia, alterando o tipo para bueiro duplo celular de concreto, o qual atenderia melhor as vazões do local. Diante disso, houve orientação da SEDEC para que a Prefeitura solicitasse recursos de reconstrução, ao invés dos recursos de restabelecimento inicialmente solicitados. Assim, entende-se possível enquadrar a meta de reconstrução do bueiro em uma ação de reconstrução, e entende-se que a modificação do tipo de bueiro se enquadra no §3º do art. 4 da Portaria MI nº 624/2017 (a ação de recuperação visa resolver um problema de forma definitiva). RESSALTA-SE que os itens não relacionados à reconstrução do bueiro, como tubos para rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, meio fio e execução de passeio, que foram acrescentados pela Prefeitura na solicitação, NÃO se enquadram em ação de reconstrução, pois se tratam de construção de infraestrutura inexistente ou melhoria de infraestrutura, e portanto NÃO estão incluídos na meta considerada adequada nesta análise.

3. É possível estimar os custos?

☒ Sim ☐ Não

Utilizando as medidas informadas pela Prefeitura (BDCC 2,5x2,5m e 10m de comprimento), estimou-se o custo global da meta utilizando orçamento sintético e referências SINAPI e SICRO. Utilizou-se ainda comparação com valores de obras similares de outros processos de ações de reconstrução (Montenegro/RS protocolo REC-RS-4312401-20181212-02; Xaxim/SC protocolo REC-SC-4219705-20181106-01). Sugere-se o valor de R\$ 142.000,00. Recomenda-se que a Prefeitura elabore planilha orçamentária baseada no projeto básico utilizando itens de serviços e preços das referências federais, ao invés de itens de hora-máquina como utilizado na solicitação da meta.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 347.922,19	R\$ 142.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas	OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) BUEIRO CELULAR EM CONCRETO (DUPLO)	30° 53' 59" S	55° 29' 22" W

tubos para rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, meio fio e execução de passeio, que foram acrescentados pela Prefeitura na solicitação, NÃO se enquadram na ação de reconstrução, portanto NÃO estão incluídos na meta considerada adequada nesta análise.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

2. As coordenadas geográficas da meta se encontram dentro das áreas delimitadas nos itens 4.2 e 4.3 do FIDE

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: ☒ Sim ☐ Não

As fotos do Relatório de Diagnóstico demonstram danos no bueiro existente, que segundo a Prefeitura ocorreram em função do evento em questão. A Prefeitura solicita a reconstrução do bueiro tubular que existia, alterando o tipo para bueiro duplo celular de concreto, o qual atenderia melhor as vazões do local. Diante disso, houve orientação da SEDEC para que a Prefeitura solicitasse recursos de reconstrução, ao invés dos recursos de restabelecimento inicialmente solicitados. Assim, entende-se possível enquadrar a meta de reconstrução do bueiro em uma ação de reconstrução, e entende-se que a modificação do tipo de bueiro se enquadra no §3º do art. 4 da Portaria MI nº 624/2017 (a ação de recuperação visa resolver um problema de forma definitiva). RESSALTA-SE que os itens não relacionados à reconstrução do bueiro, como tubos para rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, meio fio e execução de passeio, que foram acrescentados pela Prefeitura na solicitação, NÃO se enquadram em ação de reconstrução, pois se tratam de construção de infraestrutura inexistente ou melhoria de infraestrutura, e portanto NÃO estão incluídos na meta considerada adequada nesta análise.

3. É possível estimar os custos?

☒ Sim ☐ Não

Utilizando as medidas informadas pela Prefeitura (BDCC 2,5x2,5m e 12m de comprimento), estimou-se o custo global da meta utilizando orçamento sintético e referências SINAPI e SICRO. Utilizou-se ainda comparação com valores de obras similares de outros processos de ações de reconstrução (Montenegro/RS protocolo REC-RS-4312401-20181212-02; Xaxim/SC protocolo REC-SC-4219705-20181106-01). Sugere-se o valor de R\$ 160.000,00. Recomenda-se que a Prefeitura elabore planilha orçamentária baseada no projeto básico utilizando itens de serviços e preços das referências federais, ao invés de itens de hora-máquina como utilizado na solicitação da meta.

	Adequabilidade	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Alexandre Lucas Alves (Secretário)	☒ Sim ☐ Não	R\$ 349.704,59	R\$ 160.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 697.626,78	R\$ 302.000,00



MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
DESPACHO

Processo nº 59053.002802/2019-08

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho.**

Ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Sant'Ana do Livramento-RS, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Tendo em vista o a Análise de Metas (1632966) e em atendimento ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no DOU em 24 de novembro de 2017, solicito autorização para encaminhar o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº 88.124.961/0001-49, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano
06.182.2040.22BO.0001	128816	100	4.4.40.42	530012	RS884
TOTAL					

Ao Secr

Karine da Silva Lopes
Gestora Financeira

Tendo c
23 de n

DE ACORDO.

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, autorizo a emissão do empenho e encaminhamento o processo à CGEOF/SPO, para providências.

06.182.

Alexandre Lucas Alves
Ordenador de Despesa

Ao Secr

Tratando-se

Tratando-se

Tratando-se

Tratando-se

Tratando-se

Tratando-se

Tratando-se



Depo.
R.N. 11
LISTA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59053.002802/2019-08

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2019NE000271 (SEI 1645153), em favor do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

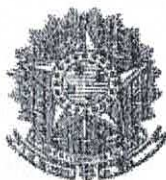
Karine da Silva Lopes
Gestora Financeira

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Alexandre Lucas Alves
Ordenador de Despesa

Assinatura

Atestar
favor de



Depo.
F.N.º <u>12</u>
<u>8</u>

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 712
CEP:70.067-901 – Brasília/DF

A Sua Excelência o Senhor

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Av. Adolpho Azeiteiro nº 858

97573010 – Sant'Ana do Livramento/RS

Assunto: **Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desast**

Senhor Prefeito,

Informo sobre o recebimento do plano de trabalho para ações de recuperação de áreas destruídas por desastre. O requerimento foi autuado na forma do processo nº 59053.002802/2019-08 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e Reconstrução desta Secretaria.

O plano de trabalho e o relatório de diagnóstico foram analisados e concluiu-se que a(s) meta(s) 1,2 está(ão) adequada(s) às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais).

Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2017.

Para que a Sedec autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos e informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MI nº 624, de 2017:

Assunto: plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

I. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

II. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto ou anteprojeto;

III. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;

IV. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

Obs. As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Secretaria MI, no âmbito do processo em curso.

Nos casos em que o ente beneficiário, ao ser notificado nos termos do art. 7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no art. 11, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão será de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

Obs. As Ar
Art. 18
VII, no final

Nos casos
apresentar

2º O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

Alerta-se para o disposto no art. 24 da Portaria MI n. 624, de 2018, transcrito abaixo:

Art.24. O ente beneficiário poderá adotar para contratação das obras o regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do art. 8º da Lei 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Nos casos em que o ente optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos.

Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone (61)2034-5943 ou (61)2034-5596.

O atraso no envio da documentação descaracteriza a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. Nesse contexto, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entendermos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Karine da Silva Lopes

Diretora

Departamento de Articulação e Gestão

Alerta-se pr

Art.24. O en
art. 8º da Lei

Parágrafo
aos projetos

Os modelos
contatar o f

O atraso no
Defesa Civil
No caso de

Atenciosam

Data/Hora da emissão: 28/06/2019 09:59:1

Protocolo vinculado: REC-RS-4317103-20190529-02

Número do processo: 59053.002802/2019-0

Data do protocolo: 29/05/2019

Data do cadastro do processo: 29/05/2019 09:34:0

Interessado: Município de Sant'Ana do Livramento

Procedência:

Assunto: Ações de Recuperação

MOVIMENTAÇÕES

29/05/2019 09:34:08 - Processo enviado para análise fora do prazo

29/05/2019 14:49:19 - Encaminhado para distribuição

14/06/2019 17:41:46 - Distribuição efetuada

18/06/2019 15:34:01 - Aguardando devolução para ajustes

18/06/2019 16:08:25 - Processo devolvido para ajustes

19/06/2019 11:08:11 - Processo reenviado para análise

21/06/2019 15:20:32 - Análise finalizada pelo Analista

21/06/2019 18:02:24 - Análise finalizada pelo Coordenador

27/06/2019 10:15:54 - Análise finalizada pelo Diretor

27/06/2019 13:53:44 - Processo encaminhado para empenho

MEMORIAL DESCRITIVO

RECONSTRUÇÃO



1. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo refere-se ao emprego de verba captada via Defesa Civil, através do ministério da Integração, destinada a reconstrução de elementos essenciais a população, consistindo em estrutura de drenagem e saneamento presente nos seguintes locais:

- Galeria na Rua Waldomiro Bassedas
- Galeria na Rua Getulio Vargas

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A Execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão de obra deverá ser realizada por operário especializado, ficando inteiramente a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

1.1 Normalização utilizada para desenvolvimento do projeto e esclarecimento de possíveis dúvidas:

As normas a seguir regem as aduelas (galerias celulares) de concreto armado e a execução da respectiva obra:

- ABNT NBR 15396: Aduelas (galerias celulares) de concreto armada pré-fabricadas – Requisitos e métodos de ensaios. Esta norma refere-se a aduelas de concreto armado pré-fabricadas de seção fechada (retangulares) e de seção aberta (canal em U).
- ABNT NBR 15645: Execução de obras de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto. Estabelece os requisitos exigíveis para a execução de obras de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais com tubos e aduelas pré-fabricadas de concreto.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS GALERIAS EM CONCRETO ARMADO.

Além das respectivas normas que regem a confecção de aduelas de concreto armado utilizou-se como base para cálculo estrutural o Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem fornecido pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, também podendo este ser utilizado como referência para execução dos trabalhos.

2.1 Fundação:

As fundações serão executadas conforme o Projeto, consistindo em preparar o subleito escavado e fazer o tratamento das camadas de base até que se atinja a resistência solicitada em projeto (fs).

2.2 Estrutura:

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto Estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, bem como atender o detalhe apresentado para execução em etapas.

Q

O assentamento do bueiro celular de concreto (Pré-moldado) será executado com o auxílio de escavadeira hidráulica e guindaste sob berço de concreto nivelado e já com o caimento observado em projeto.

3. DA REPOSIÇÃO DO TERRENO

Após complementar o reaterro da vala, dentro da técnica indicada devem ser tomadas providências para que o terreno seja entregue com as características físicas iniciais, antes da execução da obra. Para isto, a Empreiteira deverá empregar todos os equipamentos mecânicos aconselhados pela boa técnica. A Empreiteira deverá ter no máximo cuidado por ocasião da abertura das valas, a fim de não afetar as áreas vizinhas.

4. DA SEGURANÇA E DANOS

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidente, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurador. Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como, obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Estado, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

5. NORMAS CONSTRUTIVAS

Na elaboração do Projeto executivo e durante a realização da obra deverão ser adotadas Normas (NB), Especificações (EB) e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas atualmente em vigor. No caso de materiais não normatizados pela ABNT poderão ser adotadas Normas, Especificações e Métodos da ASTM – American Society for Testing and Materials ou outra equivalente, desde que com aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração ou modificação nas presentes especificações somente poderá ser feita após a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO. Durante a execução das obras somente poderão ser utilizados materiais que sejam reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente dentro das especificações aqui apresentadas.

A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra. Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista dos fornecedores de materiais e equipamentos empregados na obra.

Todos os materiais que forem impugnados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro de obras rigorosamente dentro do prazo por ela determinado.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

A CONTRATADA tomará as providências para o perfeito armazenamento respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A CONTRATADA deverá tomar conhecimento das condições locais que podem influir nos preços e prazos da execução da obra.

Todos os serviços de caráter especial deverão ser realizados com mão-de-obra especializada, para que a obra se apresente dentro do padrão de qualidade requerido.



Fl. 96
Func.: K

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de exigir o imediato afastamento do canteiro de obras de qualquer integrante da equipe CONTRATADA que não apresente os necessários requisitos a uma mão-de-obra especializada. Os serviços que não forem aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser refeitos sem que acarrete nenhum ônus para o Contratante.

Santana do Livramento, 04 de Dezembro de 2019

Responsável Técnico:


Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496




Suelen Lopes Prescuro
Arquiteta - SEPLAMA
Matr. 226281



Fl.	97
Func.	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

Depo.	
Fl. N°	38
LICITAÇÕES	

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%

--

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Santana do Livramento, 04 de dezembro de 2019.

Nícolás Quines
Resp. Técnico
CREA RS 213496

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RECONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	30 dias		60 dias		90 dias	
		VALOR TOTAL	%	R\$	%	R\$	%
1	WALDOMIRO BASSEDAS	R\$ 161.673,82	50%	R\$ 80.836,91	50%	R\$ 80.836,91	0%
2	GETULIO VARGAS	R\$ 185.261,07	-	-	50%	R\$ 92.630,535	50%
		R\$ 346.934,89		R\$ 80.836,91		R\$ 173.467,445	

Santana do Livramento, 04 de dezembro de
2019


Nicolas Quines
Engenheiro Civil
CREA-RS 213496





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10200609

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE ART ART Vínculo: 10180469

Contratado
Carteira: RS213496 Profissional: NICOLAS QUINES E-mail: ni.nide30@gmail.com
RNP: 2214767304 Título: Engenheiro Civil Nr.Reg.:
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO E-mail:
Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858 PREFEITURA Telefone: 55 3968-1126 CPF/CNPJ: 88124961000159
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro: CENTRO CEP: 97573010 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO CPF/CNPJ: 88124961000159
Endereço da Obra/Serviço: GETULIO VARGAS E WALDOMIRO BASSEDES PREFEITURA CEP: UF: RS
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO Bairro: SÃO PAULO
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 0,01 Honorários(R\$): 0,01
Data Início: 24/01/2019 Prev.Fim: 20/07/2020 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Drenagem	2,00	UN
Projeto	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Anteprojeto	Drenagem	2,00	UN
Anteprojeto	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Orçamento	Drenagem	2,00	UN
Orçamento	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN
Fiscalização	Drenagem	2,00	UN
Fiscalização	RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, E RECUPERAÇ DO TRANSITO	2,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/05/2019

S. do Livramento 09/12/19 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima NICOLAS QUINES Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO Contratante
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

21
X
LIVRADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



Contratado

Nr.Carteira: RS213496 Profissional: NICOLAS QUINES
Nr.RNP: 2214767304 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: ni.nide30@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

E-mail:

Endereço: RUA RIVADAVIA CORREA 858 PREFEITURA

Telefone: 55 3968-1126

CPF/CNPJ: 88124961000159

Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO

Bairro: CENTRO

CEP: 97573010

UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Reconstrução do sistema de drenagem e recuperação do trânsito na rua waldomiro bassedas
coordenadas: 30°53'59'' S e 55°29'17'' W

Reconstrução do sistema de drenagem e recuperação do trânsito na rua getulio vargas
coordenadas: 30°53'59'' S e 55°29'23'' W

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

S de Livramento 04/12/19

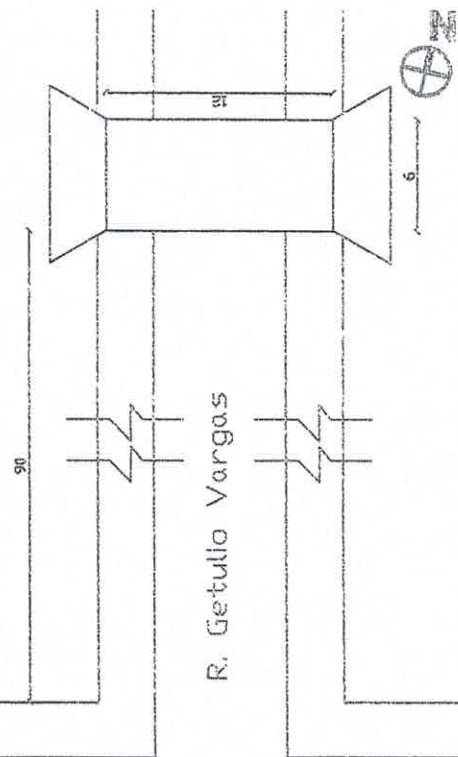
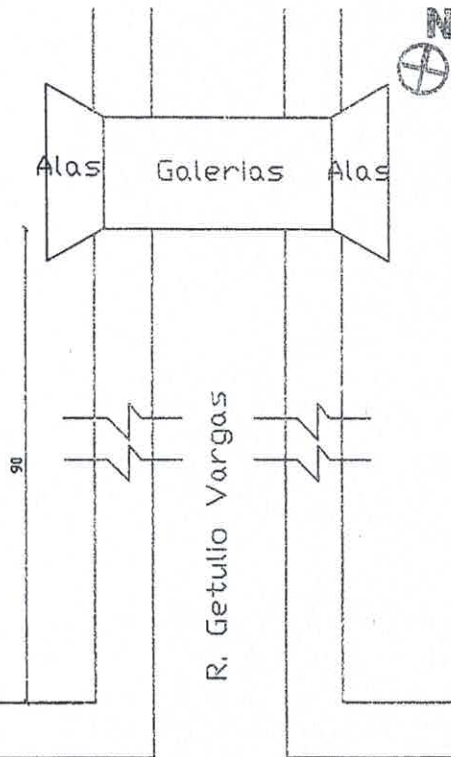
Local e Data

Nicolas Quines
Profissional

[Assinatura]
Contratante

Situação

Localização



Av. Barão do Ibirapuitã

Av. Barão do Ibirapuitã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

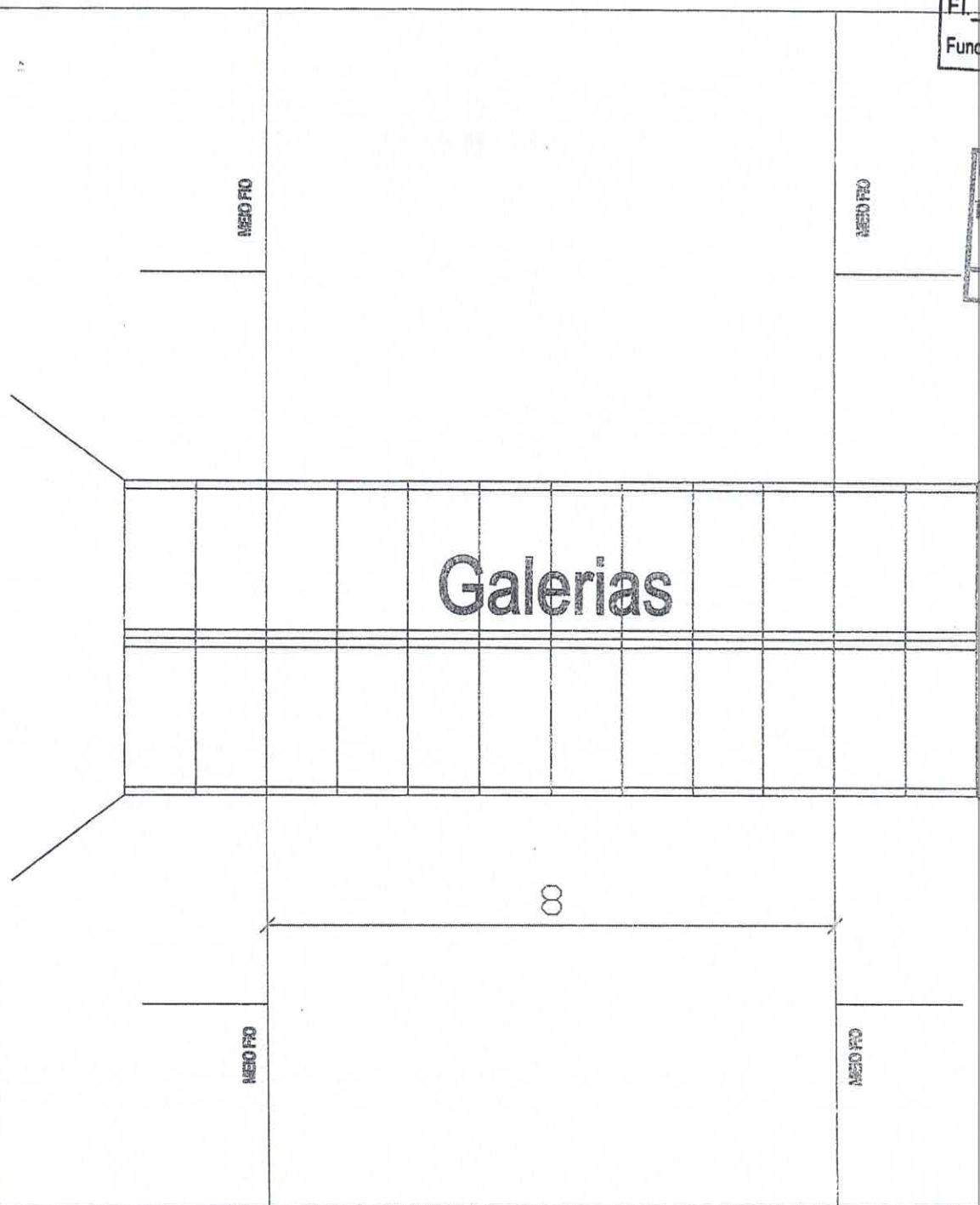
 Nicolas Quines Engº Civil CREA RS 213468	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento CEP: 95.101-900/RS	Endereço: Rua Getúlio Vargas Data: Dez 2019	Coordenadas: 30°53'55" S 65°29'22" W Fone: 01/01
--	--	--	--

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12.765/2019

Suelen Lopes Frescura
Arquiteto - SEPLAMA
Matr. 226281

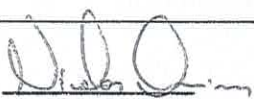
Fl. 21
Func.:

Depto.
FLNº 23
LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

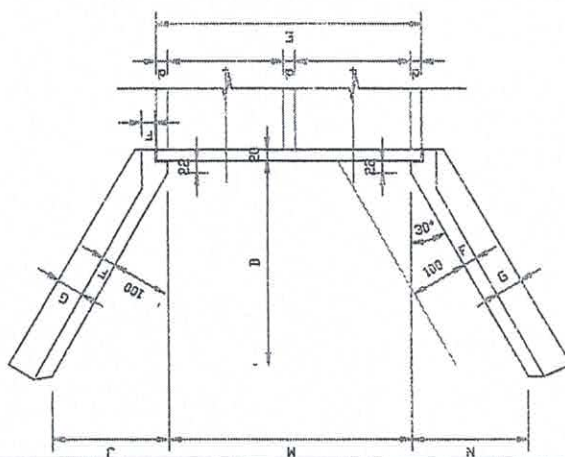
RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nícolas Quirós Engº Civil CREA RS 213468	 Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento CNPJ 03.024.09/2000-01	Endereço: Rua Getúlio Vargas Data: Dez 2019	Coordenadas: 30°53'50" S 55°28'22" W Ponto: 01/03
---	--	--	---

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12365/2019


Suelen Lopes Frescura
Assistente - SEPLAMA
Matr. 226281

BOCAS E ALAS
VISTA EM PLANTA



VISTA EM ELEVACÃO

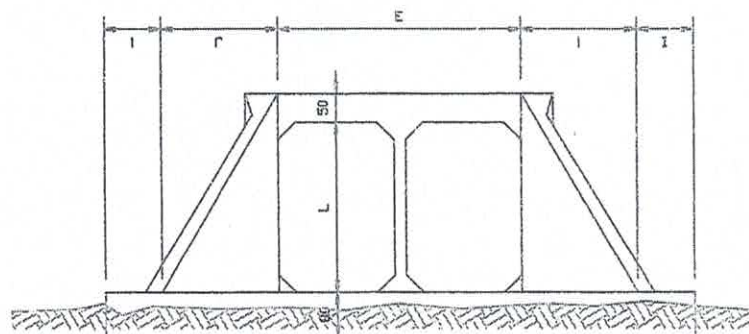


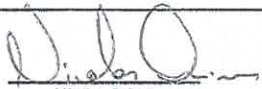
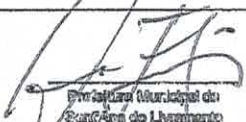
TABELA DE QUANTIDADE DE SERVIÇO PARA DUAS CABECEIRAS COMPLETAS

SERVIÇO	UNID.	BUEIRO 2,50x2,50m
LASTRO	m ²	9,75
FORMA	m ²	155,00
CONCRETO	m ³	30,05
REVESTIMENTO	m ²	1,95

DIMENSÕES	D	E	F	G	I	J	L	M	N
BUEIRO 2,50x2,50m	430	530	20	50	100	247	250	1199	470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nicolas Quirino Engº Civil CREA RS 213.406	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento 97.100-000	Endereço: Rua Getúlio Vargas Data: Dez 2018	Coordenadas: 30°53'57" S 55°29'22" W Projeção: 02/03
---	---	--	--

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
2A 12/165/2019


 Suelen Lopes Mesquita
 Arquiteta - SEPLAMA
 Matr. 226281

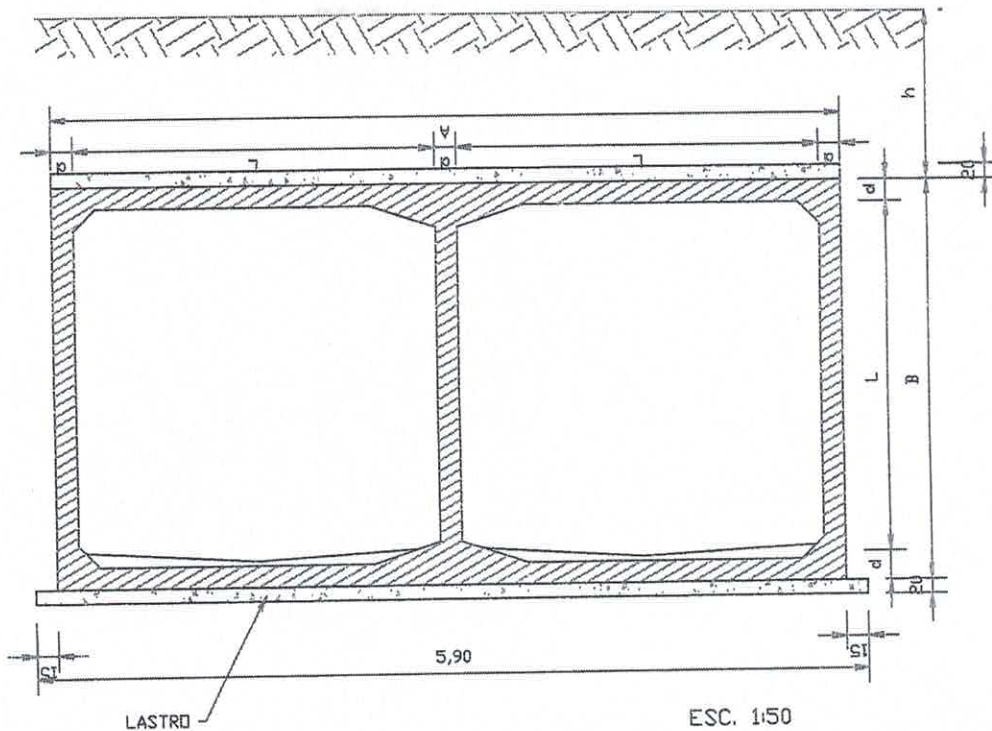
TABELA DAS DIMENSÕES E DOS QUANTITATIVOS PARA AS GALERIAS

Deplo.

FL. N°

25

LICITAÇÃO



SEÇÃO L = 250cm		
UNIDADES NECESSÁRIAS		12
LASTRO POR METRO	m ³	1,19
LASTRO TOTAL	m ³	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nelson Quines Eng.º CIVIL CREA RS 213408	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento CNPJ 08.126501/000168	Endereço:	Rua Getúlio Vargas	Coordenadas:	30°53'58" S 55°21'22" W
		Data:	Dez 2019	Proteção:	03/03

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
 Em 23/12/2019
 Por 12.165/2019

Suellen Lopes Mesquita
 Arquiteta - SEPLAMA
 Matr. 226781



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI ABR/2020							
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68	R\$ 771,08
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79	R\$ 2.177,97
	97914	Transporte com caminhão basulante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43	R\$ 8.243,76
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidraulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20	R\$ 185,50
4805754		Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93	R\$ 1.786,54
	93287	Guindaste Hidraulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330		Fornecimento de Boca BDCC – 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18	R\$ 100.204,30
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa – para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,54
	7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,80
TOTAL						R\$ 149.892,42		R\$ 185.261,07

Nilda Quines
Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496

Depo. Fls 26
LICITACOES

X

==



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAM
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA



Fl. 50
Func. Soliz

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A 01178-2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007, Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal nº 12765/2019 de 23 DE JANEIRO DE 2019, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ Nº: 88124.961/0001-59

ENDEREÇO: RUA ALLAN KARDEC 55 BAIRRO: HIDRAULICA

MUNICIPIO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO- RS

Para promover a atividade de: OBRAS DE ARTE - PONTES/VIADUTOS

Localizada: PONTE RUA GETULIO VARGAS - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Latitude: -30°53'59" S e Longitude: - 55°29'23" W

Ramo de Atividade:

3464,10

Impacto Ambiental:

MÉDIO

Com as condições e restrições:

I - QUANTO A AUTORIZAÇÃO:

1. Esta Autorização contempla a reconstrução da obra de arte referida na atividade licenciada.
2. Este documento deverá permanecer no local da obra, salientando-se que é dever tornar-se imprescindível para a condução da obra.
3. Em caso de acidente ou incidente com risco de dano ambiental, contaminação do solo, vegetação e ou recurso hídrico, deverá ocorrer a mitigação do ocorrido e o DEMA deverá ser informado.

II- QUANTO AO PROJETO E EXECUÇÃO:

4. As atividades devem obedecer às especificações do processo e informações fornecidas.
5. Responsável Técnico pelo projeto da obra com ART nº 10200609 é o Engenheiro Civil Nicolas Quines.

de março de 2002, e Art. 155 da Lei Estadual nº 11.520 (Código Estadual do Meio Ambiente), de 03 de agosto de 2000.

22. É proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992.

23. Quando ocorrer a desmobilização do canteiro de obras, o terreno deverá ser recomposto com vegetação original, bem como manter as condições e especificações contidas no processo administrativo apresentado ao Departamento de Meio Ambiente.

III- QUANTO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA:

24. Deverá ser observado que as áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis não sejam derramados diretamente sobre o solo e levados para os cursos de água superficial ou subterrânea.

25. A empresa deverá segregar, identificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBRs 12.235 e 11.174 da ABNT, em conformidade.

26. Deverá ser dada destinação adequada aos resíduos de demolição das obras pré-existentes conforme características físicas de cada material em atendimento a CONAMA 307/2002.

27. Não poderá ser utilizado fragmentos ou seixos rolados oriundos do curso d'água ou de qualquer outra área de preservação permanente;

28. O local objeto da obra deverá receber sinalização de segurança e ambiental para a trafegabilidade, principalmente considerando o desvio de fluxo de veículos para locais de críticos para a poluição ambiental.

Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** só é válida para as condições contidas acima de 1(UM) ANO a contar da presente data. Porém caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido automaticamente esta perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental.

Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

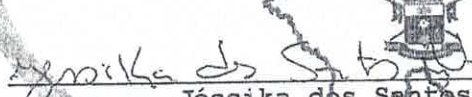
A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado, em circunstâncias normais.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 27 de Dezembro de 2019 à 27 de Dezembro de 2020

Sant'Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2019.


Jéssika dos Santos Nunes
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
Dema- Seplama

Jéssika dos Santos Nunes
DIRETORA
Departamento do Meio Ambiente
Matrícula 81708
DEMA- SEPLAMA

Comprovante Nº 2020/002.422-1

SIOUT 0002

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002



Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código 2020/002.422, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, CNPJ nº 88.124.961/0001-59, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, da Agência Nacional de Águas - ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante **NÃO** é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT RS - e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia 12/02/2020 às 10:43:32, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código 2020/002.422, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 36 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.

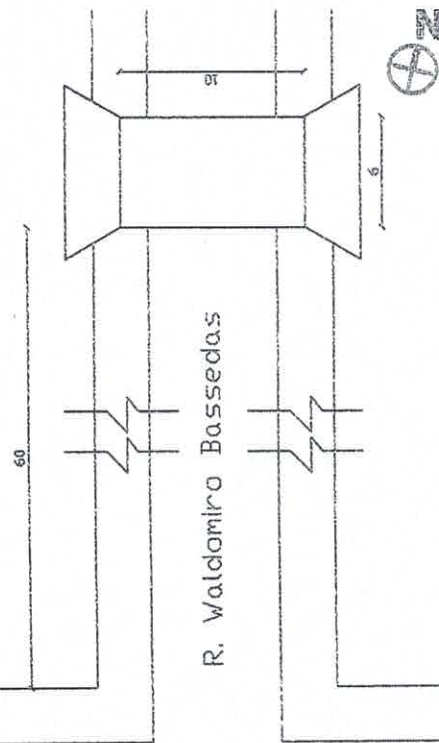
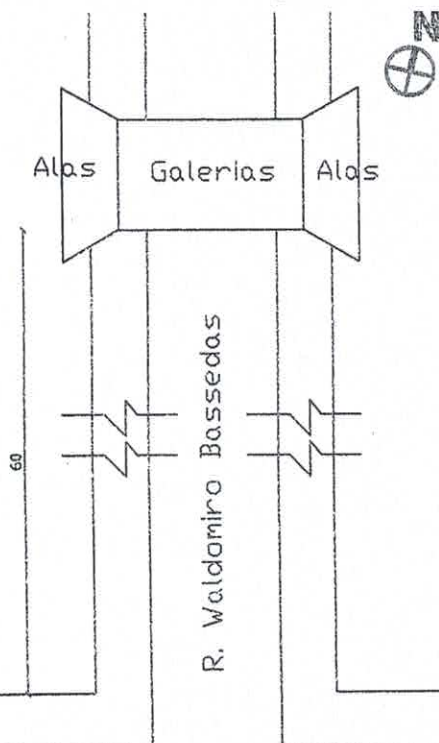


1211

Deplo.
FLW 32
8
LICITAÇÃO

Situação

Localização



Av. Barão do Ibirapuitã

Av. Barão do Ibirapuitã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nicolas Quines Engº CIVIL CREA RS 213488	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento CPL: 02.124.901/2019	Endereço: Rua Waldomiro Bassedas Data: Dez 2019	Coordenadas: 30°53'50" S 55°29'17" W Prontidão: 01/01
---	---	--	---

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12363/2019

PREF. MUN. DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO - LICENCIADO
SUB Nº _____ Em ____/____/____


Suelen Lopes
Arquiteta - SEPLAMA
Matr. 226281

Fl. 00
Func. 1

Deplo.
R.N. 32
LICITAÇÃO

MEIO FIO

MEIO FIO

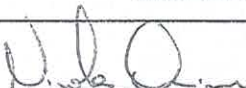
MEIO FIO

MEIO FIO

Galerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nicolau Guimarães Engº Civil CREA RS 213498	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento CNPJ: 01.124.831/000192	Endereço: Rua Waldomiro Bessedas Data: Dez 2019	Coordenadas: 30°53'59"S 55°29'17"W Problema: 01/08
--	--	--	--

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12365/2019

Suelten Lopes Frescura
Arquiteto - BEPLAMA
Matr. 226284

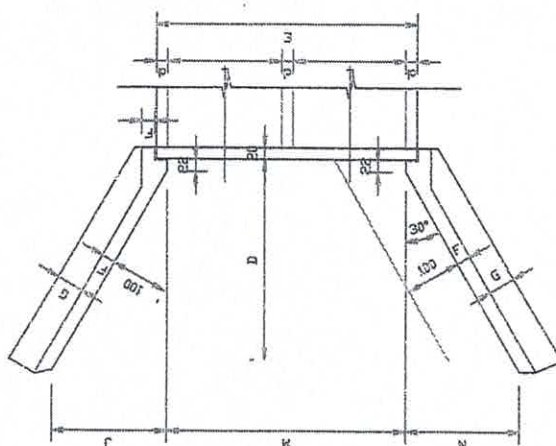
Fl. 31

Func: S

Depth

R.N. 34

LICITAÇÕES

BOCAS E ALAS
VISTA EM PLANTA

VISTA EM ELEVACÃO

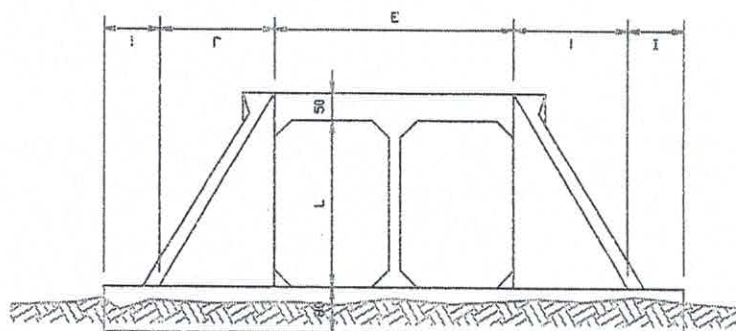


TABELA DE QUANTIDADE DE SERVIÇO PARA DUAS CABECEIRAS COMPLETAS

SERVIÇO	UNID.	BUEIRO
		2,50x2,50m
LASTRO	m²	9,75
FORMA	m²	153,00
CONCRETO	m³	30,05
REVESTIMENTO	m²	1,95

DIMENSÕES	D	E	F	G	H	I	J	K	L
BUEIRO	430	530	20	50	100	247	250	1199	470
2,50x2,50m									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

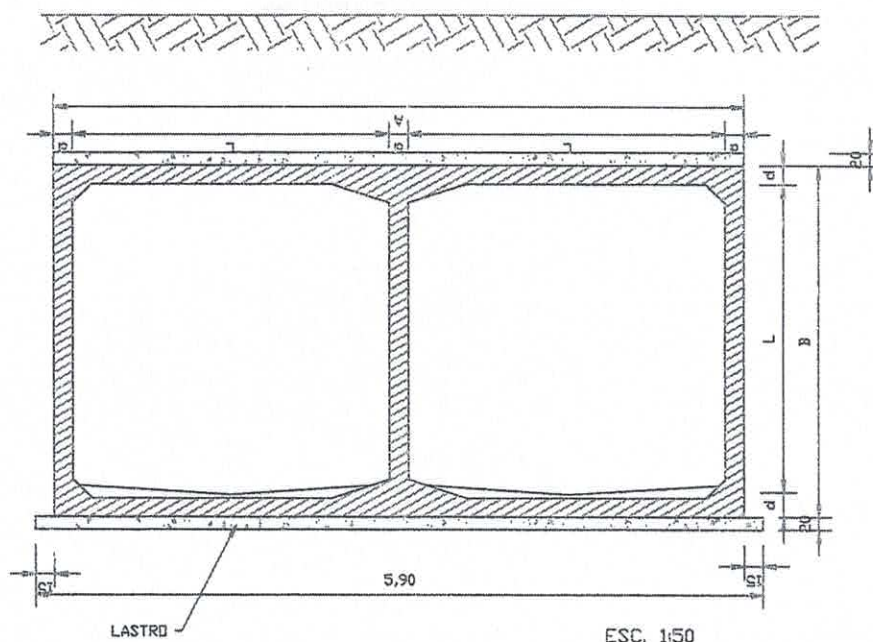
RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nélson Quirao Engº Civil CREA RS 213402	 Prefeitura Municipal de Santana do Livramento CPF 02.124.511/0001-00	Endereço: Rua Waldomiro Bassedas Data: Dez 2019	Coordenada: 30°53'53"S 55°28'17"W Projeto: 02/03
---	--	--	--

PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
Em 23 / 12 / 2019
PA 12/65/2019

Suelten Lopes Prescura
Arquiteto - SEP/AMA
Matr. 226281

TABELA DAS DIMENSÕES E DOS QUANTITATIVOS PARA AS GALERIAS



SEÇÃO L = 250cm		
UNIDADES NECESSÁRIAS		10
LASTRO POR METRO	m ²	1,19
LASTRO TOTAL	m ²	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESPOSTA: REESTABELECIMENTO DE DRENAGEM E DE TRAFEGABILIDADE

 Nicolas Guirao Engº Civil CREA RS 213436	 Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento CNPJ 06.924.501/0001-03	Endereço:	Coordenadas:
		Rua Wladimir Bassedas	30°53'58" S 53°29'17" W
		Data:	Processo:
		Dez 2019	03/03

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APROVADO
 Em 28 / 12 / 2019
 PA 12765/2019

Susten Lopes Frescura
 Arquiteta - SEPLAMA
 Matr. 226281



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASEDAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI
SICRO OUT/2019							TOTAL C/ BDI
	SINAPI ABR/2020						
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidraulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20
4805754		Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93
	93287	Guindaste Hidraulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75
705330		Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29
	ORÇAMENTO	Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18
	ORÇAMENTO	Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06
	7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99
TOTAL						R\$ 130.774,86	R\$ 161.673,82

Waldomiro
Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496





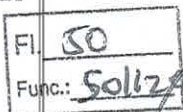
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A 01178-2019

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007, Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal nº 12765/2019 de 23 DE JANEIRO DE 2019, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:

EMPREENDEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ Nº: 88124.961/0001-59

ENDEREÇO: RUA ALLAN KARDEC 55 BAIRRO: HIDRAULICA

MUNICIPIO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO- RS

Para promover a atividade de: OBRAS DE ARTE - PONTES/VIADUTOS

Localizada: PONTE RUA GETULIO VARGAS - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Latitude:-30°53'59" S e Longitude:- 55°29'23" W

Ramo de Atividade:

3464,10

Impacto Ambiental:

MÉDIO

Com as condições e restrições:

I - QUANTO A AUTORIZAÇÃO:

1. Esta Autorização contempla a reconstrução da obra de arte referida na atividade licenciada.
2. Este documento deverá permanecer no local da obra, salientando-se que é dever tornar-se imprescindível para a condução da obra.
3. Em caso de acidente ou incidente com risco de dano ambiental, contaminação do solo, vegetação e ou recurso hídrico, deverá ocorrer a mitigação do ocorrido e o DEMA deverá ser informado.

II- QUANTO AO PROJETO E EXECUÇÃO:

4. As atividades devem obedecer às especificações do processo e informações fornecidas.
5. Responsável Técnico pelo projeto da obra com ART nº 10200609 é o Engenheiro Civil Nicolas Quines.

js

Func.: 50162
Deplo. 38
LUBRIFICANTES

de março de 2002, e Art. 155 da Lei Estadual nº 11.520 (Código Estadual do Meio Ambiente), de 03 de agosto de 2000.

22. É proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992.

23. Quando ocorrer a desmobilização do canteiro de obras, o terreno deverá ser recomposto com vegetação original, bem como manter as condições e especificações contidas no processo administrativo apresentado ao Departamento de Meio Ambiente.

III- QUANTO AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA:

24. Deverá ser observado que as áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis não sejam derramados diretamente sobre o solo e levados para os cursos de água superficial ou subterrânea.

25. A empresa deverá segregar, identificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBRs 12.235 e 11.174 da ABNT, em conformidade.

26. Deverá ser dada destinação adequada aos resíduos de demolição das obras pré-existentes conforme características físicas de cada material em atendimento a CONAMA 307/2002.

27. Não poderá ser utilizado fragmentos ou seixos rolados oriundos do curso d'água ou de qualquer outra área de preservação permanente;

28. O local objeto da obra deverá receber sinalização de segurança e ambiental para a trafegabilidade, principalmente considerando o desvio de fluxo de veículos para locais de críticos para a poluição ambiental.

Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** só é válida para as condições contidas acima de **1(UM) ANO a contar da presente data**. Porém **caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido automaticamente esta perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental.**

Este documento também perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade. A presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado, em circunstâncias normais.**

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 27 de Dezembro de 2019 à 27 de Dezembro de 2020

Sant'Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2019.


Jéssika dos Santos Nunes
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
Dema- Seplama

Jéssika dos Santos Nunes
DIRETORA
Departamento do Meio Ambiente
Matrícula 81708
DEMA-SEPLAMA

Comprovante Nº 2020/000.511-1

SIOUT 0002

COMPROVANTE DE CADASTRO DE USO DA ÁGUA - SIOUT 0002

Depto.
Fl. 38
LICITAÇÕES

Este é o Comprovante de Cadastro de Uso da Água de código 2020/000.511, sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, CNPJ nº 88.124.961/0001-59, realizado no Sistema de Outorga de Água da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul.

Estes dados também serão enviados para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos -- CNARH, da Agência Nacional de Águas -- ANA.

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário solicitar a Outorga de Água no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul -- SIOUT RS -- e seguir as orientações fornecidas pelo sistema.

As informações contidas neste relatório, gerado dia 12/02/2020 às 09:58:48, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água de código 2020/000.511, incluídos no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul -- SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas no art. 26 da Lei 10.350 e no art. 299 do Código Penal que prevê que a declaração falsa constitui-se de crime.

Senhor (a) usuário (a): a fase de cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul foi concluída com sucesso. Essa é a primeira etapa e somente o cadastro não permite o uso da água. Para obter a outorga ou a dispensa de outorga é necessário seguir para os próximos módulos do SIOUT.



Comprovante Nº 2020/000.511-1

SIOUT 0002

CADASTRO DE USO DA ÁGUA



Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNPJ nº 88.124.961/0001-59

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana

Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público

Nome da Localização da Intervenção: PONTE RUA WALDOMIRO BASSEDAS

Município: Sant'Ana do Livramento/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Superficial

Situação Atual da Intervenção: Operação

Tipo da Fonte de Captação: Sem Captação

Tipo de Intervenção: Travessia/ponte/ancoradouro/porto





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Fl. 55
Func.: B

Comprovante Nº 2020/000.511-1

SIOUT 0002

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)



Geometria: Linha 1

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Latitude inicial: -30,9000

Longitude inicial: -55,4880

Latitude final: -30,9000

Longitude final: -55,4360

Região Hidrográfica: Uruguai

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria

Município: Sant'Ana do Livramento - RS

Rio ou curso d'água: Arroio Florentina

Dominialidade: Estadual

Classe de enquadramento: Consultar comitê de bacia

Sistema Aquífero: Botucatu / Cuará I

Finalidades

- Obra de infraestrutura





MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORRÊA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 12765/2019

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 02/01/2020

Hora: 11:28

Usuário: JESSIKA DOS SANTOS NUNES

Público: Sim

Processo : 12765/2019

Data : 10/12/2019

Tipo : APROVACAO DE PROJETOS

Requerente : SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA

Observação : Aprovação de Projeto e Licença Ambiental das GALERIAS DA RUA WALDOMIRO BASSEDES E DA RUA GETULIO VARGAS - DEFESA CIVIL

Titular do Processo : SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA

Hora : 08:02

Atendente : SANDRA SEVERO DABREU

Depo.

FLIP

LICITACAO

Despacho : Processo 12765/2019 encaminhado para o Departamento Técnico da Secretaria de Agricultura, para providências de emissão de cadastro do SIOUT das obras de arte mencionadas neste processo.
Autorização emitida perante Decreto nº 8879 de 31 de Outubro de 2019 que declara situação de emergência no município, e tendo em vista que estas se tratam de obras de utilidade pública.

Jéssika dos Santos Nunes
em 02/01/2020

Jéssika dos Santos Nunes
DIRETORA
Departamento do Meio Ambiente
Matrícula 81708
DEMA - SEPLAMA

Fl. 5062
Func. 0

1152

AO DIA PROVIDENCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depto.
FLNº 43
LICITAÇÃO

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários)
Atualizada após o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho - Junho/2018

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - SEM DESONERAÇÃO

Grupo I	20,00%
INSS	8,00%
FGTS	2,50%
Salário Educação	1,50%
SESI	1,00%
SENAI	0,60%
SEBRAE	0,20%
INCRA	3,00%
Seguro Acidente	1,00%
SECONCI	37,80%
Total Grupo I	
Grupo II - encargos com incidência do Grupo I	17,75%
Repouso semanal remunerado	14,79%
Férias + bonificação de 1/3	4,07%
Feriados	1,85%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	0,13%
Acidente de trabalho	0,02%
Licença Paternidade	11,09%
13º Salário	0,41%
Adicional noturno	50,10%
Total Grupo II	
Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II	18,94%
Grupo III	18,15%
Aviso prévio	5,06%
Demissão sem justa causa	1,44%
Indenização adicional	5,23%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	29,87%
Total Grupo III	
Grupo IV	2,77%
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	0,67%
Seguro de vida	5,35%
Vale transporte	25,01%
Vale compras	6,01%
Café da manhã	39,81%
Total Grupo IV	
SUBTOTAL	176,52%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depo.
FLN 44
LICITAC

Grupo V	
ISS e COFINS	8,70%
Total Grupo V	8,70%
TOTAL	191,87%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - COM DESONERAÇÃO

Grupo I	0,00%
INSS	8,00%
FGTS	2,50%
Salário Educação	1,50%
SESI	1,00%
SENAI	0,60%
SEBRAE	0,20%
INCRA	3,00%
Seguro Acidente	1,00%
SECONCI	17,80%
Total Grupo I	

Grupo II - encargos com incidência do Grupo I	17,75%
Repouso semanal remunerado	14,79%
Férias + bonificação de 1/3	4,07%
Feriados	1,85%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	0,13%
Acidente de trabalho	0,02%
Licença Paternidade	11,09%
13º Salário	0,41%
Adicional noturno	50,10%
Total Grupo II	

Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II 8,92%

Grupo III	18,15%
Aviso prévio	5,06%
Demissão sem justa causa	1,44%
Indenização adicional	1,60%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depto.	45
Nº	8
LICITAÇÕES	

Total Grupo III	26,24%
Grupo IV	
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	2,77%
Seguro de vida	0,67%
Vale transporte	5,35%
Vale compras	25,01%
Café da manhã	6,01%
Total Grupo IV	39,81%
SUBTOTAL	142,87%
Grupo V	
ISS e COFINS	8,70%
Total Grupo V	8,70%
TOTAL	155,29%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.

Nivaldo
CHA 89 2134426



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Santana do Livramento, 01 de julho de 2020

Memorando 218 /2020

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Prezados

Vimos por meio deste explanar:

- O prazo para execução das obras das galerias na Rua Getulio Vargas e Waldomiro Bassedas, será de 60 dias para cada conforme cronograma.
- Quanto ao pagamento será realizado da seguinte forma: “será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço expedida pela Secretaria requerente, concomitantemente com o aval do engenheiro responsável. Parágrafo único – poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros”.

Atenciosamente.

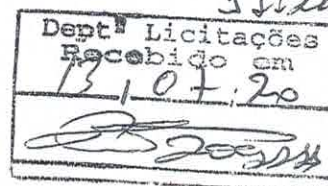

Airton Flores Corrêa
Secretario de Obras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2020.

Memorando Nº 236/2020
Da: Secretaria Municipal de Obras
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
A.C Departamento de Licitações e contratos.

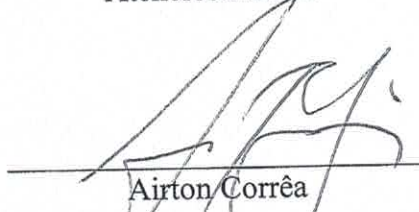


Prezados Senhores (as);

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a alteração nas planilhas de orçamento e valor das obras da Requisição Nº 009/2020 – Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas Ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas, onde passa-se ler o valor, conforme tabela abaixo, para estar em conformidade com projeto, segue em anexo orçamentos, CD e cronograma físico financeiro.

Item	Descrição	Valor
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas.	R\$ 185.336,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

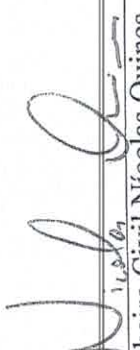
Atenciosamente.


Airton Corrêa
Secretário Municipal De Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI ABR/2020							
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68	R\$ 771,84
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79	R\$ 2.179,25
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43	R\$ 8.236,80
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidraulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20	R\$ 186,00
4805754		Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
	93287	Guindaste Hidraulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.766,00
705330		Fornecimento de Boca BDCC – 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18	R\$ 100.204,32
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa – para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,68
	7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL						R\$ 150.154,86		R\$ 185.336,11


Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496

Depo.
Pág 48
NOTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASSEDDAS								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI ABR/2020							
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68	R\$ 643,20
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79	R\$ 1.781,30
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43	R\$ 6.864,00
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20	R\$ 156,00
4805754		Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93	R\$ 1.518,10
	93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330		Fornecimento de Boca BDCC – 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18	R\$ 83.503,60
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa – para berços e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06	R\$ 11.721,20
	7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL						R\$ 131.037,30		R\$ 161.669,62

Depo. 49
7/10
LICITAÇÕES

N. Colpa
Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RECONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	30 dias		60 dias		90 dias	
		VALOR TOTAL	%	R\$	%	R\$	%
1	WALDOMIRO BASSEDES	R\$ 161.669,62	50%	R\$ 80.834,81	50%	R\$ 80.834,81	0%
2	GETULIO VARGAS	R\$ 185.336,11		-	50%	R\$ 92.668,06	50%
						R\$ 92.668,05	
		R\$ 347.005,73		R\$ 80.834,81		R\$ 173.502,87	
						R\$ 92.668,05	

Santana do Livramento, 04 de dezembro de
2019


Nicolas Quines
Engenheiro Civil
CREA-RS 213496



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 2020.

Memorando N° 239/2020

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

A.C Departamento de Licitações e contratos.

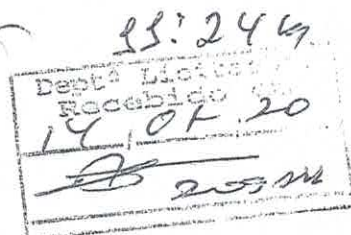
Prezados Senhores (as);

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a retificação na planilha de orçamento e valor das obras da Requisição N° 009/2020 – Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas, onde passa-se ler o valor, conforme tabela abaixo, para estar em conformidade com projeto, segue em anexo orçamento e cronograma físico financeiro com as alterações.

Item	Descrição	Valor
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas.	R\$ 185.256,11

Atenciosamente.


Airton Corrêa
Secretário Municipal De Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
Secretaria Municipal de Obras
Departamento Técnico

ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI ABR/2020						TOTAL C/ BDI
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidraulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20
4805754		Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93
	93287	Guindaste Hidraulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75
705330		Fornecimento de Boca BDCC – 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa – para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06
	7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99
TOTAL						R\$ 150.154,86	R\$ 185.256,11


Engenheiro Civil Nicolas Quines
CREA RS 213496

52

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RECONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	30 dias		60 dias		90 dias	
		VALOR TOTAL	%	R\$	%	R\$	%
1	WALDOMIRO BASSEDAS	R\$ 161.669,62	50%	R\$ 80.834,81	50%	R\$ 80.834,81	0%
2	GETULIO VARGAS	R\$ 185.256,11		-	50%	R\$ 92.628,06	50%
						R\$ 92.628,05	
		R\$ 346.925,73		R\$ 80.834,81		R\$ 173.462,87	
						R\$ 92.628,05	

Santana do Livramento, 14 de julho de 2020


Nicolas Quines
Engenheiro Civil
CREA-RS 213496

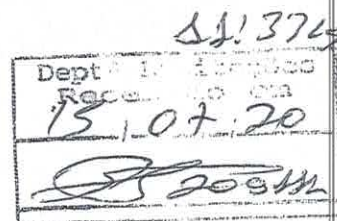


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2020.

Memorando N° 242/2020
Da: Secretaria Municipal de Obras
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
A.C Departamento de Licitações e contratos.



Prezados Senhores (as);

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar a retificação nas planilhas de orçamento, valor das obras e valor total da Requisição N° 009/2020 – Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia para a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas Ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas, onde passa-se ler o valor, conforme tabela abaixo, para estar em conformidade com projeto, segue em anexo CD.

Item	Descrição	Valor
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas.	R\$ 185.256,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62
	Valor total	R\$ 346.925,73

Atenciosamente.


Airton Corrêa
Secretário Municipal De Obras

Solicitação da Sec Planejamento
Parecer do Procurador
Documentos de Diligência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos
Nesta Cidade

Senhor Chefe do Dpto. de Licitações e Contratos:

Vimos através do presente solicitar que todos os processos licitatórios em andamento oriundos de recursos federais via Caixa Econômica Federal – Plataforma +Brasil – e Defesa Civil – S2Id – serão enquadrados na modalidade de pregão eletrônico, em virtude de que a legislação de restos a pagar coincidir com a lei eleitoral, tendo como norma a aprovação dos processos licitatórios até o dia 15 de agosto do corrente para que os contratos tenham sua vigência renovada, o que a modalidade de tomada de preço com seus prazos regimentais perpassam a data limite para início de obra.

Os contratos em andamento contemplam recursos oriundos de emendas parlamentares para as obras de pavimentação asfáltica da Avenida Brasília – trecho A e trecho B, construção de uma feira da agricultura familiar, bem como os recursos captados via Ministério do Desenvolvimento Regional por ocasião de situação de emergência decretada no município.

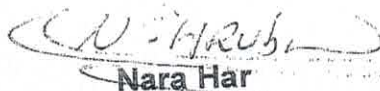
Diante da iminência de cancelamento dos contratos pela inobservância dos prazos para aprovação dos processos licitatórios pelos órgãos concedentes preliminarmente efetuamos consulta verbal pelo Chefe do Departamento de Licitações à UCCI que apontou como alternativa alterar a modalidade e cumprir com os prazos estipulados revertidos em obras de relevante interesse comunitário,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

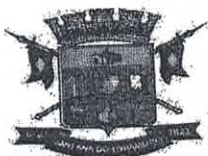
devidamente respaldado pelos dados, projetos e módulos constantes na Plataforma +Brasil.

Diante do exposto, o Departamento de Licitações e Contratos trabalhará executando uma força-tarefa para levar a termos a concretização dos processos o qual solicitamos parecer jurídico.


Nara Har

Secretária de Planejamento

Santana do Livramento – RS, 28 de julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Depº
FL Nº 58
Licitações

PARECER n.º 618/2020

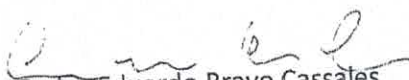
Versa o presente de pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, visando a alteração da modalidade de licitação, no caso, de Tomada de Preços para Pregão Eletrônico para a contratação de diversas obras públicas.

Justifica, consulente, que o procedimento de contratação através de Pregão Eletrônico é mais ágil (prazo menores) do que o estabelecido para a Tomada de Preços.

Tal justificativa merece ser acolhida, visto que várias obras serão financiadas com recursos federais que tem prazo fixo para sua aplicação.

A possibilidade jurídica está regulada no Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que somado ao princípio da eficiência deve ser observado, inclusive pelos Pequenos Municípios.

Isto posto, OPINO pelo DEFERIMENTO.


Carlos Eduardo Bravo Cassales

OAB/RS 13.230



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Depo
Nº 59
10
Licitações

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Vigência

28/07/2020
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos II, IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a legislação ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por

Deptº	
R Nº	61
	6
Licitações	

pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no **caput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

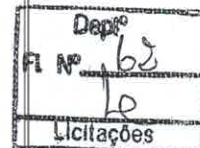
Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante



Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do Sisg, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem a delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Depº
Fl. Nº 63
10
Licitações

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Depº
A N 64
Le
Licitações

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em planos por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

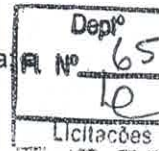
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.



CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. Os órgãos ou as entidades integrantes do Sisg e aqueles que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

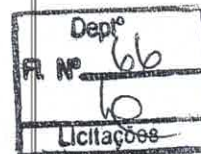
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Crítérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicafe.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Deptº	70
Fl. Nº	10
Licitações	

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.



CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 3º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 5º poderão utilizar o Sicaf para habilitatórios.

Art. 56. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá ceder o uso do seu sistema eletrônico a órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 57. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 58. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 59. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Revogação

Art. 60. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e

II - o Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Vigência

Art. 61. Este Decreto entra em vigor em 28 de outubro de 2019.

§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos pelo Decreto nº 5.450, de 2005.

Brasília, 20 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.9.2019

*

Deptº
Fl. Nº 73
hp
Licitações

Decreto obriga contratação de “serviços comuns de engenharia” por pregão

 caubr.gov.br/decreto-obriga-contratacao-de-servicos-comuns-de-engenharia-por-pregao/

September 24, 2019

O Diário Oficial da União publicou na segunda-feira, dia 23 de setembro, o Decreto 10.024/2019, regulamentando a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os “serviços comuns de engenharia”, além de dispor sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A nova norma estabelece hipóteses em que não se permite a utilização do pregão eletrônico para:

- Contratação de obras;
- Locações imobiliárias e alienações; e
- Contratação a aquisição de bens e serviços especiais, inclusive os serviços especiais de engenharia.

O Decreto fixa, contudo, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória para estados e municípios que utilizem recursos da União.

A nova norma define como bens e serviços comuns aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.

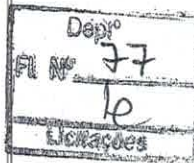
Bens e serviços especiais, por sua vez, são aqueles “que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns”.

Serviço comum de engenharia é definido como “atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado”.

Nas audiências públicas que o Ministério da Economia promoveu este ano para discutir o conteúdo do Decreto do Pregão, o CAU/BR, o CONFEA e mais 35 entidades do setor da construção manifestaram-se contra o enquadramento de projetos, consultorias, laudos técnicos e demais serviços de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia como “serviços comuns”, por serem trabalhos técnicos de natureza predominantemente intelectual e, portanto, não padronizáveis. O Decreto 10.024/2019, no entanto, não especifica essas exceções, o que pode dar margem à contratação de tais serviços por pregão, como tem sido usual no país inteiro, há alguns anos, nas diversas esferas administrativas, com base na Súmula 257 do Tribunal de Contas da União.

O regulamento do pregão atende à exigência das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a chamada "Lei do Pregão", e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a atual Lei de Licitações, cuja nova redação está em tramitação no Congresso.

Tags: Parlamentar, Parlamentar e Institucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

PORTARIA
Nº 003

Em 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme Documento Interno nº 1.395, de 24/12/2019, do Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO**, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Pregoeiros

217451 Ricardo do Espirito Santo Barcellos - GS - 14.c
209111 Sandro Luis Rodrigues Meleu - GS - 14.c
226481 Fabricio Rodrigues da Rosa - GS - 14.c

Membros Titulares

214391 Jadir Oliveira Tavares - GS 15.e
222791 Lessane Merladete De Barros - GS 15.e
210261 Lorena Vieira Thomaz Gomes - GS 15.e
220421 Queli Cristina Mendes Rodrigues - GS 15.e

Membros Suplentes

226221 Bianca Alves da Rosa
225741 Daniele Braz Palhares
225881 Estefani Pinto Diogo Resende
209091 Laura Prates Moraes
226321 Liane Ferreira Mora
215961 Liliane Moreira Bopp Trindade
226321 Liane Ferreira Mora
226491 Marcelo Vargas Rodrigues

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2020.



MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

JOAO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

RVG

Depo
Fl. Nº 78
10
Licitações

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES;

- SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia _____ de _____ de 2020, com início às 9:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, até às 08h:50min do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 A obra objeto da presente licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, será executada no Município de Sant'Ana do Livramento - RS, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia, os quais constituem partes integrantes deste Edital.

Lote	Descrição
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas Valor Estimado R\$ 185.256,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas. Valor Estimado R\$ 161.669,62
----	---

2.2 Caso a empresa interessada verificar quantitativos diversos em relação aos apresentados pelo Município, deverá entrar em contato pelo telefone número: (55) 3968-1014, e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br ou enviar correspondência ao Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433, Centro, Sant'Ana do Livramento - RS, CEP: 97.573.577, nos prazos estipulados no **art. 41 da Lei 8.666/93**.

2.2.1 A solicitação será encaminhada para análise do setor de engenharia do Município. Constatado algum equívoco, o mesmo será corrigido, dando ciência (através de Adendo ao Edital) a todas as empresas interessadas.

2.2.2 Todas as comunicações relativas ao processo licitatório serão feitas às empresas participantes através de e-mail e/ou telefone e estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.

3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico.

3.5. É vedado o repasse de recursos públicos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria técnica ou assemelhados.

3.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.7. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



3.8. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.9. A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.10. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), consignar o valor global para a execução da obra, e a descrição completa dos serviços ofertados para o lote o qual deseja enviar proposta, até a data e horário marcados **no item 1.2**, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

a) O valor total da mão de obra, o valor total dos materiais e o valor global para a execução da obra, acompanhado da planilha orçamentária, bem como, da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - de orçamento e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Orçamento.

b) Cronograma físico-financeiro detalhado, de acordo com o constante no memorial e de acordo com o prazo indicado neste processo de licitação.

c) Apresentação detalhada da composição do BDI (Garantia, Riscos, Despesas Financeiras, Administração Central, Lucro e Tributos).

d) Detalhamento dos Encargos Sociais.

e) Nome e qualificação do responsável pela assinatura do contrato, acompanhada de procuração (quando for o caso).

4.2. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos exigidos neste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração da sua proposta, voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

4.3. Quando o prazo de validade da proposta não estiver especificado, o pregoeiro considerará para fins de julgamento das propostas o prazo **de 60 (sessenta) dias**.

4.4. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todas e quaisquer despesas com material, mão de obra, fretes, seguros, tributos, contribuições, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a obra, até a sua entrega final ao Município.

4.5. No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, ficando a cargo do pregoeiro e equipe de apoio refazer o cálculo do preço total, para fins de julgamento.

4.6 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



5 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1** Abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.
- 5.2** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.4** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 7.1** Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.pregaobanrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para os serviços.
- 9.2** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep'to	83
Fl. N°	10
Licitações	

9.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.5 Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- e) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante.
- g) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- h) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- i) certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do documento.
- j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão Anexo II.
- k) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- l) Apresentar a documentação constante no item **3.8 do edital**. A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.
- m) Declaração de que os serviços possuem garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectado no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Depi
Fl N° 84
Licitações

n) Declaração da licitante de que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

n1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

o) Declaração de que a empresa conhece os requisitos para execução dos serviços contidos neste, tais como cronograma físico- financeiro, forma de pagamento, e que visitou o local da obra e que, em condições normais de trabalho, concorda plenamente.

o.1) A declaração deve ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento **e pelo** responsável técnico.

p) Indicação da Licitante de que possui em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo **CREA/ OU CAU**.

p.1) A comprovação de que o profissional apresentado na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do **CREA/ OU CAU**;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;

q) Termo, através do qual o profissional indicado na alínea "e" assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

r) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade **PERTINENTE E COMPATÍVEL** em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação.

r.1) A comprovação de aptidão será feita por atestado(s) ou Certidão fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, (indicados na alínea "e"), devidamente registrado na entidade profissional competente (**CREA /OU CAU**).

r.2) A **pertinência e compatibilidade** para comprovação da capacidade técnica, serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da Licitante e/ou responsável técnico. As características, quantidades e prazos são meros referenciais para comprovação da habilidade técnica, sendo vedadas exigências de quantitativos mínimos e máximos, locais específicos, limitação de tempo, época ou prazos que restrinjam o universo de licitantes.

s) Documentos para comprovação da capacidade financeira: Para comprovação da capacidade financeira das empresas, será adotado o disposto no Decreto Estadual nº 36.601 de 10 de abril de 1996 que constitui no âmbito da Administração Pública Estadual procedimentos para avaliação da capacidade financeira do licitante.

10.2 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para **HABILITAÇÃO – ITEM 10 do edital**, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, após o encerramento da sessão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Depº
Fl Nº 85
10
Licitações

prorrogáveis por igual prazo à critério da administração. Os documentos, emitidos via Internet, poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

10.5 Os documentos, que trata o item 10.4, deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Prefeito Hugolino Andrade, n.º 433, CEP 97.574 -010, Bairro Centro, Sant' Ana do Livramento/RS.

10.6 A critério da administração esse prazo poderá ser prorrogado.

10.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por E-mail, correios ou entregues pessoalmente.

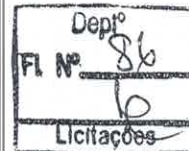
12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



13 - DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005

13.2. Ao **PREFEITO MUNICIPAL** (Autoridade Competente) cabe:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;
- c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão Eletrônico, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo máximo para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato serão contados, ambos, a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, serão:

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	60 dias	31 de dezembro de 2020
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	60 dias	31 de dezembro de 2020

14.2 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

15.1 No prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá assinar o Contrato de execução do objeto.

16. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

16.1 O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep^o 87
Fl N^o 10
Licitações

a) Provisoriamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

16.3 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

16.4 A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

17 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

17.1. Executar o serviço licitado conforme especificações deste edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

17.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

18 - CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito á Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depº 88
Licitações

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20 - RESCISÃO

20.1 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

21 - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 060106.182.197.4048 3339039 Cod. Red. 85730-0 Rec.1299
- 060126.782.0197.3026 3449051 Cod. Red. 85699-1 Rec. 3003

21.2. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, encaminhará a documentação correspondente ao processo licitatório para análise, pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal - Santa Maria- GIDUR.

21.3 A contratação do objeto licitado ficará condicionada à análise da documentação correspondente ao processo licitatório e liberação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal.

21.4. Aprovada a licitação pela equipe técnica da Caixa Econômica Federal, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Se a licitante convocada não assinar, não aceitar ou não retirar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 21.4, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro, inclusive quanto aos preços e prazo de execução, ou revogar a licitação, independentemente da comunicação prevista neste Edital.

21.6 - O prazo para início da execução da obra será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da primeira **Ordem de Serviço**, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, autorizando o início das execuções físicas.

21.7 - O modelo de contrato a ser assinado com a empresa vencedora da licitação encontra-se anexo ao edital, fazendo parte integrante do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



22- PAGAMENTO

22.1. O pagamento ficará condicionado a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para cada item medido, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, controle de qualidade, equipamentos, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços.

22.2. O pagamento será através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço espedida peça Secretaria requerente, concomitantemente com o aval do engenheiro responsável.

22.3. O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a) - Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b) - Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c) - Apresentação da baixa junto ao **CREA/ OU CAU**;
- d) - Recebimento provisório da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- e) - Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

22.4. Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

22.5. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

22.6 - Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

23.2. O Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

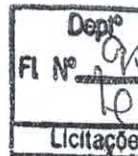
23.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

23.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados home page oficial do Município www.sdolivramento.com.br, link "Editais & licitações" - Prefeitura para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



- 24.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 24.2.** No interesse da Administração do Município de Sant' Ana do Livramento, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 24.4.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 24.5.** O Município de Sant' Ana do Livramento-RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 24.6.** Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant Ana do Livramento/RS.
- 24.7.** A presente licitação rege-se pela Lei nº10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant' Ana do Livramento-RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

25 - DOS ANEXOS

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta

ANEXO II – Modelo da declaração exigida no ITEM 10 – HABILITAÇÃO, letra “i”;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Sant' Ana do Livramento, 29 de julho de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em: 29/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep'to	91
Fl. Nº	12
Licitações	

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº /2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS;
 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –
- TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ _____ (_____).

Lote 02 R\$ _____ (_____).

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Local, _____ de _____ de 2020.

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Nome e Assinatura
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Deptº	92
Fl Nº	16
Licitações	

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal),
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/ 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

OBRA: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das seguintes obras:

- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Getúlio Vargas;
- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Valdomiro Bassedas;
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras -

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa sito na Rua, nº, Bairro:, CEP, Fone:, inscrito no CNPJ sob nº, doravante denominado **CONTRATADO**, para executar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga a executar para a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2020, de que decorre este contrato, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, **Memorial Descritivo e Plantas**, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preço, independentemente de sua transcrição neste instrumento, **para a obra:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

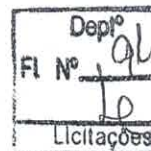
2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), sendo R\$ (.....) referente a mão de obra e R\$ (.....) referente a materiais, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



Lote	Descrição	Prazo de execução	Prazo de vigência do contrato
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	60 dias	30 de dezembro de 2020
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	60 dias	30 de dezembro de 2020

3.2 A "Ordem" para início dos serviços será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada pelo Secretário(a) Municipal.

3.3 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ficará condicionado a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para cada item medido, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, controle de qualidade, equipamentos, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços.

4.1.1 O pagamento será através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço espedida peça Secretaria requerente, concomitantemente com o aval do engenheiro responsável.

4.2 O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b) Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c) Apresentação da baixa junto ao CREA;
- d) Recebimento provisório da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- e) Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

4.3 Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.4 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.5 Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

4.6- Correrá por conta das unidades orçamentárias:

- 060106.182.197.4048 3339039 Cod. Red. 85730-0 Rec.1299
- 060126.782.0197.3026 3449051 Cod. Red. 85699-1 Rec. 3003

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A contratada se obriga a:

- a) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, no local previamente determinado pela **CONTRATANTE**, deixando o local em perfeita condição de utilização segundo a natureza e utilização das obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depo
Fl N° 95
10
Licitações

- b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela **CONTRATANTE**;
- c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que venha causar à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- d) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- e) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- h) Os funcionários deverão possuir capacidade física compatível com a função e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto. A equipe operacional deverá apresentar-se uniformizada, portanto, equipamentos de segurança e de proteção individual – EPI's e EPC's, tais como, luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme legislação vigente. A equipe deverá portar todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como munida de todo os equipamentos de segurança necessários para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT;
- i) Cabe a **CONTRATADA** manter na obra a cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos (incluindo os detalhes), mantendo as mesmas afixadas em local visível.
- j) A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.
- k) Oferecer **garantia de 05 (cinco) anos**, para qualquer defeito eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente, contados a partir da entrega da obra.
- l) A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.
- m) A **CONTRATADA** indica como responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr.
.....

5.2 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Comunicar de imediato à contratadas irregularidades no desenvolvimento da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

- a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até **10 (dez) dias** contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até **90 (noventa) dias**, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3 A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4 A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

6.5 O "Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual": **Nicolas Quines – Engenheiro Civil – RS 213496 – Matrícula 816141.**

- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
- c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens;
- d) Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

8.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Sant' Ana do Livramento,.....dede 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Este Contrato se encontra
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em:/...../.....
.....

Aviso / Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2020 – Processo Adm. nº 04/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (trecho A - compreendido entre a ponte, pós loteamento Vila Nova, e o início do loteamento Manoela) – Sant'Ana do livramento – RS, contrato de repasse nº 866999/2018/MCidades/caixa – ministério das cidades. Secretaria Municipal de Obras

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12 /08/2020. – 09:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo Adm. nº 04549/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das seguintes obras:

- reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da Rua: Getúlio Vargas;
- reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da Rua: Valdomiro Bassedas;

– Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras –

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/08/2020 – 11:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Processo Adm. nº 5191/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (Trecho B - compreendido entre o início do loteamento Manoela, e a 17,06m do eixo da rua Darci Neves) – Sant'Ana do Livramento – RS, Contrato de Repasse nº 847187/2017/MCidades/Caixa – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal - processo nº 2621.1042490-32/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/08/2020 – 09:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Processo Adm. nº 05311/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para a Construção da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento – RS contrato de repasse nº 873009/2018/sead/caixa

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/08/2020 – 11:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014 **E-mail:** pmlicitacoes@yahoo.com.br.
Sant'Ana do Livramento, 31 de Julho de 2020.

Ricardo do E. Santo Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Aviso de Licitação**, referente ao Processo nº **4549/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020** – Contratação de empresa de engenharia para execução das seguintes obras: - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Getúlio Vargas; - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Valdormiro Bassedas; - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras ficará exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 31 de julho a 12 de agosto de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2020.

Enrique Varela
Secretário de Administração
Sant'Ana do Livramento - RS

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

**Comprovante da
publicação no Diário
Oficial da União**

Diários Oficiais / Diário Oficial da União / 31 Jul 2020 / Seção 3 / Página 267

Página 267 da Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU) de 31 de Julho de 2020

Publicado por Diário Oficial da União
há 3 dias

Por que esse conteúdo está aqui?

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Replicamos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais. Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

[Reportar página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Projetos Estruturantes e Programas Prioritários, torna pública a alteração da abertura da licitação abaixo: TOMADA DE PREÇOS 11/2020 - PROCESSO 20.0.000063213-0: Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Modernização de Campo de Futebol no Município de Porto Alegre, conforme Convênio 875031/2018 - Ministério do Esporte e projetos executivos aprovados junto à Caixa, conforme as especificações técnicas e orçamento anexos ao Edital. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 10 de agosto de 2020, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

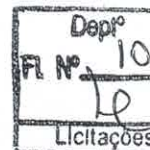
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELE

Fale agora com um
advogado online

x

:020



O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO 426/2020 - PROCESSO 20.0.000056595-5, para aquisição de Medicamentos Humanos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 13 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ

Superintendente

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, cujos editais e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

Processo 20.0.000036892-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2020

Processo 20.0.000040747-0, para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar -teste de eficácia, de monitorização e detergente alcalino para lavadora ultrassônica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 14 de agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020

Processo 20.0.000046900-0, Registro de preços de alimentação enteral fórmula líquida e infantil, para a Administração Pública Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL. SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 13 de agosto de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2020

Processo 20.0.000064506-1, para prestação de serviços comuns de engenharia: projeto executivo de fundação horizontal e vertical em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, adensados em cinco projetos, em complemento à licitação para execução e sinalização viária.

Moderação de Tráfego, conforme condições e quantidades especificadas em EDITAL e seus Anexos. SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de agosto de 2020.



JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ

Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2020 - Fornecedor: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.874.671/0001-47- Objeto: a contratação da Execução da Obra de Revitalização Casa da Colônia Rolante/RS, Contrato de Repasse MDR897201/2019-Operação 10699919-75 -Revitalização Casa da Colônia- Tomada de Preço 05/2020 - Valor: R\$ 358.679,29 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) -Validade: 29/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2020

Torna público nos termos da Lei nº 10.520/20 e legislação pertinente a alteração da data do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2020, publicado no dia 30/07/2020, na seção 3, edição 145, pág.208 do Diário Oficial da União. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender os usuários da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, conforme edital. Dia 14.08.2020, às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844, de seg. a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Processo Adm. nº 04/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (trecho A - compreendido entre a ponte, pós loteamento Vila Nova, e o início do loteamento Manoela) - Sant'Ana do livramento -RS, contrato de repasse nº 866999/2018/MCidades/caixa - ministério das cidades. Secretaria Municipal de Obras. Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br. Data: 12/08/2020. - 09:00 Horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Processo Adm. nº 04549/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das s. Fale agora com um advogado online x trução de estrutura de drenagem e recuperação do L. Vargas; reconstrução de estrutura de drenagem e recupe do trânsito da Rua:

Valdomiro Bassedas; Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras - Sessão Pública:
www.pregaobanrisul.com.br. Data: 12/08/2020 - 11:00 Horas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo Adm. nº 5191/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (Trecho B - compreendido entre o início do loteamento Manoela, e a 17,06m do eixo da rua Darci Neves) - Sant'Ana do Livramento - RS, Contrato de Repasse nº 847187/2017/MCidades/Caixa - Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal - processo nº 2621.1042490-32/2017 - Secretaria Municipal de Obras. Sessão Pública:
www.pregaobanrisul.com.br. Data: 13/08/2020 - 09:00 Horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

Processo Adm. nº 05311/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a Construção da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento - RS. contrato de repasse nº 873009/2018/sead/caixa. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sessão Pública:
www.pregaobanrisul.com.br. Data: 13/08/2020 - 11:00 Horas. Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: Fone (55) 3968 1014. E.mail: pmllicitacoes@Yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 30 de Julho de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Concorrência Pública Nº. 014/2019 - Primeira Alteração ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 181/2019.

CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 03.329.452/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica nas Ruas Marcolino De Carli e Eusébio Barth, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 876651/2018/MCIDADES/CAIXA.

ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do contato original para substituir a Arquiteta Natália Cunha da Costa, responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização do objeto, pelos servidores Eng. Jarbas Freitas Machado CREA/RS 141.906, e Eng. Paulo Eduardo Peirano Coutelle, CREA/RS 37.508.

Fale agora com um
advogado online

Altera-se a cláusula sexta do contrato original para substituir a Arquiteta Natália Cunha da Costa, pelos servidores Eng. Jarbas Freitas Machado e Eng. Paulo Eduardo Peirano Coutelle, como fiscal do contrato, nomeados

pela portaria nº 1.272 de 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 37/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Espaço de publicidade no jornal de Tânia Maria fragoso -ME- O Regional, com anúncio de uma página, visando a divulgação de conteúdo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a levar informações de conscientização sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19. Fornecedora: TANIA MARIA FRAGOSO FALCÃO, CNPJ

11.482.442/0001-38. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; decreto municipal 18.394/2020; Valor: R\$ R\$ 9.000,00.

Rubrica:10.04.2.283.3.3.9.0.39.00.00.00.4511. (40149).

JOÃO PEDRO L DAITX

Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 36/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho para o uso do público em situação de abrigo, e ou rua e vulnerabilidade social em virtude do COVID-19.

Fornecedora: HASSAN MAHMUD HUSSEIN & CIA LTDA- EPP, CNPJ nº 01.515.729/0001-63. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: R\$ 10.770,10. Rubrica: 08.02.2284.3.3.90.30.00.00.00.00.1304 (40185).

JOÃO PEDRO L DAITX

Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2020 - contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde, modalidade intermediária, na Praça Cidade Nova - Proposta: 12.340.8210001/18-005 (SISMOB), no dia 14/08/2020, às 08:30 horas no Portal de Compras Públicas.

São Gabriel, 29 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 040/2020

Fale agora com um
advogado online x

Edital de Pregão no. 040/2020. O. Abertura:

07/08/2020 AS 9horas



Objeto: Registro de Preço de cestas básicas Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3291-9900 ou pelo site www.saomarcos.rs.gov.br.

EVANDRO CARLOS KUWER

Prefeito

Depiº
Fl Nº 105
LP
Licitações

Fale agora com um
advogado online

x

**Comprovante da
Publicação no
Diário Oficial do
Município**

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F16B1A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.181 DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.365.0508.1.003 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Infantil

4.4.90.51.00.00.00 (220) – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.361.0506.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 (171) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$ 5.000,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9631561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **Ana Paula Sampaio da Rosa**, Matrícula 3662-5, Enfermeira, Classe A, Padrão 20, Licença Saúde no dia 29.07.2020, 01 (um) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:11B4D24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 590/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA**, Matrícula 536-3, operário, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de 03.08.2020 a 01.09.2020, referente ao período aquisitivo 11.07.2009 a 10.07.2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2344032C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna Publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preço 001/2020 – Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica – AV. Brasília (Trecho A – Compreendido entre a ponte, pós loteamento vila nova e o inicio do Loteamento Manoela. que ocorreria no dia 21 de Agosto às 09:00 horas. Amparado no Parecer 618/2020 da Procuradoria Jurídica Municipal.

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna Publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preço 002/2020 – Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução das Seguintes obras:
- Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do transito da Rua: Getulio Vargas,
- Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do transito da Rua: Valdomiro Bassedas,
Que ocorreria no dia 24 de Agosto às 09:00 horas. Amparado no Parecer 618/2020 da Procuradoria Jurídica Municipal.
Pelo exposto decide pelo cancelamento das Tomadas de Preço

Sant' Ana do Livramento, 30 de Julho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:8A8A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2020 – Processo Adm. nº 04/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (trecho A - compreendido entre a ponte, pós loteamento Vila Nova, e o início do loteamento Manoela) – Sant'Ana do Livramento – RS, contrato de repasse nº 866999/2018/MCidades/caixa – ministério das cidades. Secretaria Municipal de Obras

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/08/2020. – 09:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo Adm. nº 04549/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das seguintes obras:

- reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da Rua: Getúlio Vargas;

- reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da Rua: Valdomiro Bessedas;

- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras –

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/08/2020 – 11:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 020/2020 – Processo Adm. nº 5191/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - Av. Brasília (Trecho B - compreendido entre o início do loteamento Manoela, e a 17,06m do eixo da rua Darci Neves) – Sant'Ana do Livramento – RS, Contrato de Repasse nº 847187/2017/MCidades/Caixa – Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal - processo nº 2621.1042490-32/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/08/2020 – 09:00 Horas

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Processo Adm. nº 05311/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para a Construção da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento – RS

contrato de repasse nº 873009/2018/sead/caixa
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 13/08/2020 – 11:00 Horas

Editais à disposição: www.sdlivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Julho de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thiago Nunes Moreira

Código Identificador:E31A82A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.620, DE 30 DE JULHO DE 2020

“Altera a Lei Municipal 5.066 de 2006 que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências”

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea “a” do inciso XI do art. 23-A, as alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 92 e a totalidade dos arts. 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 139 da Lei Municipal nº 5.066/2006, passando o art. 92 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. O SISPREM prestará, na forma desta Lei, os seguintes benefícios:

I – ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;

II – aos beneficiários:

a) pensão por morte do segurado;

Parágrafo único. O direito à aposentadoria será apurado na forma estabelecida nos artigos 40 da Constituição Federal e 136 da Lei Municipal nº 2620/90.”

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 159 da Lei Municipal 5.066/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 159. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do caput do artigo anterior serão de 18,43% para o ente, e 14% para os segurados ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, alíquotas que poderão ser revistas em função de novo cálculo atuarial”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de julho de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Thiago Nunes Moreira

Código Identificador:E4286F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.621, DE 30 DE JULHO DE 2020

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.843,20 - SMAIS”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.843,20 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa “0012 – PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, na ação “3811 – ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTIAGEM”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

**Comprovante da
Publicação no Site
do Município**

Dep ^o
Fl N ^o 110
LP
Licitações

- [Seus Dados](#)
- [Mensagem Interna](#)
- [Sair do Sistema](#)

..Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros..

Secretaria/Gabinete:	Departamento de Licitações e Contratos	
Tipo:	Pregão Eletrônico	
Data de Publicação:	29/07/2020	ex.: 01/01/2009
Número do Processo:	019/2020	somente números. ex.: 032/2009
Data Final:	12/08/2020	ex.: 01/01/2009
Hora Final:	11:00	ex.: 12:30:00
Data de Abertura:	12/08/2020	ex.: 01/01/2009
Hora de Abertura:	11:00	ex.: 12:30:00
Arquivo Principal:	☒ ☐ Excluir	
Alteração:	Procurar...	
Impugnação:	Procurar...	
Anulação:	Procurar...	
Revogação:	Procurar...	
Fase de Habilitação:	Procurar...	
Julgamento de Proposta:	Procurar...	
Extrato de Resultado:	Procurar...	
Extrato de Contratação:	Procurar...	
Contrato:	Procurar...	

Aditivos:

[Adicionar](#)



☐ Excluir Anexo01

Anexos:	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...

Resumo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO
VARGAS;

Gravar Alterações

Limpar Dados

• Mensagens

Dep'to
Fl. N° 111
10
Licitações

Nenhuma nova mensagem.

• Menu

- ☒ Editais, Licitações e Outros
- ☒ COVID-19

• Download's

- [Easy Thumbnails - Redimensionar Tamanho de Imagens;](#)
- [Foxit PDF Reader - Ler arquivos PDF;](#)
- [CutePDF - Criar arquivos PDF;](#)
- [Real Alternative 2.0 - Reprodutor de vídeos e sons.](#)

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**Comprovante da
Publicação do Edital no
Site do
pregaobanrisul**

Depº
Fl. Nº 113
Licitações

Aviso de Publicação

De: Sistema Compras Eletrônicas RS (admincompras@procergs.rs.gov.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 31 de julho de 2020 00:00 BRT

COMPRAS ELETRÔNICAS RS**Aviso de Publicação**

Prezado(a) usuário(a),

Informamos a publicação do edital a seguir.

Central de compras:	Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Edital:	<u>0019/2020</u>
Processo:	019
Modalidade:	Pregão Eletrônico (10.024/19)
Data de abertura:	12/08/2020 11:01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS; - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Data de publicação no Diário Oficial:	31/07/2020
Data de aviso aos fornecedores:	31/07/2020

Um total de 558 empresas foram notificadas. Para maiores informações, acesse a listagem de usuários notificados neste

edital, disponível no sistema.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Para descadastrar ou alterar a opção de serviço de notificações por e-mail, acesse o sistema e altere o seu cadastro.

Caminho: Login > Página Inicial > Guia Personalizar > Meus Dados Pessoais

Se perdeu o acesso ao sistema, clique [nesse link](#) para descadastrar seu e-mail e não receber mensagens avisos de publicação.

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.

Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

**Comprovante de
Retirada do Edital
no Site da
Prefeitura
Municipal**

DEPTO.
FLNº 116
8
LICITAÇÕES

Acesso aos Editais - Pregão Eletrônico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:57 BRT

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Eletrônico - 019/2020

Numero: 019/2020

CPF/CNPJ: 88074364000167

Nome: ICCILA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇÃO

Endereco: Rua Julio de Castilhos, 448, Sala 201, Centro

Cidade: Estrela

Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (51) 3712-1022

E-mail: licitacoes@iccila.com.br



Acesso aos Editais - Pregão Eletrônico

De: Site da Prefeitura (editais@sdolivramento.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 21:15 BRT

Contato pelo site da Prefeitura de Livramento - Editais

Tipo do Edital: Pregão Eletrônico - 019/2020

Numero: 019/2020

CPF/CNPJ: 05190306000171__

Nome: CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA

Endereco: rua gaspar bartholomay, 854, senai, senai, senai

Cidade: Santa Cruz do Sul

Estado: Rio Grande do Sul

Nome Contato: Não declarado

Telefone: (51) 3711-8437_

E-mail: orcamento@construtoracasanova.com.br

Proposta Inicial

[Handwritten signature]

ANEXO I – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº 0019/2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS;
- SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	R\$ 185.256,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ 185.256,11 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Lote 02 R\$ 161.669,62 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.



Ana Carolina Krause
ENG^a. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

[Handwritten signature]

ANEXO I – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº 0019/2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS;
 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -
- TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	R\$ 185.256,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ 185.256,11 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Lote 02 R\$ 161.669,62 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2ª andar, Vila União, Gravataí – RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

[Handwritten signature]

**Declaração
Pleno Conhecimento**

[Handwritten signature]

Pregão Online Banrisul

- 11

Página Inicial >> Informações do Edital

- Identificação
- Documentos Anexos
- Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

- Informações para Contato

Responsável pela publicação:	Prefeitura Municipal de Santa Ana do Livramento
Esclarecimento/Impugnação do Edital:	Extrassistema
Contato:	55 39681014 pmllicitacoes@yahoo.com.br

- Lotes

Data de

Termo



A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**Consulta Portal
de
Transparência**

88

Resultado da busca



36666297000176



0 resultados encontrados para 36666297000176

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas



☐ Documentos



☐ Viagens

☐ Receitas públicas

☐ Servidores

☐ Imóveis Funcionais

☐ Sanções



☐ Benefícios



☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas



☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

☐ Rede de Transparência



Relatórios de auditoria

DEPTO.
FL. Nº 127
16
LICITAÇÕES

8

**Propostas Ajustadas
ao Último Lance**



ANEXO I – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº 0019/2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES;
 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –
- TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	R\$ 185.206,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ 185.206,11 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e onze centavos).

Lote 02 R\$ 161.669,62 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



Ana Carolina Krüger
ENG. CIVIL
CREA/RS 235874



André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080

Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí – RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



DEPTO.	
FLNº	130
	5
LICITAÇÕES	

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313

8

ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI						
83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68	R\$ 771,84
72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79	R\$ 2.179,25
97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xkm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43	R\$ 8.236,80
4016096	Escavação e carga de mat. de jazida com esc. hidráulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20	R\$ 186,00
4805754	Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330	Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.834,37	R\$ 41.668,74	R\$ 25.711,29	R\$ 51.422,58
ORÇAMENTO	Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18	R\$ 100.204,32
ORÇAMENTO	Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,68
7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL					R\$ 150.104,86		R\$ 185.206,11

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana C. Krause
Ana Carolina Krause
ENGª. CIVIL
CREA/RS 235871

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
André Lopes
Eng. Civil

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76 CREA/RS 167103
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

**Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS**

[Handwritten signature]

ANEXO I – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº 0019/2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES;
 - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –
- TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	R\$ 185.206,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ 185.206,11 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e onze centavos).

Lote 02 R\$ 161.669,62 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



Ana Carolina Krüger
ENG. CIVIL
CREA/RS 235877



André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí – RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



DEPTO.	133
FLNº	5
LICITAÇÕES	

via Carolina Krause
ENGº. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS



ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASSEDDAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI ABR/2020						
83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68	R\$ 643,20
72898	Carga e descarga mecanizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79	R\$ 1.781,30
97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xkm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43	R\$ 6.864,00
4016096	Escavação e carga de mat. de jazida com esc hidráulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20	R\$ 156,00
4805754	Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93	R\$ 1.518,10
93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330	Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO	Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18	R\$ 83.503,60
ORÇAMENTO	Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06	R\$ 11.721,20
7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL					R\$ 131.037,30		R\$ 161.669,62

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
Eng.ª CIVIL
CREA/RS 235871

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080

Gravataí RS





DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Ana Carolina Krause

Qualificação: Sócia e Responsável Legal

Formação: Engenheira Civil

CPF: 029.557.070-90

RG: 8091631658

Nome: André Vicente de Oliveira Lopes

Qualificação: Sócio e Responsável Técnico e Legal

Formação: Engenheiro Civil

CPF: 263.796.818-41

RG: 1125543304

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar

São Vicente - CEP: 94.155-080

Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



DEPTO. 136
FLNº 48
ART Número
10871678
LICITAÇÕES

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		
Carteira: RS167103	Profissional: ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	E-mail: and_lopes@hotmail.com
RNP: 2208795164	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.: 243920

Contratante		
Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA	E-mail: spartakengenharia@gmail.com	
Endereço: RUA MARCO POLO 85 2º ANDAR	Telefone: 51980491313	CPF/CNPJ: 3666297000176
Cidade: GRAVATAÍ	Bairro: SÃO VICENTE	CEP: 94155080 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS	CPF/CNPJ: 3666297000176	
Cidade: GRAVATAÍ	Bairro:	CEP: 94155080 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 10/08/2020 Prev.Fim: 10/10/2020	Ent.Classe:	

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	ORÇAMENTO LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO LOTE 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/08/2020

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

88



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



DEPTO.	31
FLAV	ART-Número
10871678	
LICITAÇÕES	

Contratado

Nr.Carteira: RS167103	Profissional: ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	E-mail: and_lopes@hotmail.com
Nr.RNP: 2208795164	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.: 243920

Contratante

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA	E-mail: spartakengenharia@gmail.com
Endereço: RUA MARCO POLO 85 2ºANDAR	Telefone: 51980491313
Cidade: GRAVATAÍ	Bairro: SÃO VICENTE
	CPF/CNPJ: 36666297000176
	CEP: 94155080
	UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Orçamento referente a PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) lotes 1 e 2 conforme clausas editalicias.

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante



DEPTO.
FLNº 138
5
LICITAÇÕES

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Ana Carolina Krause

Qualificação: Sócia e Responsável Legal

Formação: Engenheira Civil

CPF: 029.557.070-90

RG: 8091631658

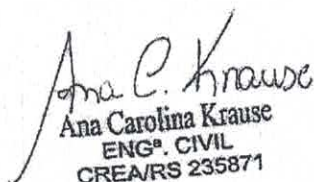
36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar

São Vicente - CEP: 94.155-080

Gravataí RS


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103



SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



DEPTO.	139
FLN	B
LICITAÇÕES	

Tabela dos Encargos Sociais (Folha de salários)

Atualizada após o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho - Junho/2018

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - SEM DESONERAÇÃO

Grupo I	
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
SECONCI	1,00%
Total Grupo I	37,80%
Grupo II - encargos com incidência do Grupo I	
Repouso semanal remunerado	17,75%
Férias + bonificação de 1/3	14,79%
Feriados	4,07%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	1,85%
Acidente de trabalho	0,13%
Licença Paternidade	0,02%
13º Salário	11,09%
Adicional Noturno	0,41%
Total Grupo II	50,10%
Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II	18,94%
Grupo III	18,15%
Aviso prévio	5,06%
Demissão sem justa causa	1,44%
Indenização adicional	5,23%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	29,87%
Total Grupo III	
Grupo IV	2,77%
Epi- Equipamentos de Proteção Individual	0,67%
Seguro de Vida	5,35%
Vale Transporte	25,01%
Vale Compras	6,01%
Café da manhã	39,81%
Total Grupo IV	
SUBTOTAL	176,52%


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103


Carolina Krause
ENG. CIVIL
REAR/RS 235871

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



Grupo V
ISS e COFINS

8,70%

Total Grupo V
TOTAL

8,70%
191,87%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - COM DESONERAÇÃO

Grupo I

INSS	0,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
SECONCI	1,00%
Total Grupo I	17,80%

Grupo II - encargos com incidência do Grupo I

Repouso semanal remunerado	17,75%
Férias + bonificação de 1/3	14,79%
Feriados	4,07%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	1,85%
Acidente de trabalho	0,13%
Licença Paternidade	0,02%
13º Salário	11,09%
Adicional Noturno	0,41%
Total Grupo II	50,10%

Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II

8,92%

Grupo III

Aviso prévio	18,15%
Demissão sem justa causa	5,06%
Indenização adicional	1,44%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	1,60%
Total Grupo III	26,24%

Grupo IV

Epi- Equipamentos de Proteção Individual	2,77%
Seguro de Vida	0,67%
Vale Transporte	5,35%
Vale Compras	25,01%
Café da manhã	6,01%
Total Grupo IV	39,81%

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 98049722

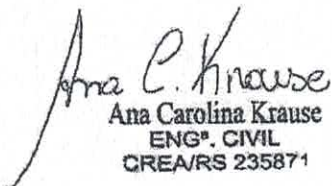
Anna Carolina Krause
ENG. CIVIL
REAR/RS 235671



DEPTO.	ACM
FLN	03
LICITAÇÕES	

SUBTOTAL	142,87%
Grupo V	
ISS e COFINS	8,70%
Total Grupo V	8,70%
TOTAL	155,29%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

**Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS**


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103





Tabela dos Encargos Sociais (Folha de salários)

Atualizada após o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho - Junho/2018

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - SEM DESONERAÇÃO

Grupo I	20,00%
INSS	8,00%
FGTS	2,50%
Salário Educação	1,50%
SESI	1,00%
SENAI	0,60%
SEBRAE	0,20%
INCRA	3,00%
Seguro Acidente	1,00%
SECONCI	37,80%
Total Grupo I	
Grupo II - encargos com incidência do Grupo I	17,75%
Repouso semanal remunerado	14,79%
Férias + bonificação de 1/3	4,07%
Feriados	1,85%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	0,13%
Acidente de trabalho	0,02%
Licença Paternidade	11,09%
13º Salário	0,41%
Adicional Noturno	50,10%
Total Grupo II	18,94%
Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II	
Grupo III	18,15%
Aviso prévio	5,05%
Demissão sem justa causa	1,44%
Indenização adicional	5,23%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	29,87%
Total Grupo III	
Grupo IV	2,77%
Epi- Equipamentos de Proteção Individual	0,67%
Seguro de Vida	5,35%
Vale Transporte	25,01%
Vale Compras	6,01%
Café da manhã	39,81%
Total Grupo IV	176,52%
SUBTOTAL	


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
REAR/RS 235871



Grupo V
ISS e COFINS

8,70%

Total Grupo V
TOTAL

8,70%
191,87%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) - COM DESONERAÇÃO

Grupo I

INSS	0,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Seguro Acidente	3,00%
SECONCI	1,00%
Total Grupo I	17,80%

Grupo II - encargos com incidência do Grupo I

Repouso semanal remunerado	17,75%
Férias + bonificação de 1/3	14,79%
Feriados	4,07%
Auxílio enfermidade e faltas justificadas	1,85%
Acidente de trabalho	0,13%
Licença Paternidade	0,02%
13º Salário	11,09%
Adicional Noturno	0,41%
Total Grupo II	50,10%

Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II

8,92%

Grupo III

Aviso prévio	18,15%
Demissão sem justa causa	5,06%
Indenização adicional	1,44%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	1,60%
Total Grupo III	26,24%

Grupo IV

Epi- Equipamentos de Proteção Individual	2,77%
Seguro de Vida	0,67%
Vale Transporte	5,35%
Vale Compras	25,01%
Café da manhã	6,01%
Total Grupo IV	39,81%


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 98049123

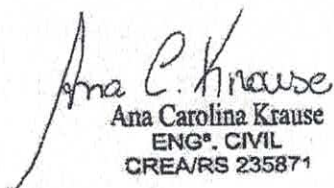

Ana Carolina Krause
Eng. Civil
CREA/RS 235871



DEPTO.	1004
FL N°	B
LICITAÇÕES	

SUBTOTAL	142,87%
Grupo V	
ISS e COFINS	8,70%
Total Grupo V	8,70%
TOTAL	155,29%

Obs.: O grupo V tem meramente o objetivo de indicar - dada a expressiva participação relativa dos custos da mão-de-obra + encargos sociais na atividade de construção civil - a incidência de tributos indiretos que se adicionam, por dentro, a essa significativa parcela de custos.

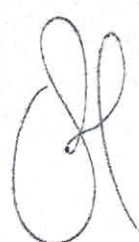

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucros	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%



Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

Ana Carolina Krause
 ENG. CIVIL
 CREA/RS 235871

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
 Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
 Eng. Civil
 CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
 Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
 São Vicente - CEP: 94.155-080
 Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RECONSTRUÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL	%	30 dias		60 dias		90 dias	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	WALDOMIRO BASSEDES	R\$ 161.669,62	50%	R\$ 80.834,81	50%	R\$ 80.834,81	50%	R\$ 92.628,05	50%
2	GETULIO VARGAS	R\$ 185.256,11				R\$ 92.628,06	50%		

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
ENG^a. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
Eng. Ana Carolina Krause

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

André Lopes
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

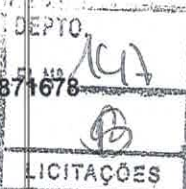
DEPTO.	146
FL N°	8
LICITAÇÕES	

Modo Rascunho

(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr: 10871678



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO		Motivo: NORMAL	
Contratado			
Carteira: RS167103	Profissional: ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	E-mail: and_lopes@hotmail.com	
RNP: 2208795164	Título: Engenheiro Civil		
Empresa: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		Nr.Reg.:	243920
Contratante			
Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		E-mail: spartakengenharia@gmail.com	
Endereço: RUA MARCO POLO 85 2º ANDAR		Telefone: 51980491313	CPF/CNPJ: 3666297000176
Cidade: GRAVATAÍ	Bairro: SÃO VICENTE	CEP: 94155080	UF: RS
Identificação da Obra/Serviço			
Proprietário: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		CPF/CNPJ: 3666297000176	
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS		CEP: 94155080	UF: RS
Cidade: GRAVATAÍ	Bairro:	Vlr Contrato(R\$): 1,00	Honorários(R\$): 1,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES		Ent.Classe:	
Data Início: 10/08/2020	Prev.Fim: 10/10/2020		
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Orçamento	ORÇAMENTO LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO LOTE 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)	1,00	UN

Atenção:

- 1) Este documento é um rascunho da ART. Ele serve para o contratante aprovar as informações da ART com base no contrato.
- 2) Este rascunho não possui valor jurídico e não pode ser utilizado como ART.
- 3) A versão oficial desta ART estará disponível para impressão após a compensação bancária da taxa (dia útil após o seu pagamento).

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175002 78488.240488 1 83730000008878

Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA		BDL	Vencimento	09/09/2020
Beneficiário		CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS		CNPJ 92.695.790/0001-95	Agência/Cód.Beneficiário	0065-48/015117596
Data do documento	Nr.Docto	Espécie DOC	Assinatura	Data Processamento	Nosso Número	0078488239
11/08/2020	10871678	DM	NÃO	10/08/2020 00:00	(=) Valor do Documento	88,78
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
	01	RS			(-) Outras Deduções	
Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: SPARTAK ENGENHARIA LTDA		GRAVATAÍ - RS		CNPJ: 3666297000176	94155080	
R MARCO POLO, 85					Autenticação mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten signature]

Modo Rascunho

(DN 85/2011 do Confea)

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 10871678

DEPTO.

LICITAÇÕES

Contratado

Nr.Carteira: RS167103

Profissional: ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES

E-mail: and_lopes@hotmail.com

Nr.RNP: 2208795164

Título: Engenheiro Civil

Empresa: SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Nr.Reg: 243920

Contratante

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA

E-mail: spartakengenharia@gmail.com

Endereço: RUA MARCO POLO 85 2º ANDAR

Telefone: 51980491313

CPF/CNPJ: 36666297000176

Cidade: GRAVATAÍ

Bairro: SÃO VICENTE

CEP: 94155080

UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Orçamento referente a PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) lotes 1 e 2 conforme clausas editalicias.

Sup

[Handwritten signature]



11/08/2020

14:44:13

PROJETA UNICRED
OUVIDORIA UNICRED 0800 9400602

Comprovante de Pagamento de Título

Conta: 540730

Usuário: ANDRE

Código de Barras: 04192.10067 50151.175002
78488.240488 1 83730000008878

ID do Documento: crea
Instituição Emissora: BANCO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: CREA RS
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ
AGR RS
CNPJ/CPF: 92.695.790/0001-95

Sacador/Avalista

Razão Social:
CNPJ/CPF:

Pagador

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.666.297/0001-76

Pagador Final

CNPJ/CPF: 21.232.609/0001-66

Data de Vencimento: 09/09/2020
Data do Pagamento: 11/08/2020
Valor Nominal: R\$ 88,78
Encargos: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Valor Pago: R\$ 88,78

Autenticação Documento:

206363105655512814311232911

Informe-se na Unicred como consultar seu
saldo/extrato pela internet.



ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/ BDI
SICRO OUT/2019	SINAPI						
83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68	R\$ 771,84
72898	Carga e descarga mecanizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79	R\$ 2.179,25
97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	m³xkm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43	R\$ 8.236,80
4016096	Escavação e carga de mat. de jazida com esc. hidráulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20	R\$ 186,00
4805754	Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330	Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO	Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18	R\$ 100.204,32
ORÇAMENTO	Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,68
7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL					R\$ 150.154,86		R\$ 185.256,11

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
Eng. Ana Carolina Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

André Lopes
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS





ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/ BDI
SICRO	SINAPI							
OUT/2019	ABR/2020							
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68	R\$ 771,84
			m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79	R\$ 2.179,25
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	M³xKm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43	R\$ 8.236,80
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20	R\$ 186,00
		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93	R\$ 1.786,00
4016096		Compactação manual	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
4805754		Guindaste Hidraulico Autopropelido	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
	93287	Fornecimento de Boca BDCC – 2,5m	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18	R\$ 100.204,32
705330		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,68
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa – para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06	R\$ 16.409,68
ORÇAMENTO		Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
	7042	TOTAL				R\$ 150.154,86		R\$ 185.256,11
								Gravatá, 12 de agosto de 2020

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
ENGª CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

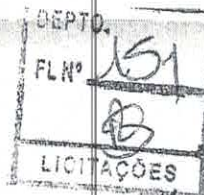
André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

André Lopes
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS





ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASSEDA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI
SICRO	SINAPI						
OUT/2019	ABR/2020						
83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68	R\$ 643,20
72898	Carga e descarga mecanizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79	R\$ 1.781,30
97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43	R\$ 6.864,00
4016096	Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20	R\$ 156,00
4805754	Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93	R\$ 1.518,10
93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75	R\$ 3.686,00
705330	Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29	R\$ 51.472,58
ORÇAMENTO	Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18	R\$ 83.503,60
ORÇAMENTO	Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06	R\$ 11.721,20
7042	Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99	R\$ 323,64
TOTAL					R\$ 131.037,30		R\$ 161.669,52

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

36.666.297/0001-76

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-000
Gravataí RS



SPARTAK
ENGENHARIA LTDA

ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASSEDES							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI
SICRO	SINAPI						
OUT/2019	ABR/2020						
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43
		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20
4016096		Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93
4805754		Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75
	93287	Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29
705330		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa - para bergeos e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06
ORÇAMENTO		Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99
	7042	TOTAL				R\$ 131.037,30	R\$ 161.669,62

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Validade da proposta: 60 dias

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
SPARTAK/ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

SPARTAK/ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. Ana Carolina Krause

André

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK/ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. André Vicente de Oliveira Lopes



36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

ANEXO I – PROPOSTA

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para a execução dos serviços de que trata o Pregão Eletrônico nº 0019/2020, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 019/2020 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos pelos preços a seguir, já incluídos todos os impostos, custos e encargos diretos e indiretos, taxas, fretes, bem, ainda, deduzidos todos os descontos por nós concedidos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES;
- SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

I – Planilha com preços totais:

Lote	Descrição	Valor R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Getúlio Vargas	R\$ 185.206,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua: Valdomiro Bassedas.	R\$ 161.669,62

Em assim sendo, o valor total da nossa proposta global é de:

Lote 01 R\$ 185.206,11 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 120.383,97 (Referente à Material) e R\$ 64.822,14 (Referente à Mão de obra), no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Lote 02 R\$ 161.669,62 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 105.085,25 (Referente à Material) e R\$ 56.584,37 (Referente à Mão de obra), no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

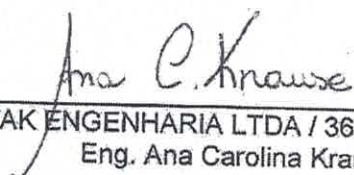
SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



DEPTO.	155
FLNº	
LICITAÇÕES	

Gravataí, 12 de agosto de 2020.


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 23587-1
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS



ORÇAMENTO META GETULIO VARGAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI
SICRO	SINAPI						
OUT/2019	ABR/2020						
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	288	R\$ 2,17	R\$ 624,96	R\$ 2,68
	72898	Carga e descarga mecânizadas em caminhão basc 6m³	m³	575	R\$ 3,07	R\$ 1.765,25	R\$ 3,79
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xKm	5760	R\$ 1,16	R\$ 6.681,60	R\$ 1,43
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	155	R\$ 0,97	R\$ 150,35	R\$ 1,20
4805754		Compactação manual	m³	200	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00	R\$ 8,93
	93287	Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75
705330		Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.834,37	R\$ 41.668,74	R\$ 25.711,29
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	24	R\$ 3.384,00	R\$ 81.216,00	R\$ 4.175,18
ORÇAMENTO		Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	28	R\$ 475,00	R\$ 13.300,00	R\$ 586,06
		Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99
7042		TOTAL				R\$ 150.104,86	R\$ 323,64
						R\$ 185.206,11	

Validade da proposta: 60 dias

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76 CREA/RS 167103

Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

DEPTO.	
FLNº	156
	B
LICITAÇÕES	



ORÇAMENTO META WALDOMIRO BASSEDES							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/BDI
SICRO	SINAPI						TOTAL C/ BDI
OUT/2019	ABR/2020						
	83338	Escavação Mecânica, a céu aberto, em mat. de 1ª cat.	m³	240	R\$ 2,17	R\$ 520,80	R\$ 2,68
	72898	Carga e descarga mecanizadas em caminhão basc 6m³	m³	470	R\$ 3,07	R\$ 1.442,90	R\$ 3,79
	97914	Transporte com caminhão basculante de 6m³ DMT até 30km	M³xkm	4800	R\$ 1,16	R\$ 5.568,00	R\$ 1,43
4016096		Escavação e carga de mat de jazida com esc hidráulica	m³	130	R\$ 0,97	R\$ 126,10	R\$ 1,20
4805754		Compactação manual	m³	170	R\$ 7,24	R\$ 1.230,80	R\$ 8,93
705330		Guindaste Hidráulico Autopropelido	H	8	R\$ 373,44	R\$ 2.987,52	R\$ 460,75
		Fornecimento de Boca BDCC - 2,5m	unid.	2	R\$ 20.859,37	R\$ 41.718,74	R\$ 25.736,29
ORÇAMENTO		Fornecimento de Galeria 2,5x2,5m, com transporte DMT 500km	unid.	20	R\$ 3.384,00	R\$ 67.680,00	R\$ 4.175,18
		Concreto 20Mpa - para berços e cobertura	m³	20	R\$ 475,00	R\$ 9.500,00	R\$ 586,06
7042		Moto Bomba Trash	h	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44	R\$ 8,99
		TOTAL				R\$ 131.037,30	R\$ 323,64
							R\$ 161.669,62

Validade da proposta: 60 dias

Gravataí, 12 de agosto de 2020

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Ana C. Krause
Eng. Ana Carolina Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

André
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS



Julgamento Técnico da Proposta



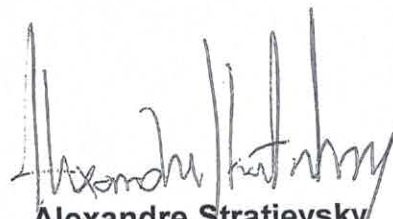
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA COM O ESCOPO DOS
TRABALHOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020**



1. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas em Santana do Livramento – RS.
2. **VERIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE PLANILHAS:** Foram verificadas as planilhas dos quantitativos previstos pela *Spartak Engenharia Ltda.* Atestamos para os devidos fins que estes são totalmente compatíveis com os quantitativos inerentes à planilha objeto de edital apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

Atestamos para os devidos fins que a empresa *Spartak Engenharia Ltda*, CNPJ 36.666.297/0001-76, situada à Rua Marco Polo nº85 2º Andar, Bairro São Vicente – CEP: 94.155-080 Gravataí-RS apresentou quantitativo e preços em condições compatíveis com o edital referente ao pregão em supracitado.

Santana do Livramento – RS 13 de agosto de 2020.



Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal Santana do Livramento
Matricula 02667
CREA RS RJ 37261-D

**Documentos
de
Habilitação**

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DEPTO.

FL. Nº 161

16

LICITAÇÕES

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000076413

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
---	-----	--	--	----------

		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
--	--	-----	---	----------------------

GRAVATAI

Local

13 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471 - 13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança xPIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/463.247-1	RSP2000076413	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Página 1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPARTAK ENGENHARIA LTDA



1. ANA CAROLINA KRAUSE, nacionalidade BRASILEIRA, engenheira, Solteira, data de nascimento 07/04/1992, nº do CPF 029.557.070-90, documento de identidade 05242610607, DETRAN, RS, com domicílio / residência a RUA CORONEL ANDRE BELO, número 728, bairro / distrito MENINO DEUS, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.110-020 representado(a) por PROCURADOR Virginia Tamara Winck Ritter, nacionalidade BRASILEIRA, técnica em contabilidade, Casada, nº do CPF 393.843.300-00, documento de identidade 2052546518, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA LAGOA VERMELHA, número 313, bairro / distrito JARDIM MAUA, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.548-180 e

2. ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 30/04/1979, nº do CPF 263.796.818-41, documento de identidade 0266638704, DETRAN, RS, com domicílio / residência a RUA JAEDERSON NOVO VIANA, número 1010, bairro / distrito L. ELD.E 3 - PARTE ANTIGA 02, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000 representado(a) por PROCURADOR Virginia Tamara Winck Ritter, nacionalidade BRASILEIRA, técnico em contabilidade, Casada, nº do CPF 393.843.300-00, documento de identidade 2052546518, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA LAGOA VERMELHA, número 313, bairro / distrito JARDIM MAUA, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.548-180.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SPARTAK ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TESTES E ANALISES TECNICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS NA CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARCO POLO, número 85, bairro / distrito SAO VICENTE, município GRAVATAI - RS, CEP 94.155-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 199.000,00 (CENTO e NOVENTA e NOVE MIL reais) dividido em 199.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANA CAROLINA KRAUSE	99.500	99.500,00
ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES	99.500	99.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000076413



RS58806979

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471 - 13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança xP1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPARTAK ENGENHARIA LTDA

DEPTO.	164
FLNº	89
ESTADO	

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
TOTAL	199.000	199.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA CAROLINA KRAUSE ao administrador/sócio ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000076413



RS58806979

2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SPARTAK ENGENHARIA LTDA



a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de GRAVATAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

GRAVATAI, 11 de Março de 2020.

ANA CAROLINA KRAUSE: Sócio/Administrador

Representado por: Virginia Tamara Winck Ritter

ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES: Sócio/Administrador

Representado por: Virginia Tamara Winck Ritter





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

DEPTO.	166
FLNº	166
LICITAÇÕES	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/463.247-1	RSP2000076413	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471 - 13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança XPZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/13

PROCURAÇÃO

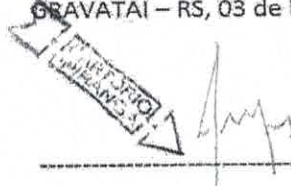
OUTORGANTE: ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1979, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1125543304 SSP/RS e CPF nº 263.796.818-41, residente e domiciliado na Rua Jaederson Novo Vianna, 1010, L. ELD.E, 3ª Parti Antiga 02, em Eldorado do Sul – RS, CEP 92990-000.

OUTORGADO: VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica em contabilidade, nascida em 28/02/1964, portadora da carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo – RS, CEP 93548-180.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

GRAVATAI – RS, 03 de Março de 2020.



Andre Vicente de Oliveira Lopes

Outorgante

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE IPIRANGA
Rod. RS 620, N.º 4865 - N.º 4866 - N.º 4867 - Gravataí - RS - Fone (51) 3408-1155
Credenciado e registrado pelo OAB: **Sandra Luiza Segatto Mazzutti - Tabela**
e-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Reconheço e autenticidade da firma de **ANDRE VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**

43208635888

Dou à Em test. da verdade. Emol. R\$ 5,00 Selo R\$ 1,40
Gravataí-RS 05/03/2020 15:16 025601200000102361

Letícia de Mello Schneider - Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471-13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança xPIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA CAROLINA KRAUSE, brasileira, solteira, nascida em 07/04/1992, engenheira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05242610607 DETRAN/RS e CPF nº 029.557.070-90, residente e domiciliada Rua Coronel André Belo nº 728, apto 302, bairro Menino Deus, em Porto Alegre – RS, CEP 90110-020.

OUTORGADO: VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica em contabilidade, nascida em 28/02/1964, portadora da carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS e CPF nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo – RS, CEP 93548-180.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011 § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, podendo ainda o **OUTORGADO** assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

GRAVATAI – RS, 03 de Março de 2020.


Ana Carolina Krause

Ana Carolina Krause

Outorgante

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DA IPIRANGA
Red. RS 020, N.º 4855 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone (011) 3488-1155
Sandra Luiza Segatto Mazzutti - Tabeliã
E-mail: cartorioipiranga@jud.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de ANA CAROLINA KRAUSE

Dou. e. Em test. da verdade. Emol. R\$ 5,00 Selo. R\$ 1,40
Gravataí-RS 05/03/2020 15:22 023601200000102367

Leticia de Mello Schneider - Escrevente Autorizada

432494





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/463.247-1	RSP2000076413	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Página 1 de 1

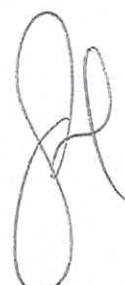


DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS REGISTRO DIGITAL

Eu, VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER, brasileira, casada, técnica contábil, nascida em 28/02/201964, carteira de identidade nº 2052546518 SSP/RS, CPF. nº 393.843.300-00, residente e domiciliada na Rua Lagoa Vermelha nº 313, bairro Jardim Mauá, em Novo Hamburgo - RS, CEP 93548-180, DECLARO, SOB AS PENAS possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta RESPECTIVOS ORIGINAIS. DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem Comercial **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Novo Hamburgo - RS, 03 de Março de 2020.

Virginia Tamara Winck Ritter
Assinado digitalmente por certificação A3






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/463.247-1	RSP2000076413	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Página 1 de 1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, de NIRE 4320863588-8 e protocolado sob o número 20/463.247-1 em 13/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208635888, em 13/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
393.843.300-00	VIRGINIA TAMARA WINCK RITTER

Porto Alegre, sexta-feira, 13 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/03/2020, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/463.247-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471 - 13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança XPIZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 13 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208635888 em 13/03/2020 da Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, Nire 43208635888 e protocolo 204632471 - 13/03/2020. Autenticação: 76C5AC1DE3DE818B74408956B1CC79CEC9DF78F8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/463.247-1 e o código de segurança XPZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.666.297/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SPARTAK ENGENHARIA LTDA		DATA DE ABERTURA 13/03/2020	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARCO POLO		NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 94.155-080	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 8049-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2020 às 13:16:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.666.297/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

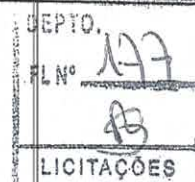
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:44 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **D814.B799.CE6D.091C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015323210

Identificação do titular da certidão:

Nome: SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA MARCO POLO, 85
SAO VICENTE, GRAVATAI - RS
CNPJ: 36.666.297/0001-76

Certificamos que, aos 12 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025106369

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

37018/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 9708286988 - SPARTAK ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 36.666.297/0001-76

Endereço: R MARCO POLO, 85

Complemento:

Bairro: Vila União

Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 22/10/2020

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido por: 43478

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 24 de julho de 2020.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí,
para consultar a autenticidade acesse: www.gravatai.rs.gov.br**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.666.297/0001-76
Razão Social: SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Endereço: R MARCO POLO 85 / SAO VICENTE / GRAVATAI / RS / 94155-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080505404131632620

Informação obtida em 13/08/2020 09:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.666.297/0001-76

Certidão nº: 7676931/2020

Expedição: 03/04/2020, às 09:27:29

Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 36.666.297/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, CNPJ 36666297000176, Endereço - RUA MARCO POLO, 85 - 2 ANDAR, VILA UNIAO, GRAVATAI RS.

21 de Julho de 2020, às 10:12:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5eeeb136fe3ebfdec97fb129b4917101**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SPARTAK ENGENHARIA LTDA *****
CNPJ 36.666.297/0001-76*****

Gravataí, 05 de junho de 2020, às 14h48min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

05/06/2020 14h48min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001025602501



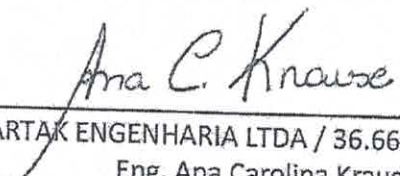
ANEXO II - DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Gravataí, 12 de agosto de 2020.


SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871


SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

[36.666.297/0001-76]

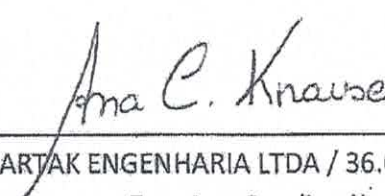
SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020**

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 147103

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS; - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: SPARTAK ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 36.666.297-0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 570351774

TELEFONE/E-MAIL: (51) 98049-1313/spartakengenharia@gmail.com

SPARTAK ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 3.1 deste Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inc. I do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inc. II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Ana C. Krause
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871

Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

Ruth
[36.666.297/0001-76]
SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Cont. Virginia T. W Ritter - CRC/RS 609670-0

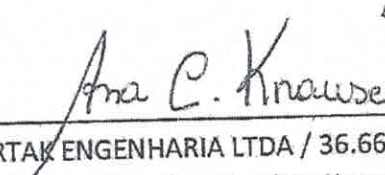
SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Distrito São Vicente, Gravataí - RS Fone: (51) 980491313
Gravataí RS

DECLARAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020**

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA que os serviços possuem garantia de no mínimo 05 (cinco) anos para qualquer efeito eventualmente detectado no que tange aos serviços licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

Ana Carolina Krause
ENG.º CIVIL
CREA/RS 235871


SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103


SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

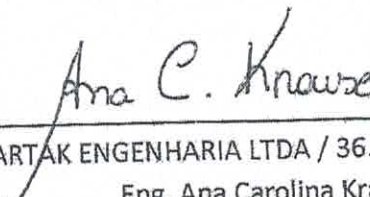
SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313

DECLARAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020**

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080

[Gravataí RS]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, André Vicente de Oliveira Lopes portador do Registro Geral nº 25767888-8 SSP/SP, Engenheiro Civil inscrito no CREA/RS sob o nº 167103, residente na Rua Treze de Maio, 1135, bairro Barnabé, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, DECLARO que torno praticável a minha efetiva participação nas atividade que exercerei como Responsável Técnico pela pessoa jurídica SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 36.666.297/0001-76, estabelecida na Rua Marco Polo, nº 85 na cidade de Gravataí/RS, na jurisdição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS.

12 de agosto de 2020, Gravataí/RS.



André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

André Vicente de Oliveira Lopes
CREA RS 167103
Responsável Legal e Técnico

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí – RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313



 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	H Identificação do Processo	
	Nº :	
	Data:	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
Razão/Denominação Social SPARTAK ENGENHARIA LTDA EPP		Natureza Jurídica 206-2 - SOC. EMPRESARIA LIMITADA	CGC/TE
CNPJ 36.666.297/0001-76	CNAE 71.12-0-00	Atividade Principal Serviços de engenharia	SE M
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA MARCO POLO		Número 85	Complemento
Bairro SÃO VICENTE	Cidade GRAVATAI	UF RS	CEP 94155-080
Representante Legal (Nome) ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES		E-Mail AND_LOPES@HOTMAIL.COM	Telefone 51980491313

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC			
Período de Apuração 13/03/2020 a 31/03/2020			
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade Nome VIRGINIA T W RITTER		Categ. Profissional Técnico	Registro no CRC 6096700
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA SARANDI		Número 240	Complemento CASA
Bairro JARDIM MAUA	Cidade NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93548-120
E-Mail CARLOS.A.RITTER@HOTMAIL.COM		Telefone 997993860	
Identificação da Auditoria Independente Nome		Registro no CRC	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-Mail		Telefone	

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)		ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
ATIVO	198.200,00	1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC - DA}{PC}$	0,000	10	0,3	3,0
ATIVO CIRCULANTE - AC	198.200,00						
Ativo Circulante Ajustado (AC-DA) - ACA	198.200,00	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$	0,000	10	0,2	2,0
Despesa Antecipada - DA	0,00						
ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	0,00	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV + IM + TAN}{PL - DA + REF}$	0,000	10	0,1	1,0
PASSIVO	198.200,00						
PASSIVO CIRCULANTE - PC	0,00	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL - DA + REF}$	0,000	10	0,2	2,0
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	198.200,00	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$	0,000	10	0,2	2,0
Capital Social Integralizado	199.000,00						
Lucro Não Destinado	0,00	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = NFR				10,0
Reservas	0,00	E	RESULTADO DA ANÁLISE				
Ajuste de Avaliação Patrimonial Positivo	0,00						
Ajuste de Avaliação Patrimonial Negativo	0,00						
Prejuízo Acumulado	0,00						

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Ana Carolina Krause
Eng. Civil
CREA/RS 235871



ANEXO VIII
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA DE LICITANTE

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO III AO DECRETO Nº 36.601, de 1004-96.		A DADOS GERAIS				
		Nº DO EDITAL 9002/2020	Nº DO PROCESSO 19/2900-0000052-5	FOLHA	DATA-BASE 16/06/2020	NFLR
FIRMA/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE SPARTAK ENGENHARIA LTDA						
B RELAÇÃO DOS CONTRATOS A EXECUTAR PELO LICITANTE RCL						
B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS						
1 DESCRIÇÃO SUMARIZADA DO OBJETO				2 Nº DO CONTRATO		3 FONE
4 NOME DO CONTRATANTE		5 PART.	6 PERÍODO DE EXECUÇÃO		7 SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (Em R\$ mil)	
			INÍCIO	FIM	ATÉ O FINAL DOS PRAZOS	NO PERÍODOBASE
1	1				2	3
	4	5	6		7	
2	1				2	3
	4	5	6		7	
3	1				2	3
	4	5	6		7	
4	1				2	3
	4	5	6		7	
5	1				2	3
	4	5	6		7	

SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Distrito São Vicente, Gravataí - RS Fone: (51) 980491313


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103


Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871



D					DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA		VALORES EM R\$ MIL	
					K	PL R\$	n	→
					CFAT = CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA TOTAL = (K * PL) * (n/12)			
2					MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR NO PERÍODO-BASE (transportar do quadro "C" deste formulário)			
3					PO = PREÇO ORÇADO PELO LICITADOR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (CONFORME CONSTAR NO EDITAL)			
4					CÁLCULO DO ÍNDICE DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA ICC = $\frac{D1}{D2+D3}$			
					ICC		vide instruções no quadro "E"	
E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO								
Este formulário será preenchido pelo licitante, exceto os campos referentes ao processo. QUADRO A DADOS GERAIS Nº do Edital: informar o número do instrumento licitatório. Nº do Processo: será preenchido pelo licitador com o número do processo que deu origem à licitação. Folha: número da folha na sequência do processo. Data-base: informar a data da publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/1993. NFLR: informar o número de sequência da relação dos Contratos. Firma/Razão Social: informar o nome da empresa licitante. QUADRO B DETALHAMENTO DOS CONTRATOS Descrição resumida do objeto: 1) Informar, em ordem cronológica e resumidamente, os serviços a executar por contrato firmado com órgãos públicos e particulares. 2) Os contratos cuja soma dos saldos a executar seja inferior (por cento) do montante do quadro "C", poderão ser agregados e, neste caso, preencher somente o campo 1 (um) com a expressão "Diversos" e o campo 7 (sete) com os valores acumulados. 3) O licitante deverá manter em seu poder a relação analítica de todos os seus contratos em andamento. Nº do Contrato: informar o número do contrato. Fone: informar o telefone do contratante. Nome do Contratante: informar o nome completo do contratante. Part.: informar o tipo de participação no contrato, conforme segue: 1 Exclusiva; 2 Subcontratação; 3 Consórcios. Período de execução: informar a data de início e término dos serviços (mês e ano). Saldo dos contratos a executar: para apurar o saldo dos contratos, na data-base, observar os seguintes critérios: 1) Até o final dos prazos: informar nesta coluna os saldos dos contratos a executar até o final dos seus respectivos prazos. 2) No período-base: informar nesta coluna o montante "pro rata" dos contratos a executar no período-base, que corresponde ao tempo previsto para execução dos serviços em licitação. 3) O valor originário dos contratos deve ser atualizado monetariamente até o mês anterior à data-base da licitação em andamento, pela variação dos índices de reajustamento previstos no contrato. 4) Os saldos a executar dos contratos, que estiverem formalmente paralisados na data-base, não serão incluídos. QUADRO C MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A - EXECUTAR MCE: informar a soma dos saldos dos contratos. QUADRO D DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA observar o seguinte: 1) Este quadro deverá ser preenchido somente na última folha da relação dos contratos. 2) O significado dos termos da equação da Capacidade Financeira Absoluta Total está explicado na Tabela de Índices Contábeis. 3) As contas contábeis que fazem parte da equação da CFAT, devem ser atualizadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ocorrida entre a data do Balanço apresentado e o mês anterior à data-base da licitação em andamento. 4) Na linha D4, está demonstrado o cálculo do ICC que, se igual ou superior a 1 (um), o licitante estará habilitado a participar do certame. 5) O licitante deverá anexar a memória de cálculo da atualização dos saldos das contas contábeis.								
F					NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		DATA	
							ASSINATURA	

SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Distrito São Vicente, Gravataí - RS Fone: (51) 980491313

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871



DEPTO.	194
FLNº	B
LICITAÇÕES	

C

MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR (acumular na folha seguinte ou transportar para a linha "2" do quadro "D")

36.666.297/01

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º A
São Vicente - CEP: 011
Gravataí


Ana Carolina Krause
ENGº. CIVIL
CREA/RS 235871


André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Distrito São Vicente, Gravataí - RS Fone: (51) 980491313



A empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita sobre CNPJ nº 36.666.297/0001-76, localiza-se na Rua Marco Polo, 85, 2º andar, bairro São Vicente, Gravataí/RS, declara que não possui nenhum contrato em execução ou a executar até o dia 16 de junho de 2020. Assim, será enviado o ANEXO VIII em branco.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235671

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. Ana Carolina Krause

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76

Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Distrito São Vicente, Gravataí - RS Fone: (51) 980491313



EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA
CNPJ: 91.286.500/0001-97



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil André Vicente de Oliveira Lopes, CREA/RS 167.103, executou para esta empresa EMPREITEIRA VIANA E VIANA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 91.286.500/0001-97, registrada no CREA/RS sob o nº 163.475, com sede na Av. Juca Batista, 415 sala 103, no Município de Porto Alegre - RS, os serviços abaixo descritos:

I - DADOS CONTRATUAIS:

Valor do Contrato: R\$ 266.456,13

Objeto: Execução de rede de ESGOTO CLOACAL em PVC 150 mm com junta elástica, execução de rede de ESGOTO PLUVIAL DN 0,30 m M/F, execução de rede de ESGOTO PLUVIAL DN 0,40 m JE, execução de rede de ESGOTO PLUVIAL DN 0,60 m JE, execução de rede em PEAD DN 63 mm, execução de rede em PEAD DN 110 mm, sob regime de empreitada.

Endereço da Obra: Loteamento Bela Vista do Sul, na Estrada Cristiano Kraemer n. 3111, Porto Alegre - RS de propriedade da Empresa Volcano Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ: 88.585.955/0001-07.

Período de Execução dos Serviços: 04/04/2012 à 04/01/2013

II- DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

SERVIÇO	QUANTIDADE/UNIDADE
Sinalização de valas, com cones e placas	2720 m
Escavação manual de valas	288 m3

EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA

Av. Juca Batista, 415 - sala 103 Porto Alegre - RS





EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA
CNPJ: 91.286.500/0001-97

DEPTO.
FLNº 199
15
LICITAÇÕES

Escavação mecânica de valas 0-2m	3910 m3
Escavação mecânica de valas 0-3m	1920 m3
Reenchimento compactado à percussão	5328 m3
Reenchimento manual apiloado	502 m3
Fornecimento de lastro de areia	1088 m3
Fornecimento saibro para reaterro	4742 m3
Carga e descarga de solo para bota fora	5830 m3
Transporte de solos para bota fora 5 km	5830 m3
Escoramento Descontínuo de Madeira	391 m2
Escoramento contínuo de madeira	782 m2
Escoramento metálico contínuo	338 m2
Escoramento metálico descontínuo	444 m2
Escoramento metálico cravado	640 m2
Assentamento de tubos de PVC junta elástica DN 150 mm	1776 m
Assentamento de tubos de Esgoto Pluvial DN 0,30 m M/F	1165 m
Assentamento de tubos de Esgoto Pluvial DN 0,40 m JE	168 m
Assentamento de tubos de Esgoto Pluvial DN 0,60 m JE	192 m
Execução de assentamento de coletor predial	117 unid.
Execução de assentamento PV rede cloacal	54 unid.
Execução de PV em pedra padrão DEP (800, 1000)	91 unid.
Execução de caixa cega 1,00 x 1,00	8 unid.

EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA

Av. Juca Batista, 415 - sala 103 Porto Alegre - RS

Registro de
Nº 48817
Atestado Técnico



EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA
CNPJ: 91.286.500/0001-97



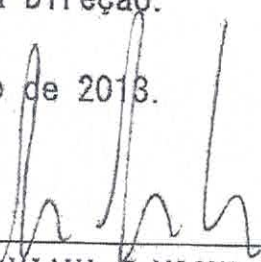
Execução de Rede em PEAD 63 mm	1055 m
Execução de Rede em PEAD 110 mm	140 m
Escavação em Rocha (Material 3. Categoria)	298 m3
Esgotamento de vala com bomba autoescorvante	200 h

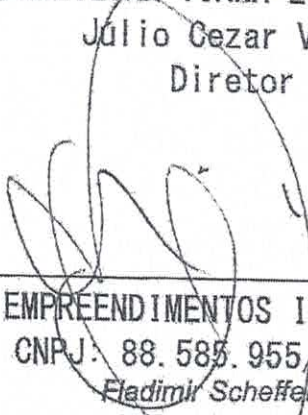
III - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil André Vicente de Oliveira Lopes - CREA/RS N°
167. 103 - RNP 2208795164
ART N. 5522682

Os serviços foram considerados de bom nível, de acordo com os padrões técnicos requeridos, atingindo plenamente os objetivos preconizados pela Direção.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.


EMPREITEIRA VIANA E VIANA LTDA
Julio Cezar Viana
Diretor


VOLCANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 88.585.955/0001-07
Fladimir Scheffel
Gerente de Obras
Volcano Empreendimentos Imobiliários Ltda.



EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA
Av. Juca Batista, 415 - sala 103 Porto Alegre - RS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1352094

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**
Registro: RS167103 RNP: 2208795164
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **6667607** Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 18/01/2013 Baixada em: 04/01/2013
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA
Rua: AVENIDA JUCA BATISTA
Complemento: 103
Cidade: PORTO ALEGRE

CPF/CNPJ: 91286500000197

Nº: 415

Bairro: IPANEMA

UF: RS

CEP: 91770001

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 266.456,13

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA CRISTIANO KRAEMER

Complemento: LOT. BELA VISTA SUL

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro:

UF: RS

CEP: 91770001

Nº: 3111

Data de Início: 04/04/2012 Conclusão efetiva: 04/01/2013

Finalidade: LOTEAMENTO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: VOLCANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 88585955000107

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0-EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO DE VALAS, COM CONES E PLACAS	2.720,00	m
1-EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	288,00	m3
2-EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 0-2 M	3.910,00	m3
3-EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 0-3 M	1.920,00	m3
4-EXECUÇÃO	REENCHIMENTO DE VALA COMPACTADO A PERCURSÃO	5.328,00	m3
5-EXECUÇÃO	REENCHIMENTO DE VALA MANUAL APILOADO	502,00	m3
6-EXECUÇÃO	FORNECIMENTO DE LASTRO DE AREIA	1.088,00	m3
7-EXECUÇÃO	FORNECIMENTO DE SAIBRO PARA REATERRO	4.742,00	m3
8-EXECUÇÃO	CARGA E DESCARGA DE SOLO PARA BOTA FORA	5.830,00	m3
9-EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE SOLOS PARA BOTA FORA 5 KM	5.830,00	m3
10-EXECUÇÃO	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE MADEIRA	391,00	m2
11-EXECUÇÃO	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE MADEIRA (VALA)	782,00	m2
12-EXECUÇÃO	ESCORAMENTO METÁLICO CONTÍNUO (VALA)	338,00	m2
13-EXECUÇÃO	ESCORAMENTO METÁLICO DESCONTÍNUO (VALA)	444,00	m2
14-EXECUÇÃO	ESCORAMENTO METÁLICO CRAVADO (VALA)	640,00	m2
15-EXECUÇÃO	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA DN 150 MM	1.776,00	m

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Execução de sinalização de valas: 2720 m, Execução de escavação manual de valas: 288 m3, Escavação mecânica de valas 0-2 m: 3910 m3, Escavação mecânica de valas 0-3 m: 1920 m3, Reenchimento compactado à percussão: 5328 m3, Reenchimento vala manual apiloado: 502 m3, Fornecimento de lastro de areia: 1088 m3, Fornecimento de saibro para reaterro: 4742 m3, Carga e descarga de solo para bota fora: 5830 m3, Transporte de solos para bota fora 5 km: 5830 m3, Escoramento descontinuo de madeira (vala): 391 m2, Escoramento contínuo de madeira (vala): 782 m2, Escoramento metálico contínuo (vala): 338 m2, Escoramento metálico descontinuo (vala): 444 m2, Escoramento metálico contínuo (vala): 640 m2, Assentamento de tubo esgoto cloacal PVC DN 150 mm JE: 1776 m, Assentamento de tubos de esgoto pluvial DN 0,30 m M/F: 1165 m, Assentamento de tubos de esgoto pluvial DN 0,40 m JE: 168 m, Assentamento de tubos de esgoto pluvial DN 0,60 m JE: 192 m, Execução de assentamento de coletor predial: 117 unidades, Execução de assentamento de PV rede cloacal: 54 unidades, Execução de PV em pedra padrão DEP (800 e 1000): 91 unidades, Execução de caixa cega (1.00x1.00): 8 unidades



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT N.º 001/GEPA/2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, estabelecida na Av. Plínio Brasil Milano nº 1305, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ 91.807.974/0001-37, CREA/RS N.º 67.512, está prestando serviços para a INFRAERO (EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA), inscrita no CNPJ: 00.352.294/0013-54, e realizou no período de 29/04/2013 a 20/02/2015, serviços técnicos de “Execução de Serviços Técnicos Especializados para Assessoramento e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras de Ampliação do Sistema de Pátios e Pistas de Táxi para a ampliação e reforma do Terminal de Passageiros 1 – TPS 1 do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre – RS”, conforme informações a seguir:

1) INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Termo do Contrato: TC0015-ST/2015T/2013/0013

Termo Aditivo 1: 0152-ST/2014/0013

Termo Aditivo 2: 0016-ST/2015/0013

Valor do Contrato: R\$ 6.174.000,00 (Seis milhões, cento e setenta e quatro mil reais)

Valor Aditivo 1: R\$ 6.627.109,31 (Seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil cento e nove reais com trinta e um centavos)

Valor Aditivo 2: R\$ 6.585.610,33 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)

Prazo de Execução: 29/04/2013 até 20/07/2015

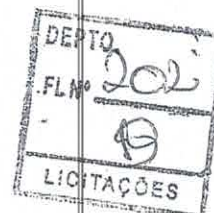
Prazo de Vigência contratual: 29/04/2013 até 18/10/2015

Endereço do Serviço: Aeroporto Internacional Salgado Filho

Área: 49.965 m²

Valor medido acumulado até o período (20/02/2015): R\$ 4.701.644,15 (quatro milhões setecentos e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Registro de
Nº 61236
Atestado Técnico



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000293937/93938 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5259 - Fax: (51) 3341-1760
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé

0446.01.1500002.13976
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Dolini
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04646120

18º TAB.▲

Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Execução de Serviços Técnicos Especializados para Assessoramento e Apoio Técnico à Fiscalização das Obras de Ampliação do Sistema de Pátios e Pistas de Táxi para a ampliação e reforma do Terminal de Passageiros 1 – TPS 1 do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre – RS, com área de 49.965 m2, nas seguintes áreas de atuação:

- * Obras de Terraplenagem – execução de cortes e aterros em solos, inclusive solos moles;
- * Obras de Pavimentação – construção das camadas de pavimentos;
- * Obras de Geotecnia – execução fundações, camadas drenantes;
- * Obras de Drenagem – construção dos dispositivos de drenagem superficial e profunda;
- * Obras de Sinalização – execução de sinalização vertical e horizontal na pista e pátio;
- * Construção de balizamento luminoso;
- * Construção do Canteiro de Obras.

Serviços que a contratada realizou:

- Coordenação geral das suas atividades;
- Coordenação geral e controle físico-financeiro dos serviços executados e das atividades desenvolvidas pelas suas equipes;
- Liberação de serviços do empreendimento/obra assim como de novas frentes de serviços;
- Análise, acompanhamento, atualizações e estudos de impactos dos prazos de execução dos preços decorrentes de alterações de cronograma físico-financeiro do empreendimento/obra;
- Prestar assessoramento e apoio técnico a INFRAERO, no gerenciamento das interfaces entre projeto, obras, meio ambiente e segurança operacional;
- Assessoramento e apoio técnico da análise de proposições de alterações de especificações técnicas e/ou nos projetos do empreendimento/obra;
- Estudo de impactos (financeiro, executivo, ambiental, cronograma) provocados pelas propostas de alterações de quantitativos de serviços e custos do empreendimento/obra;



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Lencádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000293939/93940 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 18/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1735 - CEF 31010-005 - Fone: (51) 9341-5233 - Fax: (51) 9345-1765
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446.01.1500002.13977
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Dolfin
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04545-120

18º TAB.

Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

- Análise dos recursos (equipamentos, materiais, mão de obra) alocados pela CONSTRUTORA no empreendimento/obra, e proposição de adequações destes, caso necessário, tendo em vista recuperação e / ou cumprimento do cronograma/prazo de execução do empreendimento/obra;
- Assessoramento e apoio técnico no acompanhamento e atualização dos projetos "as built" do empreendimento/obra;
- Assessoramento e apoio técnico na elaboração de detalhamentos e/ou notas técnicas dos projetos e/ou notas técnicas dos projetos (plantas, seções, desenhos, gráficos, planilhas de quantidades, instruções complementares) tendo em vista o bom desenvolvimento dos serviços do empreendimento /obra;
- Assessoramento e apoio técnico no esclarecimento de dúvidas relacionada à documentação técnica dos projetos (plantas, desenhos, seções, planilhas, especificações) do empreendimento /obra;
- Estudo dos impactos sobre o custo e o prazo de execução dos serviços integrantes do empreendimento/obra, e prazo final de entrega da obra, provocados pelo não cumprimento das metas planejadas, pelas alterações, e/ou adequações e/ou atualizações havidas nos Projetos do empreendimento/obra;
- Controle de qualidade de materiais, equipamentos e serviços aplicados/instalados no empreendimento/obra;
- Controle tecnológico de materiais e serviços aplicados no empreendimento/obra;
- Assessoramento e apoio técnico em levantamentos de quantitativos e elaboração de orçamentos (tanto em projeto como em obra);
- Avaliação e parecer quanto a pleitos, propostos pela CONSTRUTORA, encaminhados à INFRAERO;
- Prestar assessoramento e apoio técnico e administrativo (elaboração de relatórios, estudos) para questionamentos realizados à INFRAERO, tanto por órgãos de controle/fiscalização externos (FEPAM, IBAMA, SMAM, ANAC, TCU) e internos (auditoria interna da INFRAERO);
- Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, analisando e emitindo parecer sobre os eventuais ajustes necessários e os propostos, que venham a ocorrer durante o desenvolvimento dos trabalhos/obras, devendo a contratada interagir com a





8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta.

046101170000283941/83942 Emol.: R\$ 9,20 Selb: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 18/01/2019 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1785 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3341-1766
SEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446.01.1500002.13978

Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2016

() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Dolfini
Emol.: R\$ 3,60 + Selb digital: R\$ 0,30 - 1921269-04646 120

18º TAB.▲



Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

- CONSTRUTORA para promover ações no sentido de recuperar eventuais atrasos no cronograma;
- Verificar e emitir parecer sobre eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários para perfeita execução do empreendimento/obra;
 - Analisar e emitir parecer sobre os materiais similares propostos, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
 - Analisar e aprovar os projetos das instalações provisórias, canteiro de obras e planos de recuperação de áreas degradadas (PRAD) e Gerenciamento de Resíduos (PGRCC) elaborados pela CONSTRUTORA;
 - Realizar vistorias técnicas para acompanhamentos dos serviços e registro de ocorrências ambientais, assim como comunicar as ocorrências aos setores competentes e propor a emissão de comunicação de Não conformidades e Notificação Ambientais;
 - Verificar e emitir parecer sobre as medições dos serviços, bem como conferir, analisar e validar a documentação contratual relacionadas aos processos de medição dos serviços prestados pela CONSTRUTORA;
 - Avaliar qualitativa e quantitativamente o desempenho dos trabalhos da CONSTRUTORA no tocante aos padrões de qualidade de serviço, prazos, eficiência e eficácia;
 - Recebimento e comissionamento do empreendimento/obra;
 - Avaliar e acompanhar a implantação e o cumprimento do Plano de Controle Ambiental da OBRA – PCAO;
 - Elaborar relatórios trimestrais de Supervisão Ambiental;
 - Elaboração de orçamentos, controle de custos e controle físico financeiro do empreendimento/obra;
 - Elaboração, verificação, conferência emissão de atestado e recomendação para aprovação das medições físicas e financeiras do empreendimento/obra e de todos os documentos técnicos e administrativos que as integram, tais como boletins de medição, memórias de cálculo, relatórios fotográficos, diários de obras, documentação trabalhista das contratadas;
 - Apoio técnico e assessoria na execução dos serviços administrativos;
 - Apoio técnico e assessoria na supervisão ambiental das obras;
 - Apoio técnico e assessoria no controle dos prazos;



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta sobreposta.

046101170000293943/93944 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3541-5233 - Fax: (51) 3341-1755
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446.01.1600002-13979
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo. () Guilherme Borges Dolfini
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04646-120

8º TAB.



Continuação **ACT N.º 001/GEPA/2015**

-Atuação e recomendação de rejeição de serviços, devendo orientar a melhor maneira de como ser feito, substituído ou reparado o que for considerado rejeitado pela FISCALIZAÇÃO DA INFRAERO;

- Planejamento das etapas de obras e logística operacional;
- Implantação de sistema gerencial de informações e dados;
- Gerenciamento eletrônico de documentos – GED;
- Emissão de Relatório Técnico de Fiscalização das obras;

3) ATIVIDADES FISCALIZADAS E / OU EXECUTADAS PELA CONTRATADA

Ressalta-se que os serviços realizados pela empresa INCORP foram desenvolvidos em apoio à Infraero na fiscalização de Obra de Construção do remanescente da ampliação do sistema de pátios e pistas de táxi do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre /RS – SBPA, ainda que de maneira parcial, mas dentro das proporcionalidades constantes na planilha abaixo*:

SERVIÇO (% EXECUTADO)	ETAPA / LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	AEROPORTO – OBRAS CIVIS	49.965 m²
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	OBRAS TERRAPLANAGEM	
98 % concluído	Escavação, carga e transporte material 1ª categoria	71.197,50 m³
98 % concluído	Aterro Conquista	40.574 m³
98 % concluído	Escavação, carga e transporte em solos moles	64.954,50 m³
	INFRAESTRUTURA	
100 % concluído	Fundação em estaca hélice contínua monitorada Ø 600 mm (3.338 estacas)	78.572 m
	Concreto Estrutural	
100 % concluído	Fundações em estaca – concreto fck 30,0 Mpa	19.804 m³
95 % concluído	Laje de fundação – concreto fck 30,0 Mpa	24.962 m³
100 % concluído	Fundação em concreto armado tipo capitel sobre estaca armada com dimensões (2,00 x 2,00 x 0,30 m) – 2.010 unidades	2.412 m³



8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leão dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do Clique dou fe. Etiqueta sobreposta

046101170000283945/93946 Emol.: R\$ 8,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 18/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Costa Reis de Souza
Escritor Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1785 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5233 / Fax: (51) 3341-1766
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fe.

0446.01.150002.13980
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Dolfin
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04646/120

8º TAB.



Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

100 % concluído	Bloco de fundação em concreto armado para Pontes de Embarque para aeronaves – 8 unidades	136,91 m³
100 % concluído	Bloco de fundação em concreto armado, para torres de iluminação (h = 30 m), com chumbadores especiais – 11 unidades	158,14 m³
95% concluído	Fornecimento, preparo e colocação de aço CA-50 Ø diversos (estacas, lajes, capitéis)	2.972.090 Kg
95 % concluído	Fornecimento, preparo e colocação de aço CA-60 Ø diversos (Tela Soldada)	1.289.130 kg
95% concluído	Forma Comum de madeira	4.413 m²
	Ensaio	
100 % concluído	Prova de carga estática em estaca	17 unidades
100 % concluído	Prova de carga dinâmica em estaca	50 unidades
100 % concluído	Tirante protendido; aço ST 85/105 Ø 32mm	6.800 m
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	SUPRAESTRUTURA	
	Obras de pavimentação	
85 % concluído	Base de Brita Graduada – BGS	38.810 m³
85 % concluído	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM 30	65.670 m²
33 % concluído	Pavimentação em CBUQ convencional, e=5,0cm	2.074 m³
25 % concluído	Pavimentação em CBUQ tipo MME com ligante especial e= 3 x 5,0 cm	4.005 m³
100 % concluído	Pavimento Rígido, placa de concreto: fck 40,0 Mpa, e=32,0 cm, com barra de transferência (Ø 50 mm), forma deslizante.	6.848 m²
100 % concluído	Assentamento de piso intertravado em blocos de concreto, e= 8,0 cm, sobre colchão de areia	3.373 m²
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	DRENAGEM	
100 % concluído	Drenagem profunda com tubo PEAD DN 100	350 m
95 % concluído	Galeria Pluvial em concreto pré-moldado Seção: 2,0 x 1,15m	55 m
90 % concluído	Canal de drenagem Superficial tipo Colchão RENO Seção transversal: 4,50 x 2,0 x 4,50 m	5.019 m²
50 % concluído	Drenagem superficial, tipo canaleta de concreto armado com grelha metálica Seção transversal: 0,80 x 0,70 m	237 m

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2836 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta sobreposta.

04610117000029394793948 Empl.: R\$ 8,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1785 - CEP 91010-205 - Fone: (51) 3341-5259 - Fax: (51) 3341-1760
SEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446.01.1500002.13991
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Dolfina
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921268-04646720

18º TAB.



Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	TORRES DE ILUMINAÇÃO PARA PÁTIO		
40 % concluído	Montagem de Torres de iluminação em aço galvanizado, altura de 30,0 m	11 unidades	
40 % concluído	Instalações Elétricas		
40 % concluído	Cabos elétricos para rede de distribuição, instalação de luminárias e sinalizadores	23.560 m	
40 % concluído	Dutos elétricos aéreos e subterrâneos em PEAD bitolas de: 50 e 100 mm	10.913 m	
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
50 % concluído	Pintura de sinalização nas vias de acesso	1.775 m²	
50 % concluído	Pintura de sinalização na área do pátio	1.954 m²	
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO	MEIO AMBIENTE		
	Investigação Ambiental Confirmatória		
100 % concluído	Execução de sondagens a trato manual para amostragem de solo para análise laboratorial	14 sondagens numa área de 700 m²	
100 % concluído	Medições de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) nas amostras de solo, através da metodologia Head Space.	42 medições, área 700 m²	
100 % concluído	Instalação de poços de monitoramento, seguindo a NBR 15.495-2/2009, para coleta de amostras de água subterrânea.	12 poços de 1,5m de profundidade. 2 poços de 3m de profundidade.	
100 % concluído	Coleta de amostras de solo para realizar a caracterização geológica, pelo método táctil-visual.	3 amostras por poço	
100 % concluído	Análise laboratorial da água subterrânea e do solo para todos os parâmetros da Resolução CONAMA 420/2009 (Varredura da 420/2009).	14 amostras de água e 14 amostras de solo	
100 % concluído	Relatório de Investigação Ambiental	1 relatório	
	Tamponamento de Poços de Monitoramento		
100 % concluído	Execução do tamponamento dos poços de monitoramento existentes.	14 poços tamponados	
100 % concluído	Relatório de instalação de poço de monitoramento, avaliação da qualidade da água subterrânea e tamponamento dos poços existentes	1 relatório	
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO /	INSTALAÇÃO DE POÇO BRANCO À MONTANTE		

DEPTO.	214
FLNº	B
LICITAÇÕES	

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael L. dos Santos Neto
 Av. Protásio Alves, 2990 - (51) 3084-0808
 www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé. Etiqueta sobreposta.

046101170000293949/83950 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
 Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

*Costa Reis de Souza
Escritor Autorizada*

*Andrea Costa Reis de Souza
Escritor Autorizada*

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5213 - Fax: (51) 3341-1765
 BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446-01.1500002 13966
 Porto Alegre, quarta-feira, 20 de Maio de 2018
 Emol.: R\$ 3,60 + Selo Digital: R\$ 0,30 - 1921269-0466 120

() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Delfino

8º TAB.



Continuação

ACT N.º 001/GEPA/2015

/ SUPERVISÃO / APOIO		
100 % concluído	Instalação de poços de monitoramento, seguindo a NBR 15.495-2/2009, para coleta de amostras de água subterrânea.	1 poço de 4m
100 % concluído	Coleta de amostras de solo para realizar a caracterização geológica, pelo método táctil-visual.	4 amostras
100 % concluído	Análise laboratorial da água subterrânea para os seguintes parâmetros da Resolução CONAMA 420/2009: Ferro, Manganês, Chumbo, Níquel e Cobalto.	1 amostra
100 % concluído	Relatório de instalação de poço de monitoramento, avaliação da qualidade da água subterrânea e tamponamento dos poços existentes	1 relatório
FISCALIZAÇÃO / ASSESSORAMENTO / / SUPERVISÃO / APOIO		
CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS		
100 % concluído	Acompanhamento para o laboratório coletar amostras de resíduos, utilizando a metodologia da NBR 10.007/2004. E classificação dos resíduos seguindo a NBR 10.004/2004.	5 amostras compostas
EXECUÇÃO		
ENSAIOS COMPLEMENTARES / CONTRA PROVA		
100 % concluído	Granulometria por peneiramento	8 unidades
100 % concluído	Determinação da resistência a Tração por compressão diametral	12 unidades
100 % concluído	Ensaio para determinação do teor de betume	4 unidades
100 % concluído	Ensaio Marshall	16 unidades
100 % concluído	Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos - concreto	100 unidades
100 % concluído	Ensaio abatimento do tronco de cone	100 unidades
100 % concluído	Ensaio para Determinação da Viscosidade Saybolt furol	17 unidades
100 % concluído	Determinação da Penetração em materiais asfálticos	3 unidades
100 % concluído	Determinação do Ponto de Fulgor em materiais betuminosos	8 unidades
100 % concluído	Ensaio de espuma em concreto asfáltico	2 unidades
100 % concluído	Ensaio de resíduo por destilação	2 unidades
100 % concluído	Determinação da Taxa de Ligante Betuminoso	4 unidades

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael, George dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 1850 - (51) 3084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste
tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do
que dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000293851/93952 Emol.: R\$ 8,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Costa Reis de Souza
Escritor Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1756 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-3253 - Fax: (51) 3345-1765
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original,
por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento. Dou fé.

0446.01.1500002.13967
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Borges Delfino
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04668428

18º TAB.



Continuação ACT N.º 001/GEPA/2015

100 % concluído	Ensaio de Peneiramento em emulsão Asfáltica	8 unidades
100 % concluído	Ensaio de carga de partícula	2 unidades
100 % concluído	Determinação do índice da forma	1 unidade
100 % concluído	Determinação da adesividade a ligante betuminoso	1 unidade
100 % concluído	Extração de corpos de prova cilíndricos para misturas asfálticas	32 unidades
100 % concluído	Módulo de resiliência	6 unidades
100 % concluído	Retorno elástico	6 unidades

* Os serviços descritos na planilha deste atestado tiveram o Acompanhamento/Fiscalização ou realização da empresa INCORP

Esclarecemos ainda, que os serviços estão sendo executados de acordo com as especificações técnicas anexas ao termo de Contrato e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidas em contrato, apresentados de forma satisfatória, não havendo nada que os desabone.

A equipe técnica de profissionais envolvida na execução dos trabalhos é composta da seguinte forma:

4) EQUIPE TÉCNICA

Categoria Profissional	Nome
Coordenação Geral	Engenheiro Civil: JOSÉ CARLOS TEDESCO CREA/RS: 5.546 (Período de Participação 29/04/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 1.192 horas – até 20/02/2015.
Coordenação Técnica	Engenheira Civil TATIANA GOMES TEDESCO CREA/RS: 102.843 (Período de Participação 29/04/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 1.192 horas até 20/02/2015.
Coordenação Técnica	Engenheiro Civil: ELIAS TASSO DOS SANTOS CREA/RS: 41.806 (Período de Participação 26/12/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 758 horas até 20/02/2015.
Gerência de Contrato	Engenheiro Civil: D'ORLEÃO FERNANDO BARCELLOS DE FREITAS CREA/RS: 78.456 (Período de Participação 29/04/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 1.192 horas até 20/02/2015.
Fiscalização Técnica	

DEPTO.	218
FLNº	8
LICITAÇÕES	

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.8tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000283853/93954 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 18/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1705 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5258 / Fax: (51) 3345-1766
BEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do ANVERSO do aludido documento, do que dou fé.

0446.01.1500002.13968
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo () Guilherme Berges Doimini
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921258-04646-120

Andrea Costa Reis de Souza
Escrivente Autorizada

18º TAB.



Continuação **ACT N.º 001/GEPA/2015**

Engenheiro Civil	Profissional: ADILSON VICTORINO CREA/RS: 6.972 (Período de Participação: 29/05/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 1.138 horas até 20/02/2015.
Engenheiro Civil	Profissional: AMAURY DO ESPIRITO SANTO CREA/RS: 54.474 (Período de Participação: 17/10/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 884 horas até 20/02/2015.
Engenheiro Civil	Profissional: LEONARDO GONÇALVES MEDEIROS CREA/RS: 126.611 (Período de Participação: 10/02/2014 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 675 horas até 20/02/2015.
Engenheiro Civil	Profissional: ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES CREA/RS 167.103 (Período de Participação: 20/02/2014 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 657 horas até 20/02/2015.
Engenheiro Civil	Profissional: LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE POISL CREA/RS: 143.236 (Período de Participação: 07/07/2014 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 410 horas até 20/02/2015.
Engenheira Ambiental	Profissional: ANDRESSA MACHADO MARTINS CREA/RS: 184.622 (Período de Participação: 26/12/2013 – em andamento) CARGA HORÁRIA: 758 horas até 20/02/2015.

Porto Alegre, 04 de Maio de 2015.


DIÓGENES LUCIANO SARTOR
Gerente de Engenharia
AA N.º 1006/SRSU/2014

Registro de
N.º 61245
Atestado Técnico

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766
SEL CARLOS CASSES PRESSER - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original por ser uma reprodução do **ANVERSO** do atestado documentar. Dou fé.
0446.01.1500002.13969
Porto Alegre, quarta-feira, 20 de maio de 2015
() Paulo Taucer Araújo - () Guilherme Borges Dolfini
Emol.: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30 - 1921269-04646.120

18º TAB.

Andra Costa Reis de Souza
Escritoriente Autorizada

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leopoldo dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - 15711-9084-0808
www.tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste Tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000283955/93856 Emol.: R\$ 9,20 Selo: R\$ 2,80
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

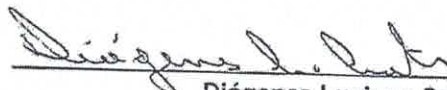
ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andra Costa Reis de Souza
Escritoriente Autorizada



Esclarecemos ainda, que os serviços foram executados e supervisionados dentro dos padrões e Normas Técnicas exigidos em contrato.

Porto Alegre, 05 de Agosto de 2015.



Diógenes Luciano Sartor
Gerente de Engenharia – GEPA
INFRAERO - DESE
Matrícula: 14422-47
CPF: 72632747015

Diogenes L. Sartor
GEPA – Gerente de Engenharia
Infraero - Matrícula 14.422-47

8.º TAB.

Registro de
Nº 65662
Atestado Técnico



TABELIONATO DE NOTAS
AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONES (51) 3268-7388 3268-9934
E-mail: 11tabelionato@11tabelionato.com.br



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2015
Daniela Alves Maria - Escrevente Autorizada - 709749-0577217
Emol: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0447.D1.1500004.27806

Andrea Costa Reis de Souza
Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protasio Alves, 2830 - (51) 3084-0808
www.11tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, dou fé. Etiqueta sobreposta

046101170000293936 Emol.: R\$ 4,80 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 16/01/2018 14:15

ANDREA COSTA REIS DE SOUZA - ESCRIVENTE

Andrea Costa Reis de Souza
Escrevente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1497480
ATIVIDADE EM ANDAMENTO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**
Registro: RS167103 RNP: 2208795164
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----

Número de ART: **7257515** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 26/02/2014** Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: **Equipe**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **INCOB - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

CPF/CNPJ: **91.807.974/0001-37**

Rua: **PLINIO BRASIL MILANO**

Complemento:

Nº: **1305**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

Bairro: **HIGIENÓPOLIS**

UF: **RS**

CEP: **90520002**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do Contrato: **R\$ 6.174.000,00**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **SISTEMAS DE PÁTIOS E PISTAS DE TÁXI-TPS-1**

Nº: **1305**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

CEP: **0**

Data de Início: **20/02/2014**

Conclusão efetiva: / /

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

CPF/CNPJ: **00.352.294/0013-54**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - SUPERVISÃO

AEROPORTOS - OBRAS CIVIS

0,00

Ind.

2 - SUPERVISÃO

ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

0,00

Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº **0015-ST/2013/0013**

OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PÁTIOS E PISTAS DE TÁXI PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 - TPS-1 DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS.

ATENDENDO AS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ENLOBANDO OS PRINCIPAIS SERVIÇOS: ESTUDOS DE IMPACTOS; ANÁLISE DE RECURSOS; ASSESSORAMENTO E APOIO NO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS; CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS; EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS;

CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS; CANTEIRO DE OBRA; PLANOS DE RECUPERAÇÃO (PRAD) E GERENCIAMENTOS DE RESÍDUOS (PGRCC); VISTORIAS TÉCNICAS;

ELABORAÇÕES DE MEDIÇÕES; AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS TRABALHOS; AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PCAO-PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA; SUPERVISÃO NA ÁREA AMBIENTAL.

AS ÁREAS DE ATUAÇÃO SÃO: SUPERVISÃO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES.

ÁREA DO PÁTIO: **21408 M².**

ÁREA DA PISTA: **28594 M².**

EXTENSÃO DA PISTA: **460 M.**

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2015032916**

, está registrado com as CAT's número(s):

1497473 1497475 1497477 1497478 1497479 1497480 1497481 1497482 1497894 1497901

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança **61236** a **61245** o atestado contendo **10** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1497480
ATIVIDADE EM ANDAMENTO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1497480 / 2015
13 de Maio de 2015 Hora: 12:11:39

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional – Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

DEPTO.	221
FLN.	13
LICITAÇÕES	

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, está prestando para o MUNICÍPIO DE TAQUARA, os serviços de "PAVIMENTAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS", referente a TP nº 01/2016, conforme contrato nº 043/2016, firmado no dia 04 de maio de 2016. O valor inicial do contrato é de R\$ 255.233,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com Autorização de Serviço nº 04/2016 no dia 20 de julho de 2016 e prazo inicial de 06 meses.

DADOS DA OBRA:

- 1 - Contrato nº 043/2016
- 2 - Objeto: empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação e canalização de diversas ruas.
- 3 - Contratado: SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ 21.232.609/0001-66, com sede no Município de Porto Alegre, na Praça Osvaldo Cruz, nº 15, Sala 2006 - Centro Histórico.
- 4 - Contratante: Município de Taquara - RS. CNPJ: 97.761.407/0001-73. Endereço: Rua Tristão Monteiro, 1278 - Taquara/RS.
- 5 - Período de participação nos serviços: 20 de julho de 2016 - Em andamento
- 6 - Endereço da obra: Diversos logradouros (Rua João Emílio Diehl, Rua Paulo Bossle, Rua Adolfo Fernandes da Silva, Rua Anita Barok de Souza, Rua Henrique Dias, Rua Waldemar da Silva Luz).
- 7 - Responsável Técnico:
- Eng. Civil André Vicente de Oliveira Lopes - CREA/RS 167.103
- 8 - Serviços realizados e em andamento listados a seguir:

SERVIÇOS REALIZADOS

TERRAPLANAGEM

Rua Henrique Dias.....	153,20 m ³
Rua Waldemar da Silva Luz.....	222,40 m ³

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

Rua Henrique Dias.....	766,00 m ²
Rua Waldemar da Silva Luz.....	1.111,20 m ²

Registro de
Nº 79049
Atestado Técnico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel



PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR	
Rua Henrique Dias.....	766,00 m ²
Rua Waldemar da Silva Luz.....	1.111,20 m ²
EXECUÇÃO REDE DE ESGOTO PLUVIAL DN 400 mm	
Rua Waldemar da Silva Luz.....	119,00 m
EXECUÇÃO POÇO DE VISITA 1,00 x 1,00 x 1,40 m	
Rua Waldemar da Silva Luz.....	5,00 un
EXECUÇÃO REATERRO DE VALAS	
Rua Waldemar da Silva Luz.....	178,50 m ³
EXECUÇÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PASSEIO	
Rua João Emílio Diehl.....	52,32 m ²
Rua Paulo Bossle.....	52,32 m ²
Rua Adolfo Fernandes da Silva.....	82,88 m ²
Rua Henrique Dias.....	52,32 m ²
Rua Waldemar da Silva Luz.....	87,20 m ²
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
Rua João Emílio Diehl.....	1,00 un
Rua Paulo Bossle.....	1,00 un
Rua Adolfo Fernandes da Silva.....	1,00 un
Rua Henrique Dias.....	4,00 un
Rua Waldemar da Silva Luz.....	5,00 un

SERVIÇOS EM ANDAMENTO

Rua Anita Barok de Souza (Pavimentação, Drenagem Reaterro de Valas, Acessibilidade e Sinalização).....	1,00 un
--	---------

Taquara, 01 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
CNPJ 97.761.407/0001-73
Eng^o Maíquel Carpes Jacomini
CREA/RS 143.710
Fiscal do Contrato

Registro de
Nº 79050
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1647093

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**
Registro: RSL57103 RNP: 2208795164
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2

Número de ART: **8824353** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 31/10/2016 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Rua: RUA TRISTÃO MONTEIRO, CPF/CNPJ: 97761407000173
Complemento: Bairro: CENTRO Nº: 1278
Cidade: Taquara UF: RS CEP: 95600000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 235.233,05
Ação Institucional: Tipo de Contratante:
Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS
Complemento: Bairro: Nº: 0
Cidade: TAQUARA UF: RS CEP: 95600000
Data de Início: 20/07/2016 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: Coordenadas Geográficas:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA Código: MPOG:

CPF/CNPJ: 97761407000173

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - INFRA-ESTRUTURA	4.769,85	m²
1-EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	4.769,85	m²
3-EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARCETAS	1.263,00	m
4-EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1.263,00	m
5-EXECUÇÃO	DRENAGEM	641,00	m

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO O SUB-LEITO - 3287,60m²
MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 780,00m
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - 15CM SAIERO - 3287,60m²
RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PASSEIO - 353,20m²
SINALIZAÇÃO VIÁRIA
DRENAGEM - EXECUÇÃO + FORNECIMENTO TUBO DN 400mm - 471,00m²
ESCAVAÇÃO INCLUSIVE UTILIZANDO ESC. HIDRÁULICA - 670,60m³
REATERRO MECÂNICO - 706,50m³
POÇO DE VISITA (1,00 X 1,00 X 1,40)m - 13un
BOCA DE LOBO - 13un
REATERRO MANUAL APILOADO - 33m³
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: RUA JOÃO EMÍLIO DIEHL, RUA PAULO BOSSLE, RUA ADOLFO FERNANDES DA SILVA, RUA ANITA BARON DE SOUZA, RUA HENRIQUE DIAS, RUA WALDEMAR DA SILVA LUZ.

CONTRATO 3-3/2016

TE 01/2016

2 / 2

Número de ART: **9242941** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/08/2017 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1647093

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Página 2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Rua: RUA TRISTÃO MONTEIRO,
Complemento:
Cidade: Taquara

CPF/CNPJ: 97761407000173

Nº: 1278

Contrato: Celebrado em:

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 95600000

Valor do Contrato: R\$ 255.233,05

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS LOGRADOUROS

Complemento:

Nº: 0

Cidade: TAQUARA

Bairro:

UF: RS

CEP: 95600000

Data de Início: 20/01/2017 Conclusão efetiva: / /

Finalidade:

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CPF/CNPJ: 97761407000173

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1-EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - INFRA-ESTRUTURA

4.765,85

m²

2-EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

4.762,85

m²

3-EXECUÇÃO

PISTA DE ROLAMENTOS - SERRAS

2.263,03

m

4-EXECUÇÃO

PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-PIOS

1.763,00

m

5-EXECUÇÃO

DRENAGEM

641,00

m

6-OBSERVAÇÕES

1º TERMO ADITIVO: BARRICADEIRA

2,00

md.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO O SUB-LEITO - 3287,60m²

MEIO-PIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 780,00m

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - 15CM SAIBO - 3287,60m²

RAMPA DE ACESSIBILIDADE COM PARSETO - 353,20m²

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DRENAGEM - EXECUÇÃO + FORNECIMENTO TUBO DN 400mm - 471,00m²

ESCAVAÇÃO / INCLUSÃO UTILIZANDO BSC. HIDRÁULICA - 670,60m²

REATERRO MECÂNICO - 706,50m³

POÇO DE VISITA (1,00 X 1,00 X 1,40)m - 13un

BOCA DE LOBO - 13un

REATERRO MANUAL APILOADO - 33m³

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: RUA JOÃO EMÍLIO DIEHL, RUA PAULO BOSSLE, RUA ADOLFO FERNANDES DA SILVA,

RUA ANITA BAROK DE SOUZA, RUA HENRIQUE DIAS, RUA WALDEMAR DA SILVA LUZ.

CONTRATO 043/2016

TP 01/2016

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017047579

, está registrado com as CAT's número(s):

1647093

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 79049 a 79050 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1647093

22 de Agosto de 2017 Hora: 11: 4:37

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Volcano

URBANISMO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para devidos fins que a **EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 91.286.500/0001-97, registrada no CREA/RS sob o nº 163475, realizou para **VOLCANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.585.955/0001-07, com sede em Canela/RS, na Avenida Osvaldo Aranha, nº 290, sala 206, no período de 01/11/2012 a 17/07/2013 a execução de **REDE PLUVIAL, REDE CLOACAL, REDE ÁGUA, MURO DE CONTENÇÃO e BACIA DE AMORTECIMENTO E TANQUE SÉPTICO** no Empreendimento denominado Loteamento Bela Vista Sul, localizado no Município de Porto Alegre, na Estrada Cristiano Kraemer, 3111, os serviços abaixo descritos:

Execução de escavação mecânica de valas	6.235m ³
Execução de regularização de fundo de valas	1.659m ²
Execução de Rede de Drenagem Pluvial DN 300PB	55m
Execução de Rede de Drenagem Pluvial DN 300 JE CONCRETO	600m
Execução de Rede de Drenagem Pluvial DN 400 JE CONCRETO	75m
Execução de Rede de Drenagem Pluvial DN 500 JE CONCRETO	290m
Execução de Rede de Drenagem Pluvial DN 600 JE CONCRETO	105m
Execução de Radier de Concreto Armado	7m ³
Execução de envelopamento de Rede Pluvial DN 600	34m ³
Execução de PV granito com tampa até 1,30	17UN
Execução de PV granito com tampa até 2,30	39UN
Execução de PV granito com tampa até 3,00	8UN
Execução de reaterro mecânico e manual de valas	3.060m ³
Execução de cerca Moirão de Concreto com tela h=1,80	110m
Execução de Rede de Drenagem Pluvial calha DN 600	23m
Execução de Escada Hidráulica	1UN
Execução de Vertedor	1UN
Execução de regularização em fundo de vala com areia	566m
Rede de Esgoto Cloacal de Tubo PVC DN 150MM	566m
Rede de Esgoto Cloacal de Tubo PVC DN 100MM	25m
Rede de Esgoto Cloacal de Tubo PCV DN 200MM	295m
Execução de PV pré-moldado até 2,50m.	36UN
Execução de Tanque Septico	1UN
Rede Água em PEAD 63MM	201m
Rede de Água em PEAD 110MM	280m
Execução de escavação mecânica	4090m ³
Execução de montagem Aço CA 50 e CA 60	14.700kg
Execução de Forma Plana de Madeira	1.007m ²
Fornecimento de Concreto FCK= 30 MPa usinado	305m ³

Av. Osvaldo Aranha, 290/ sala 206/ Fone: (51) 3584.1325/Fax: (51) 35841408/ Canela/RS.



Registro de
Nº 58122
Atestado Técnico

Volcano

URBANISMO



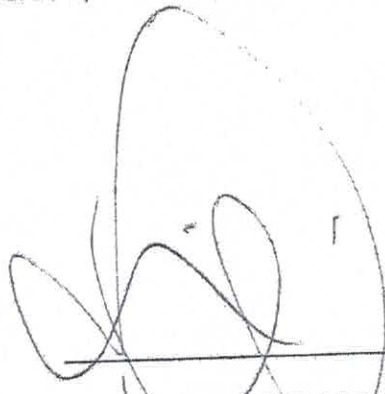
Compactação de Base de BG(e-25cm)

570m²

Os serviços foram realizados sob-responsabilidade técnica do Engenheiro Civil André Vicente de Oliveira Lopes, CREA/RS 167.103, RNP 2208795164 e do Engenheiro Civil Jonatas Krug, CREA/RS 0.70.147.

O valor total do contrato foi de R\$ 1.001.130,10 (um milhão e um mil, com cento e trinta reais e dez centavos).

Porto Alegre, 26 agosto de 2013.



VOLCANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 88.585.955/0001-07

FLADMIR SCHEFFEL – GERENTE DE OBRAS

Registro de
Nº 58123
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1459708

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**
Registro: RS167103 RNP: 2208795164
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 6975342 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/08/2013 Baixada em: 17/07/2013

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPREITEIRA VIANA & VIANA LTDA

CPF/CNPJ: 91286500000197

Rua: AVENIDA JUCA BATISTA

Nº: 415

Complemento: 103

Bairro: IPANEMA

Cidade: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 91770001

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.001.130,10

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA CRISTIANO KRAEMER

Nº: 3111

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro:

UF: RS

CEP: 0

Data de Início: 01/11/2012 Conclusão efetiva: 17/07/2013

Finalidade: LOTEAMENTO

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

Proprietário: VOLCANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 885859550001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - EXECUÇÃO

REDE CLOACAL

1 - EXECUÇÃO

REDE PLUVIAL

2 - EXECUÇÃO

REDE DE ÁGUA

3 - EXECUÇÃO

MURO DE CONTENÇÃO

4 - EXECUÇÃO

BACIA DE AMORTECIMENTO

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

-ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS- 6235M³

-REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALAS- 1659M³

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DN 300 PE CONCRETO- 55M

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DN 300 JEI CONCRETO- 600M

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DN 400 JEI CONCRETO- 75M

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DN 500 JEI CONCRETO- 290M

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DN 600 JEI CONCRETO- 105M

-RADIER DE CONCRETO ARMADO- 7M³

-ENVELOPAMENTO DE REDE PLUVIAL DN 600- 34M³

-PV GRANITO COM TAMPA ATÉ 1,30- 17 UNIDADES

-PV GRANITO COM TAMPA ATÉ 2,30- 39 UNIDADES

-PV GRANITO COM TAMPA ATÉ 3,00- 8 UNIDADES

-REATERRO MECÂNICO E MANUAL DE VALAS- 3060M³

-CERCA DE MOIRÃO DE CONCRETO COM TELA h=1,80- 110M

-REDE DE DRENAGEM PLUVIAL CALHA DN 600- 23M

-ESCADA HIDRÁULICA- 1 UNIDADE

-VERTEDOR- 1 UNIDADE

-REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM AREIA- 566M

-REDE DE ESGOTO CLOACAL DE TUBO PVC DN 150MM- 566M

-REDE DE ESGOTO CLOACAL DE TUBO PVC DN 100MM- 25M

-REDE DE ESGOTO CLOACAL DE TUBO PVC DN 200MM- 295M



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1459708

ATIVIDADE CONCLUÍDA

-PV PRÉ MOLDADO ATÉ 2,50m- 36 UNIDADES
-TANQUE SÉPTICO- 1 UNIDADE
-REDE DE ÁGUA EM PEAD 63MM- 201M
-REDE DE ÁGUA EM PEAD 110MM- 280M
-ESCAVAÇÃO MECÂNICA- 4090M³
-MONTAGEM AÇO CA 50 E CA 60- 14700KG
-FORMA PLANA DE MADEIRA- 1007M²
-FORNECIMENTO DE CONCRETO FCK=30 MPA USINADO- 305M³
-COMPACTAÇÃO DE BASE DE BG (E=25cm)- 570M²
OBS: SERVIÇO REALIZADO DE 01/11/2012 ATÉ 17/07/2013.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2013067145

, está registrado com as CAT's número(s):

1459708

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 58122 a 58123 atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1459708

2 de Outubro de 2014 Hora: 11:31:1

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís, 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1816666**

Validade: **30/09/2020**

Nome do Profissional: **ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS167103**

RNP: **2208795164**

CPF: **263.796.818-41**

Registrado desde: **20/08/2010**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 09/01/2010
UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) SPARTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP desde 03/11/2014
- 2) SPARTAK ENGENHARIA LTDA desde 08/04/2020

Certificamos que o profissional ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/4/2020 e reimpressa em 15/4/2020

Fim da certidão n° 1816666



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1815765**

Validade: **30/09/2020**

Razão Social: **SPARTAK ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **36.666.297/0001-76**

Nº de registro no Crea-RS: **243920**

Registrada desde: **08/04/2020**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) R MARCO POLO, 85
SÃO VICENTE
Gravataí-RS
94155-080**

Capital Social: R\$ **199.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) ANDRÉ VICENTE DE OLIVEIRA LOPES

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS167103**

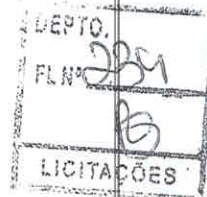
Registrado desde **20/08/2010**

Responsável Técnico pela empresa desde **08/04/2020**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

Certificamos que SPARTAK ENGENHARIA LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução N° 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

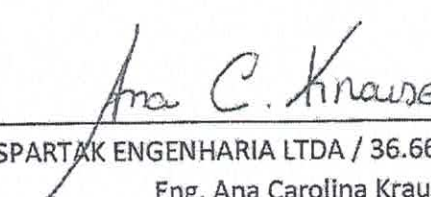
Certidão gerada em 9/4/2020 e reimpressa em 15/4/2020

Fim da certidão nº 1815765

DECLARAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020**

SPARTAK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.666.297/0001-76, por intermédio de seu representante legal, a Sr (a). Ana Carolina Krause portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8091631658 e do CPF n.º 029.557.070-90, DECLARA que conhece os requisitos para execução dos serviços contidos nesta licitação, tais como cronograma físico-financeiro, forma de pagamento e que visitou o local da obra e que, em condições normais de trabalho, concorda plenamente.

Gravataí, 12 de agosto de 2020.



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. Ana Carolina Krause

Ana Carolina Krause
ENG. CIVIL
CREA/RS 235871



SPARTAK ENGENHARIA LTDA / 36.666.297-0001-76
Eng. André Vicente de Oliveira Lopes

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

**Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS**



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Ana Carolina Krause

Qualificação: Sócia e Responsável Legal

Formação: Engenheira Civil

CPF: 029.557.070-90

RG: 8091631658

Nome: André Vicente de Oliveira Lopes

Qualificação: Sócio e Responsável Técnico e Legal

Formação: Engenheiro Civil

CPF: 263.796.818-41

RG: 1125543304

[36.666.297/0001-76]

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º andar, Vila União, Gravataí - RS/CEP:94155-080 Fone: (51) 980491313

DEPTO.	
FLNº	237
	B
LICITAÇÕES	

ATA

Handwritten signature

RESULTADO DA COMPRA**Central de Compras:** Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento**PROCESSO:** 019**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19)**Natureza:****Pregoeiro:** Ricardo do Espírito Santo Barcellos**EDITAL:** 0019/2020**Data da Abertura:** 12/08/2020**Compra:****RELAÇÃO DE LOTES ADQUIRIDOS POR CNPJ/CPF****CREDOR:** SPARTAK ENGENHARIA LTDA**CNPJ/CPF:** 36.666.297/0001-76**LOTE 1:** Reconstrução de estrutura de drenagem e recuper...**Data Adjudicação:** 13/08/2020**Valor Adjudicado:** R\$**Prazo de entrega:****10:55****185.206,11****Validade da Proposta:**

Item	Número do item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unitário (R\$)
1	01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de trânsito	1	23,38	191,87	185.206,11

LOTE 2: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUP...**Data Adjudicação:** 13/08/2020**Valor Adjudicado:** R\$**Prazo de entrega:****11:08****161.669,62****Validade da Proposta:**

Item	Número do item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unitário (R\$)
1	02	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1	23,38	191,87	161.669,62

RESULTADO LOTES ADQUIRIDOS**Lote Titulo**

Lote	Titulo	Data Abertura	Data Adjudicação	Adjudicado por
1	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuper...	12/08/2020	13/08/2020	Ricardo do Espírito Santo Barcellos
2	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUP...	12/08/2020	13/08/2020	Ricardo do Espírito Santo Barcellos
				Total de lotes adquiridos: 2

RESULTADO LOTES NÃO ADQUIRIDOS**Total de lotes não adquiridos: 0****RESUMO DOS LOTES****Lote Titulo**

Lote	Titulo	Data Abertura	Situação	Data Homologação
1	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuper...	12/08/2020	Adjudicado	13/08/2020 00:00
2	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUP...	12/08/2020	Adjudicado	13/08/2020 00:00
				Total de lotes: 2

----- Resultado gerado em 13/08/2020 11:10 -----

Pregão Online Banrisul

11

Edital 0019/2020 >> Preços Contratados

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

PrimeiroAnterior1PróximoÚltimo



Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade
1	1	1272253	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de transito			1	un
			-				
			RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA:				
2	1	1272256	VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1	un

ESTADO DO
RIO GRANDE DO SULPrefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos

RESULTADO

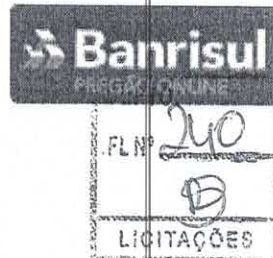
EDITAL: 0019/2020 PROCESSO: 019

SPARTAK ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.666.297/0001-76

Lote	Título	Descrição	Valor	Situação
1	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuper...	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de transito	R\$ 185.206,11 (Total)	Adjudicado
2	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUP...	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 161.669,62 (Total)	Adjudicado

Total CNPJ 36.666.297/0001-76: R\$ 346.875,73

----- Data/Hora de Geração do Relatório: 13/08/2020 11:11 -----





ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 0019/2020 PROCESSO: 019



Em 12/08/2020, às 11:01 horas, na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - Prefeitura Sant'ana do Livramento, sito à RUA RIVADAVIA CORREA - Palacio Moises Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 3/2020, publicado em 02/01/2020, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS; - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDES; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	13/08/2020 11:09:59	Solimar Charopen Gonçalves	

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

LOTE: 1 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuper...

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **13/08/2020** a autoridade competente, **Solimar Charopen Gonçalves**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **019**, Edital **0019/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **SPARTAK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/CPF **36.666.297/0001-76**, por **R\$ 185.206,11** (valor Unitário do lote) em **13/08/2020 10:55** por **Ricardo do Espirito Santo Barcellos**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SPARTAK ENGENHARIA LTDA	R\$ 185.206,11	R\$ 185.206,11	12/08/2020 11:08:47	12/08/2020 16:01	13/08/2020 09:25

Seq.	Número do Item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unitário (R\$)
1	01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de transito	1 un	23,38	191,87	185.206,11

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Sem tratamento diferenciado

Início do recebimento de propostas: 31/07/2020 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Fim do recebimento de propostas: 12/08/2020 11:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Ordem dos lances: Decrescente

Decremento mínimo dos lances: 50,00 (valor absoluto)



Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1272253 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de trânsito

Descrição complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Tipo de orçamento: Mão-de-obra e material Número do item: 01

Fonte de referência: Composição própria Código na referência: 01

Data de referência: 04/12/2019

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
SPARTAK ENGENHARIA LTDA	36.666.297/0001-76	185.256,11	11/08/2020 18:25:42	Não	CLASSIFICADA

Item 1: Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação de trânsito

Marca: Não informado Modelo: Não informado

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
185.206,11	SPARTAK ENGENHARIA LTDA	12/08/2020 11:08:47	12/08/2020 16:01:34	13/08/2020 09:25:01	CLASSIFICADO
185.256,11 *	SPARTAK ENGENHARIA LTDA	11/08/2020 18:25:42			CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	SPARTAK ENGENHARIA LTDA	36.666.297/0001-76	185.206,11

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
12/08/2020 16:02:08	12/08/2020 18:00:00	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
13/08/2020 09:25	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
13/08/2020 09:31	13/08/2020 10:31	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
13/08/2020 10:31	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

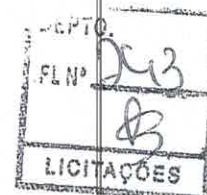
Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 13/08/2020 10:31 **Fechamento:** 13/08/2020 10:52
 Não foram registradas intenções de recurso.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Não há registros de negociação.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Exclusão de documento de habilitação	05/08/2020 17:49:37	JEREMIAS SAUL MULLER	



Exclusão de documento de habilitação	11/08/2020 18:16:30	André Vicente de Oliveira Lopes	
Abertura de propostas	12/08/2020 11:01:25	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/08/2020 11:03:35	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Encerramento automatico	12/08/2020 11:13:35		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	12/08/2020 16:01:01	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Aceite de valor	12/08/2020 16:01:34	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Foi aceito o valor de R\$ 185.206,11 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SPARTAK ENGENHARIA LTDA - 36.666.297/0001-76.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/08/2020 16:02:08	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/08/2020 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	13/08/2020 09:25:01	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. SPARTAK ENGENHARIA LTDA - 36.666.297/0001-76, com o valor de R\$ 185.206,11 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	13/08/2020 09:31:55	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Exclusão de documento de habilitação	13/08/2020 09:57:31	André Vicente de Oliveira Lopes	
Exclusão de documento de habilitação	13/08/2020 10:02:45	André Vicente de Oliveira Lopes	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	13/08/2020 10:31:23	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Motivo: A Empresa apresentou toda a documentação para sua Habilitação
Habilitação	13/08/2020 10:31:33	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	13/08/2020 10:31:33	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	13/08/2020 10:52:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	13/08/2020 10:52:00		
Adjudicação	13/08/2020 10:55:07	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Lote adjudicado para o Fornecedor SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Homologação	13/08/2020 11:09:59	Solimar Charopen Gonçalves	

Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 11:04:12	Bom dia senhores damos inicio a sessão de lances
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 11:08:06	Prezados o que caracteriza o Pregão e a sessão de lances, solicitamos lances para o item
Ricardo do Espírito Santo Barcellos	12/08/2020 11:18:51	Prezados agradecemos sua participação e solicitamos que os documentos solicitados sejam postados na maior brevidade

13/08/2020

Compras Eletrônicas

Pregoeiro(a)

Ricardo do Espírito Santo

Barcellos

Pregoeiro(a)

12/08/2020

12:16:01

A proposta foi aceita

**LOTE: 2 - - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUP...****Homologação**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em **13/08/2020** a autoridade competente, **Solimar Charopen Gonçalves**, homologou o **lote 2** da licitação referente ao Processo **019**, Edital **0019/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **SPARTAK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/CPF **36.666.297/0001-76**, por **R\$ 161.669,62** (valor Unitário do lote) em **13/08/2020 11:08** por **Ricardo do Espírito Santo Barcellos**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SPARTAK ENGENHARIA LTDA	R\$ 161.669,62	R\$ 161.669,62	11/08/2020 18:26:29	12/08/2020 15:59	13/08/2020 09:25

Seq.	Número do Item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unitário (R\$)
1	02	- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1 un	23,38	191,87	161.669,62

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Sem tratamento diferenciado

Início do recebimento de propostas: 31/07/2020 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Ordem dos lances: Decrescente

Fim do recebimento de propostas: 12/08/2020 11:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Decremento mínimo dos lances: 50,00 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa**Item: 1**

Descrição: 1272256 - - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Descrição complementar: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Tipo de orçamento: Mão-de-obra e material **Número do item:** 02

Fonte de referência: Composição própria **Código na referência:** 02

Data de referência: 01/12/2019

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
SPARTAK ENGENHARIA LTDA	36.666.297/0001-76	161.669,62	11/08/2020 18:26:29	Não	CLASSIFICADA

Item 1: - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEDAS; - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Marca: Não informado **Modelo:** Não informado

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
161.669,62 *	SPARTAK ENGENHARIA LTDA	11/08/2020 18:26:29	12/08/2020 15:59:50	13/08/2020 09:25:14	CLASSIFICADO

Classificação

Posição Fornecedor

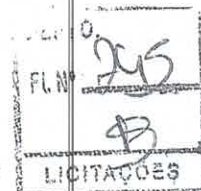
1º SPARTAK ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF

36.666.297/0001-76

Melhor Oferta Global (R\$)

161.669,62

**Julgamento de Proposta****Prazos de envio de documentação**

Data Início

12/08/2020 16:00:42

Data Fim

12/08/2020 18:00:00

Motivo Reabertura

Resultado do Julgamento de Proposta

Data

13/08/2020 09:25

Situação

Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início

13/08/2020 09:30

Data Fim

13/08/2020 10:41

Situação

Fechado

Tipo Prazo

Normal

Resultado da Habilitação

Data

13/08/2020 10:41

Usuário

Ricardo do Espírito Santo Barcellos

Situação

Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas**Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 13/08/2020 10:41 Fechamento: 13/08/2020 11:02***Não foram registradas intenções de recurso.***Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor***Não há registros de negociação.***Eventos do Lote**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	12/08/2020 11:04:35	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	12/08/2020 11:05:15	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Encerramento automatico	12/08/2020 11:15:15		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	12/08/2020 15:58:59	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Aceite de valor	12/08/2020 15:59:50	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Foi aceito o valor de R\$ 161.669,62 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SPARTAK ENGENHARIA LTDA - 36.666.297/0001-76.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	12/08/2020 16:00:42	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 12/08/2020 18:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Aceite de proposta	13/08/2020 09:25:14	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. SPARTAK ENGENHARIA LTDA - 36.666.297/0001-76, com o valor de R\$ 161.669,62 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	13/08/2020 09:30:52	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	13/08/2020 10:41:48	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Motivo: A Empresa apresentou toda a documentação de habilitação
Habilitação	13/08/2020 10:41:58	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	Empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	13/08/2020 10:41:58	Ricardo do Espírito Santo Barcellos	
Bloqueio/desbloqueio de	13/08/2020		Bloqueado o envio de mensagens para o chat

envio de mensagens para 11:02:00
o chat
Fim do tempo de intenção 13/08/2020
de recursos 11:02:00

Adjudicação 13/08/2020 11:08:57 Ricardo do Espírito Santo Barcellos Lote adjudicado para o Fornecedor SPARTAK ENGENHARIA LTDA

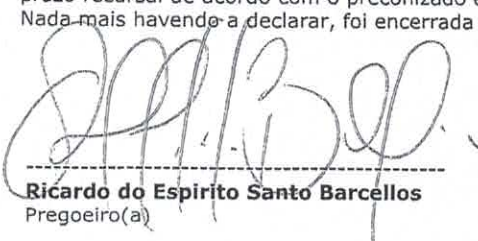
Homologação 13/08/2020 11:09:59 Solimar Charopen Gonçalves

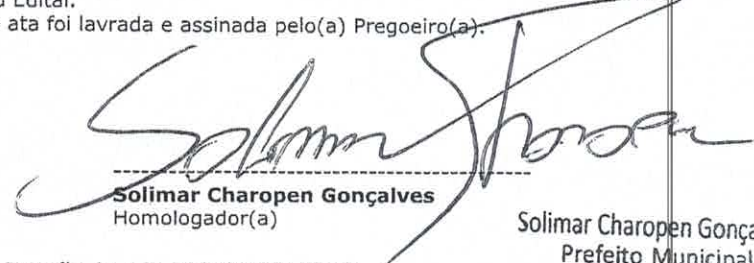
Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 11:05:37	Bom da senhores esta aberta a sessão de lances
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 11:09:02	Prezados a sessão de lances e fundamental pois caracteriza o pregão, solicitamos participação com lances
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 11:17:40	Prezados Agradecemos sua Participação e solicitamos que sua documentação solicitada seja postada na maior brevidade
Ricardo do Espírito Santo Barcellos Pregoeiro(a)	12/08/2020 12:15:10	A proposta foi aceita

Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Pregoeiro(a)


Solimar Charopen Gonçalves
Homologador(a)

Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal

----- Data/Hora de Geração da Ata: 13/08/2020 11:12 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO.
FL. Nº 247
Lic
LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

OBRA: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das seguintes obras:

- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Getúlio Vargas;
- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Valdomiro Bassedas;
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras -

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Sr. **Solimar Charopen Gonçalves**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Spartak Engenharia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.666.297/0001-76, com sede na cidade de Gravataí, RS, na rua Marco Polo, nº 85, Bairro São Vicente, CEP 94.155-080, telefone (51) 8049-1313, neste ato representada por seus sócios administradores Sra. Ana Carolina Krause, inscrita no CPF sob nº 029.557.070-90 e Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob nº 263.796.818-41, doravante denominada CONTRATADA, para executar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA se obriga a executar para a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2020, de que decorre este contrato, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Plantas, constituindo partes integrantes deste Pregão Presencial, independentemente de sua transcrição neste instrumento, para a obra:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 346.875,73 (Trezentos que quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, sendo R\$ 121.406,51 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) referente a mão de obra e R\$ 225.469,22 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove e vinte e dois centavos) referente a materiais, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.

2.2. O valor total do presente contrato será dividido entre os lotes e conforme abaixo:

- a) Lote 1 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas, **R\$ 185.206,11 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e onze centavos)**, sendo R\$ 64.822,14 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) referente à mão de obra e R\$ 120.383,97 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) referente a materiais;
- a) Lote 2 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas, **R\$ 161.669,62 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, sendo R\$ 56.584,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) referente à mão de obra e R\$ 105.085,25 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, serão:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO.
LNº 248
Lae
LICITAÇÕES

Lote	Descrição	Prazo de execução	Prazo de vigência do contrato	Valor Total Da obra - R\$
01	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas	60 dias	30 de dezembro de 2020	185.206,11
02	Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas.	60 dias	30 de dezembro de 2020	161.669,62

3.2 A "Ordem" para início dos serviços será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente assinada pelo Secretário Municipal.

3.3 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de autorização para início e deverá obedecer ao andamento previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ficará condicionado a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para cada item medido, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, controle de qualidade, equipamentos, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços.

4.1.1 O pagamento será através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço expedida pela Secretaria requerente, concomitantemente com o aval do engenheiro responsável.

4.2 O pagamento final ocorrerá após satisfeitas as seguintes condições:

- a) Removidos todos os equipamentos usados na execução da obra;
- b) Apresentação da baixa do Certificado de matrícula à fiscalização, junto ao INSS e respectivo Certificado de quitação;
- c) Apresentação da baixa junto ao CREA;
- d) Recebimento provisório da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- e) Apresentação de comprovante, pela empresa contratada, dos recolhimentos devidos ao INSS, e mais todo e qualquer imposto, e de comprovação de pagamento das folhas salariais vencidas até a mesma data.

4.3 Poderão ser descontadas dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.4 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.5 Caso a obra não possa ser recebida por algum motivo, como defeitos construtivos ou outros de qualquer espécie, fica a Contratada responsável pelos encargos dos serviços que lhe couberem, até que esta possa ser recebida pela Comissão de Técnicos.

4.6- Correrá por conta das unidades orçamentárias:

- 060106.182.197.4048 3339039 Cod. Red. 85730-0 Rec.1299
- 060126.782.0197.3026 3449051 Cod. Red. 85699-1 Rec. 3003

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 A contratada se obriga a:

- a) Realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores técnicas e implementando critérios de rendimento e economicidade, no local previamente determinado pela CONTRATANTE, deixando o local em perfeita condição de utilização segundo a natureza e utilização das obras;
- b) Atender, no prazo mínimo de 24 horas as requisições de correções feitas pela CONTRATANTE;
- c) Utilizar-se de mão de obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por qualquer dano de natureza dolosa ou culposa que venha causar à CONTRATANTE ou terceiros;
- d) Cumprir durante a execução da obra ora contratada, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- e) Responsabilizar-se por recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato;
- f) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- h) Os funcionários deverão possuir capacidade física compatível com a função e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto. A equipe operacional deverá apresentar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO.
Fl. Nº 249
Lae
LICITAÇÕES

uniformizada, portanto, equipamentos de segurança e de proteção individual – EPI's e EPC's, tais como, luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme legislação vigente. A equipe deverá portar todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como munida de todo os equipamentos de segurança necessários para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT;

i) Cabe a CONTRATADA manter na obra a cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos (incluindo os detalhes), mantendo as mesmas afixadas em local visível.

j) A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.

k) Oferecer garantia de 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente, contados a partir da entrega da obra.

l) A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.

m) A CONTRATADA indica como responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, CREA/RS 167103.

5.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Comunicar de imediato à contratadas irregularidades no desenvolvimento da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3. A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4. A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

6.5. O Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual será o servidor: Nicolas Quines – Engenheiro Civil – RS 213496 – Matrícula 816141. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;
- c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens;
- d) Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

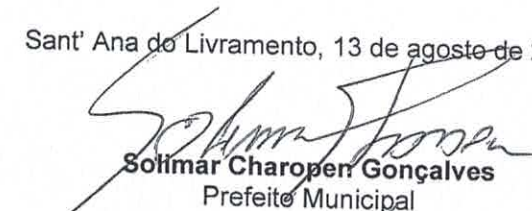
DEPTO.
FL Nº 250
Lic
LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica eleito o Foro de Sant' Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

8.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Sant' Ana do Livramento, 13 de agosto de 2020.


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal


Spartak Engenharia Ltda – EPP
CNPJ nº 36.666.297/0001-76
Ana Carolina Krause
CPF 029.557.070-90
André Vicente de Oliveira Lopes
CPF 263.796.818-41
Sócios Administradores

Este Contrato se encontra
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica
Em: 17/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento

DEPTO.
FLNº 251
Lae
licitações

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Nos termos do Contrato nº 049/2020, de 14 de agosto de 2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e a empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 36.666.297/0001-76 para EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA GETÚLIO VARGAS e RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA VALDOMIRO BASSEDAS, em Santana do Livramento – RS, conforme Processo Administrativo nº 4549/2020, Pregão Eletrônico nº 019/2020, conforme recurso oriundo do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras, com valor total de R\$ 346.875,73 fica a CONTRATADA autorizada a executar os serviços caracterizados nas plantas, memoriais e planilha orçamentária, anexos.

INFORMAÇÃO:

- Objeto: Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua Getúlio Vargas e Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua Valdomiro Bassedas
- Endereço: Rua Getúlio Vargas e Rua Valdomiro Bassedas
- Ordem de Início de obra: 14/08/2020
- Prazo final para início: 10 (dez) dias a contar da data de autorização
- Prazo de execução: 60 (sessenta) dias a contar da data de Ordem de início de serviços (de acordo com o cronograma físico-financeiro)
- Prazo de vigência do contrato: 30/12/2020
- Termo de recebimento provisório: de acordo com o contrato
- Termo de recebimento definitivo: de acordo com o contrato
- Garantia: A CONTRATADA é responsável pelo Serviço, nos termos do Contrato nº 050/2020, de 14 de agosto de 2020, por 05 anos, contados a partir do recebimento definitivo.
- ART Execução obra: a cargo do Engº Civil Sr. André Vicente de Oliveira Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento

DEPTO.
FL N° 252
Liane
LICITAÇÕES

Santana do Livramento, 14 de agosto de 2020.


Alexandre Stratievsky
CREA/RS RJ
372661-D


Nara Sirlene Har Rubim
Secretária Municipal de
Planejamento e Meio
Ambiente - SEPLAMA


Fabricio Gomes Lamberti
CREA/RS
244802


Ailton Corrêa
Secretário Municipal de Obras - SMO


SPARTAK ENGENHARIA LTDA
Empresa
CNPJ 36.666.297/0001-76


Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO.
FLNº 254
Lia
LICITAÇÕES

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Getúlio Vargas;
- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Valdomiro Bassedas;
SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -

EMPRESA CONTRATADA:

Spartak Engenharia Ltda - EPP - Gravataí - RS

Contrato nº 049/2020

Lote 01 : R\$ 185.206,11 Lote 02 : 161.669,62

Valor Total: R\$ 346.675,73 (até 31/12/2020)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - av. Brasília (trecho b- compreendido entre o início do loteamento Manoela, e a 17,06m do eixo da rua Darci Neves) - Sant'Ana do Livramento - RS, contrato de repasse nº 847187/2017/MCidades/caixa - Ministério das Cidades - Caixa Economica Federal - processo nº 2621.1042490-32/2017

EMPRESA CONTRATADA:

Iccila - Indústria Comercio e Construções Ibagé Ltda. Estrela - RS

Contrato nº 051/2020

Valor Total: R\$ 278.383,73 (até 31/12/2020)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento - RS
contrato de repasse nº 873009/2018/SEAD/Caixa - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMPRESA CONTRATADA:

Spartak Engenharia Ltda - EPP - Gravataí - RS

Contrato nº 050/2020

Valor Total: R\$ 249.433,37 (até 31/12/2020)

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2020.

Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Extrato de Resultado e Contratação**, referente ao Processo Administrativo nº **4549/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020** – Contratação de empresa de engenharia para execução das seguintes obras: Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Getúlio Vargas; Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Valdormiro Bassedas; - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras ficou exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 13 a 20 de agosto de 2020.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 2020


SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2020 | Edição: 158 | Seção: 3 | Página: 202

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Sul/Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

**EXTRATOS DE CONTRATOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

OBJETO: - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Getúlio Vargas; - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Valdomiro Bassedas; - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para Atender à Secretaria Municipal de Obras -

EMPRESA CONTRATADA:

Spartak Engenharia Ltda - EPP - Gravataí - RS

Contrato nº 049/2020

Lote 01 : R\$ 185.206,11 Lote 02 : 161.669,62

Valor Total: R\$ 346.675,73 (até 31/12/2020)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica de via pública - av. Brasília (trecho b- compreendido entre o início do loteamento Manoela, e a 17,06m do eixo da rua Darci Neves) - Sant'Ana do Livramento - RS, contrato de repasse nº 847187/2017/MCidades/caixa - Ministério das Cidades - Caixa Economica Federal - processo nº 2621.1042490-32/2017

EMPRESA CONTRATADA:

Iccila - Indústria Comercio e Construções Ibagé Ltda. Estrela - RS

Contrato nº 051/2020

Valor Total: R\$ 278.383,73 (até 31/12/2020)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em Sant'Ana do Livramento - RS

contrato de repasse nº 873009/2018/SEAD/Caixa - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMPRESA CONTRATADA:

Spartak Engenharia Ltda - EPP - Gravataí - RS

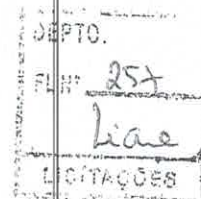
Contrato nº 050/2020

Valor Total: R\$ 249.433,37 (até 31/12/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO



O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público o resultado para:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Getúlio Vargas; - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua: Valdomiro Bassedas; SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EMPRESA CONTRATADA:

Spartak Engenharia Ltda – EPP – Gravataí – RS

Contrato nº 049/2020

Lote 01 : R\$ 185.206,11 Lote 02 : 161.669,62

Valor Total: R\$ 346.675,73 (até 31/12/2020)

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2020.

RICARDO DO ESPIRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:F0AC298C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2020. Edição 2877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

- [Seus Dados](#)
- [Mensagem Interna](#)
- [Visitar Site](#)
- [Sair do Sistema](#)

DEPTO.	
FL N°	258
	Lice
LICITAÇÕES	

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros.:.

Secretaria/Gabinete:	Departamento de Licitações e Contratos	
Tipo:	Pregão Eletrônico	
Data de Publicação:	29/07/2020	ex.: 01/01/2009
Número do Processo:	019/2020	somente números. ex.: 032/2009
Data Final:	12/08/2020	ex.: 01/01/2009
Hora Final:	11:00	ex.: 12:30:00
Data de Abertura:	12/08/2020	ex.: 01/01/2009
Hora de Abertura:	11:00	ex.: 12:30:00
Arquivo Principal:	☒ ☐ Excluir	
Alteração:	Procurar...	
Impugnação:	Procurar...	
Anulação:	Procurar...	
Revogação:	Procurar...	
Fase de Habilitação:	Procurar...	
Julgamento de Proposta:	Procurar...	
Extrato de Resultado:	☒ ☐ Excluir	
Extrato de Contratação:	Procurar...	
Contrato:	Procurar...	

Aditivos:

[Adicionar](#)



☐ Excluir Anexo01

Anexos:

Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...
Procurar...

Resumo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO
VARGAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do MERCOSUL
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

MEMO N.º 43/2020/DEFESA CIVIL/GABINETE DO PREFEITO

Santana do Livramento, 28 de setembro de 2020.

Ao Senhor
RICARDO E. S. BARCELOS
Diretor de Licitações
Secretaria municipal da fazenda

ASSUNTO: Solicitação de Cópia de Parecer Jurídico – Contrato 049/2020

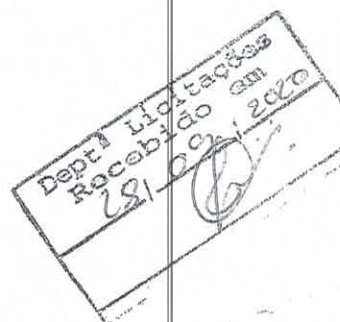
PROTOCOLO: REC-RS-437103-20190529-02
TRANSFERÊNCIA LEGAL: 119/2019

SEI: 59053.002802/2019-08

Senhor Diretor,

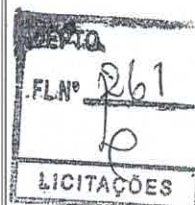
1. Trata-se de procedimento necessário para a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional para custeio do Contrato 049/2020.
2. Para que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autorize a transferência dos recursos é necessário o envio de documentos/informações conforme elencados nos art 11 e 12 da Portaria MI 624/2017.
3. Solicitamos cópia do “Parecer Jurídico do Processo de Contratação” contrato 049/2020 de 13 de agosto de 2020 resultante do Pregão Eletrônico 19/2020.


Luiz Antônio Pereira Mansilha
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER n.º 845 /2020

Ementa: pregão eletrônico
n.º 019/2020 -.

Versa o presente feito de licitação pública, pela modalidade de pregão eletrônico, promovida com o fim de efetivar a contratação de empresa de engenharia, para execução das seguintes obras:

Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação das condições de trafegabilidade da Rua: Getúlio Vargas;

Reconstrução da estrutura de drenagem e recuperação das condições de trafegabilidade da Rua Valdomiro Bassedas;

Tais obras, estão sendo financiadas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil..

É sucinto o relatório, passo a opinar.

Ab initio, se ressalta, por relevante, que o processo administrativo já foi examinado por esta Procuradoria Jurídica, **tanto é que restou consignado que o contrato foi examinado no dia 13.08.2020** (vide. fls. 250).

Prosseguindo, o procedimento licitatório observou todos os requisitos de lei, tanto seu Edital, como os atos posteriores, como se pode verificar da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (fls. 241/246), documentação da empresa vencedora e contrato administrativo (fls. 247/250).

Dessa forma, se ratifica a conclusão de que o procedimento licitatório observou todos os requisitos estabelecidos em lei, merecendo a homologação do Chefe do Poder Executivo, a fim de que o contrato administrativo seja cumprido e, por consequência, efetivadas as obras contratadas.

É o Parecer, s.m.j

Santana do Livramento, 08 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO BRAVO CASSALES

Procurador Geral do Município

OAB/RS n.º 13.230



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

DEPTO.

FL. Nº 262
Lia
LICITAÇÕES

DOCUMENTO INTERNO Nº 040/2021 de 12 de janeiro de 2021

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Pregão Eletrônico 019/2020

Senhor Procurador

Estamos enviando para análise e parecer, Pregão Eletrônico 019/2020, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recuperação da reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas, em anexo memorando 002/2021 – COP, no qual solicitam Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato de Execução; salientamos que o contrato está vencido desde 13/10/2020.

No aguardo de seu procedimento,

Atenciosamente.


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação
Comissão de Obras Públicas

DEPTO.

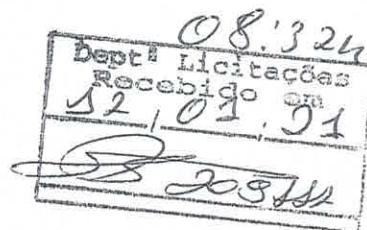
FLHº 263

lice

Santana do Livramento, 08 de Janeiro de 2021.

MEMO 002/2021 – COP

À
Secretaria da Fazenda
A/C Setor de Licitações e Contratos



Assunto: Requerimento COP 001/2021. Solicitação de prazo para a obra das pontes Valdomiro Bassedas e Getúlio Vargas.

A Comissão Municipal de Obras Públicas vem, através deste, encaminhar cópia do Requerimento COP 001/2021 encaminhado à Secretaria de Obras, referente a Aditamento Contratual de PRAZO DE EXECUÇÃO E DE CONTRATO da obra de Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das Ruas Valdomiro Bassedas e Getúlio Vargas, conforme Processo Administrativo Nº 4549/2020, Pregão Eletrônico Nº 019/2020, Contrato nº 049/2020, cujo ordenador de despesas é a Secretaria Municipal de Obras. O referido contrato está sob a responsabilidade de execução da empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA – EPP.

Sendo o que tínhamos para o momento, atentamente.

Sibeles Rosadilla
Arquiteta – COP
Matrícula 22.304-1

Elda Nicolini
Engenheira Civil - COP
Matrícula 22.245-1

Carlos Eduardo Picon Alves
Arquiteto – COP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Parecer nº 030/2021 – PJM



14 de janeiro de 2021.

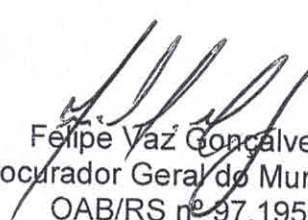
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

PARA: Departamento de Licitações

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 4549/2020

Pregão Eletrônico nº 019/2020

Considerando a recente troca de gestão municipal, tendo este procurador assumido o cargo no primeiro dia útil do corrente mês de janeiro, recebeu o presente expediente com o contrato já vencido. No entanto, de acordo com o art. 55 da Lei 9.784/99 e a necessidade do procedimento para a continuidade do serviço público, cuja interrupção acarretaria lesão à administração e prejuízo aos administrados, opino pela prorrogação de prazo de contrato de execução.


Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DEPTO.

FL. Nº 266

Lize

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2020
ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4549/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS - RECONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO
TRÂNSITO DA RUA GETÚLIO VARGAS E
RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA VALDOMIRO
BASSEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Spartak Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.666.297/0001-76, com sede na cidade de Gravataí, RS, na rua Marco Polo, nº 85, Bairro São Vicente, CEP 94.155-080, telefone (51) 8049-1313, neste ato representada por seus sócios administradores Sra. Ana Carolina Krause, inscrita no CPF sob nº 029.557.070-90 e Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob nº 263.796.818-41 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Comissão de Obras Públicas por meio do memorando nº 002/2021 - COP e Requerimento COP 001/2021 e conforme parecer nº 030/2021 - PJM da Procuradoria Jurídica Municipal, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2020.
- 1.2. Fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir do dia 13 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DESTE ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 30 de dezembro de 2020.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Evandro Gutierrez
Vice Prefeito

Mat: 820611
Pref. Mun. S. do Livramento - RS

Ana C. Krause
Spartak Engenharia Ltda - EPP
CNPJ nº 36.666.297/0001-76
Ana Carolina Krause
CPF 029.557.070-90
André Vicente de Oliveira Lopes
CPF 263.796.818-41
Sócios Administradores

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: 22.01.2021

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador - Geral do Município
Matricula 820351
OAB/RS 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

DEPTO.
Nº 267
Lce

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e retroatividade

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Processo Administrativo Nº 4549/2020

Contrato Nº 049/2020

CONTRATADA: Spartak Engenharia Ltda. - EPP - Gravataí- RS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

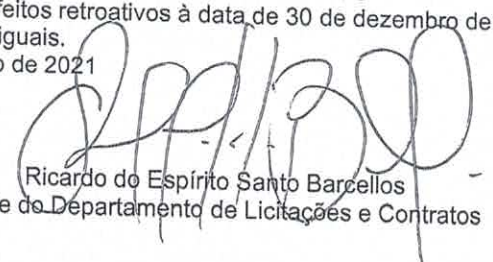
1.2. Fica prorrogado o **prazo de execução, pelo período de 150 (cento e cinquenta dias)**, contados a partir do dia 13 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DESTE ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 30 de dezembro de 2020.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2021


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



DEPTO.
PLN 268
lice
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos Administrativos e legais que o **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL** – Segundo Termo – de prorrogação de prazo e retroatividade - referente ao Processo Administrativo nº 4549/2020 – **Pregão Eletrônico 019/2020** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras ficou exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 19 a 26 de janeiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 26 de janeiro de 2021.


SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO
019/2020



O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e retroatividade

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Processo Administrativo Nº 4549/2020

Contrato Nº 049/2020

CONTRATADA: Spartak Engenharia Ltda. - EPP - Gravataí - RS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

1.2.Fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 150 (cento e cinquenta dias), contados a partir do dia 13 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DESTE ADITIVO

2.O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 30 de dezembro de 2020.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FE378ABB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/02/2021. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

Memorando N° 086/2021
Da: Secretaria Municipal de Obras
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
A.C Departamento de Licitações e contratos.

Prezados Senhores (as);

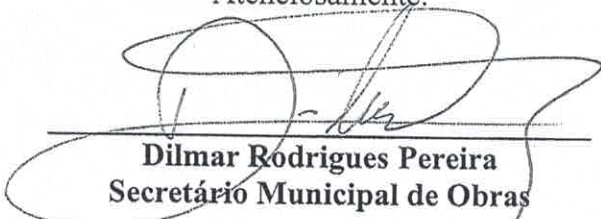
Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar o acréscimo da dotação orçamentária no contrato N° 049/2020, Processo Administrativo N°4549/2020, Pregão Eletrônico N°019/2020 – referente a reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das Ruas Getulio Vargas e Valdomiro Bassedas.

06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3

Recurso 1005.

Indicamos o servidor Carlos Alberto Rodrigues Gonçalves Engenheiro Civil – CREA RS 167055 - Matrícula 819312 para executar a função de Fiscal de Obra.

Atenciosamente.


Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

18.02.21
11:15
Daniel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Obras

Santana do Livramento, 19 de fevereiro de 2021.

Memorando nº 052/2021- Secretaria de Obras

À Secretaria da Fazenda - Departamento de Licitações e Contratos

A/c Ricardo do Espirito Santo Barcellos

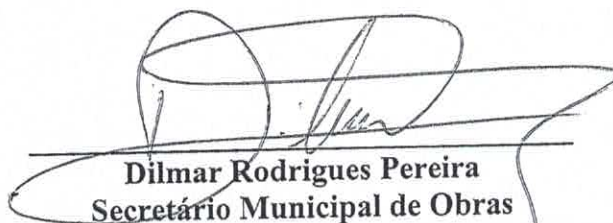
Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao memorando nº 009/2021, conforme solicitado pela comissão de obras públicas - SEPLAMA, o aditamento se faz necessário pois o orçamento previsto na licitação não contemplava os itens relacionados, estas armaduras são obrigatórias pela norma NBR 6118.

Estamos indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo em anexo como segue:

06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3 Recurso 1005.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

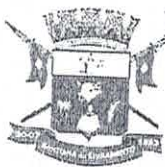

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

CONTRATO 49/2020

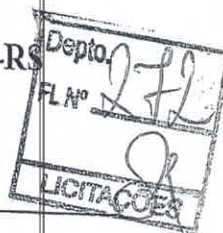
190221
Daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

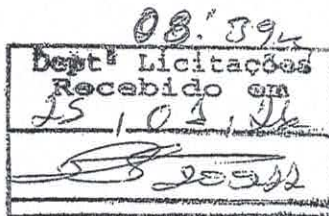
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação
Comissão de Obras Públicas



Santana do Livramento, 19 de Janeiro de 2021.

MEMO 009/2021 - COP



"CÓPIA"

A
Secretaria da Fazenda
A/C Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Requerimento COP 002/2021. Solicitação de aditivo de valor para a obra das pontes Valdomiro Bassedas e Getúlio Vargas - **retifica MEMO 006/2021 - COP.**

A Comissão Municipal de Obras Públicas vem, através deste, encaminhar cópia do Requerimento COP 002/2021 encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos, referente a **Aditamento Contratual de VALOR** no valor de R\$ 3.758,96 da obra de Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das Ruas Valdomiro Bassedas e Getúlio Vargas, conforme Processo Administrativo N° 4549/2020, Pregão Eletrônico N° 019/2020, Contrato n° 049/2020, cujo ordenador de despesas é a Secretaria Municipal de Obras. O referido contrato está sob a responsabilidade de execução da empresa SPARTAK ENGENHARIA LTDA - EPP.

Sendo o que tínhamos para o momento, atenciosamente.

Sibeles Rosadilla
Arquiteta - COP
Matrícula 22304-1

Elda Nicolini
Engenheira Civil - COP
Matrícula 22245-1

25/01/2021
Maria Dutra
SECRETARIA DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROponente / Tomador		Município / UF		Localidade / Endereço		Apelido do Empreendimento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO		RS		BAIRRO SÃO PAULO		PONTES DO BAIRRO SÃO PAULO	
Data Base		Deson.		Localidade do SINAPI		Descrição do Lote	
nov-20		Não		Ponto Alegre / RS		ADITIVO PONTES DO BAIRRO SÃO PAULO	
BDI 1		BDI 2		BDI 3		BDI 4	
23,38%							
BDI 5							

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	1.			ADITIVO PONTES DO BAIRRO SÃO PAULO						
Materia	1.1.	SINAPI-I	7155	SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS						
Serviço	1.2.	SINAPI	88238	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2	M2	140,00	20,82	BDI 1	25,44	3.788,96
Serviço	1.3.	SINAPI	88245	MM. LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	H	6,16	15,67	BDI 1	19,33	3.561,60
				AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,08	20,60	BDI 1	25,42	119,07
				ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						78,29

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

RS

Local

19 de janeiro de 2021

Data

Nome: SIBELE BARBOSA ROSADILLA
 Título: ARQUITETA E URBANISTA
 CREA/CAU A 27594-8
 ART/IRT:

**CÓPIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Santana do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

MEMORANDO Nº 085/2021.

PARA. Secretaria Mun. De Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA

Ref. Abertura de Crédito Suplementar

Prezados Senhores:

Pelo presente, solicitamos providências para elaboração de um Decreto para abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a dotação orçamentária com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Dotação	Elemento	Descrição	Valor R\$	Cód.Red	Recurso
060126.782.0197.3027	3449051	Obras e instalações	70.000,00	85073-0	1005
		TOTAL	70.000,00		

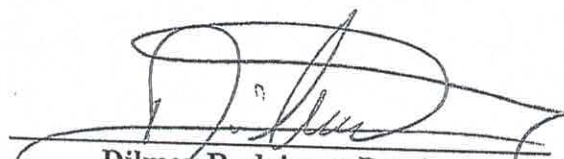
Servirá de cobertura para o crédito suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor R\$	Cód.Red	Recurso
060115.451.0197.3444	3339030	Material de Consumo	70.000,00	85123-0	1005
		TOTAL	70.000,00		

Sendo o que tínhamos aguardamos,

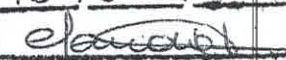
Atenciosamente.


Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

RECEBIDO

EM: 19/02/21

POR: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Depo. 225
FLN. 225
LICITAÇÕES

DOCUMENTO INTERNO Nº 0122/2021 de 23 de fevereiro de 2021

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

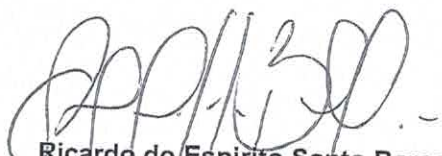
Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2020

Senhor Procurador,

Estamos enviando para análise e parecer Terceiro Termo Aditivo do Pregão eletrônico 019/2020, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito nas ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas, solicitamos que se concordar com os termos do contrato os mesmos serão encaminhados para assinatura da Senhora Prefeita Municipal.

No aguardo de seu procedimento,

Atenciosamente.


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER Nº 391/2021

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DAS RUAS GETÚLIO VARGAS E VALDOMIRO BASSEDA

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1 – RELATÓRIO

A Procuradoria do Município recebeu o Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo Administrativo nº 4549/2020 (Pasta 01), solicitando análise e parecer técnico sobre o TERCEIRO TERMO ADITIVO, o qual versa sobre a inclusão de valor e adequação de projeto.

É o breve relatório.

2 - NATUREZA OPINATIVA DO PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Procuradoria é o órgão de assessoramento jurídico do Município, devendo zelar pela legalidade dos atos da administração, consoante dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.557/2009, e a Lei Municipal nº 6.015/2011.

Os pareceres técnicos elaborados pela Procuradoria possuem natureza opinativa, ou seja, visam informar, elucidar, sugerir providências a serem estabelecidas pela administração municipal. Logo, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

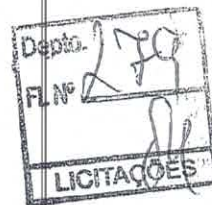
I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§3º. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no §1º deste artigo.

§4º. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§5º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Dessa forma, trata-se de alteração contratual qualitativa prevista no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/1993, assim como o valor acrescido obedece ao limite imposto pelo art. 65, §1º, da mesma Lei.

Pelas razões de fato e de direito acima expendidas, a Procuradoria do Município entende que o Terceiro Termo Aditivo está em conformidade com a legislação.

4 – CONCLUSÃO

Destarte, **a Procuradoria do Município OPINA pela viabilidade jurídica do termo aditivo analisado.**

É o parecer.

Sant'Ana do Livramento – RS, 16 de Março de 2021.


HANNEY CAVALHEIRO JUNIOR
Procurador do Município
OAB/RS Nº 83.467



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2020
ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4549/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS - RECONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO
TRÂNSITO DA RUA GETÚLIO VARGAS E
RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA VALDOMIRO
BASSEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
INCLUSÃO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE PROJETO.

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Spartak Engenharia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.666.297/0001-76, com sede na cidade de Gravataí, RS, na rua Marco Polo, nº 85, Bairro São Vicente, CEP 94.155-080, telefone (51) 8049-1313, neste ato representada por seus sócios administradores Sra. Ana Carolina Krause, inscrita no CPF sob nº 029.557.070-90 e Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob nº 263.796.818-41 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, solicitação da Comissão de Obras Públicas por meio do memorando nº 009/2021 - COP, Requerimento COP 002/2021 e Memorando nº 052/2021 - Secretaria de Obras, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE PROJETO

1.1. Inclui-se ao contrato o valor de R\$ 3.758,96 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

1.2. A inclusão de valor deve-se à seguinte adequação de projeto, conforme descrito abaixo:

- "Armadura da laje de cobertura do tabuleiro da ponte: estas armaduras são obrigatórias pela Norma NBR 6118, referente a projetos de estrutura de concreto armado".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:
- 06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3 Recurso 1005.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Santana do Livramento, 23 de fevereiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

André Lopes
Eng. Civil
CREA/RS 167103

Spartak Engenharia Ltda - EPP
CNPJ nº 36.666.297/0001-76

Ana Carolina Krause
CPF 029.557.070-90

André Vicente de Oliveira Lopes
CPF 263.796.818-41
Sócios Administradores

36.666.297/0001-76

SPARTAK ENGENHARIA LTDA

Rua Marco Polo, 85 - 2º Andar
São Vicente - CEP: 94.155-080
Gravataí RS

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em:...../...../.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo – de inclusão de valor e adequação de projeto

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Processo Administrativo Nº 4549/2020

Contrato Nº 049/2020

CONTRATADA: Spartak Engenharia Ltda. - EPP - Gravataí- RS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE PROJETO

1.1. Inclui-se ao contrato o valor de R\$ 3.758,96 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

1.2. A inclusão de valor deve-se à seguinte adequação de projeto, conforme descrito abaixo:

- "Armadura da laje de cobertura do tabuleiro da ponte: estas armaduras são obrigatórias pela Norma NBR 6118, referente a projetos de estrutura de concreto armado".

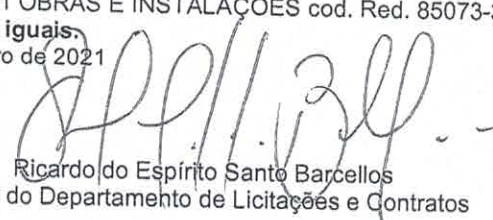
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

- 06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3 Recurso 1005.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

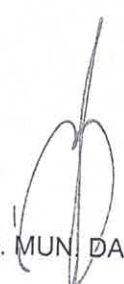


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos Administrativos e legais que o **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL** – Terceiro Termo – de inclusão de valor e adequação de projeto - referente ao Processo Administrativo nº 4549/2020 – **Pregão Eletrônico 019/2020** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras ficou exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 23 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2021.


SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO
019/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de inclusão de valor e adequação de projeto

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

Processo Administrativo Nº 4549/2020

Contrato Nº 049/2020

CONTRATADA: Spartak Engenharia Ltda. - EPP - Gravataí - RS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras - reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e Reconstrução de Estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas - Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALOR E ADEQUAÇÃO DE PROJETO

1.1. Inclui-se ao contrato o valor de R\$ 3.758,96 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

1.2. A inclusão de valor deve-se à seguinte adequação de projeto, conforme descrito abaixo:

- "Armadura da laje de cobertura do tabuleiro da ponte: estas armaduras são obrigatórias pela Norma NBR 6118, referente a projetos de estrutura de concreto armado".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

- 06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E
INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3 Recurso 1005.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FB3F8C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/04/2021. Edição 3044

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 149134

88.124.961/0001-59

Depto.
FLNº 184
LICITAÇÕES

la Compra : /
ção : /
idade da Licitação : 019 - PREGÃO ELETRONICO
de Compra : PREGÃO ELETRONICO
de Entrega :
rvações :
de Pagto :
s Condições :
Administrativo : 4549/2020

Dados da Dotação
Dotação : 06.01.26.782.0197.3027.3449051000000.0001
Órgão : 06 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 0601 - SEC DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
Proj/Ativ : 3027 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E P
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Prog. : 197 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Elemento : OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso : 0001 - LIVRE
Complemento : 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar : 000 - NAO SE APLICA
Reduz : 85108-6

Jo Credor :
reço : SPARTAK ENGENHARIA LTDA - EPP
sípio : MARCO POLO, 0
ato : GRAVATAÍ-RS

Numcgm: 137802
Numero : 0
Bairro : SÃO VICENTE
Telefone :
CNPJ : 36.666.297/0001-76
Complemento :
CEP : 94155080
FAX :

ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20083	1,00	4.4.9.0.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	76.205,32	76.205,32
TOTAL				76.205,32

DEPTO. DE LICITAÇÕES
Reg. Preço nº P.E. 019, 2020
CONFERIDO
DATA: 17 / 12 / 2020
ASS: *Ass: [Signature]*

O: Valor referente a contratação de empresa de engenharia que originou o contrato nº 049/2020, processo administrativo nº 4549/2020, eletrônico nº 019/2020 referente a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das ruas Getúlio Vargas e Valdomiro

ANA DO LIVRAMENTO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RIZO

Volmir do Canto Chaves
Mat 21401

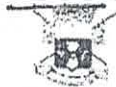
AUTORIZO

AUTORIZO

Airton Corrêa
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

VISTO

Nilton Coles
Nilton Coles
Secretário Adjunto
Pref. Mun. Sant'Ana do Livramento



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº

88.124.961/0001-59

149137
Depo.

FLN 285

LICITAÇÃO

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : 019 - PREGÃO ELETRONICO
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRONICO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 4549/2020

Dados da Dotação

Dotação : 06.01.26.782.0197.3027.3449051000000.3003
Órgão : 06 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 0601 - SEC DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
Proj/Ativ : 3027 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E P
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Prog. : 197 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Elemento : OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso : 3003 - CESSAO ONEROSA - PRE-SAL - Reduz : 85791-2
Complemento : 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar : 000 - NAO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : SPARTAK ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço : MARCO POLO, 0
Município : GRAVATAÍ-RS
Contato :

Numcgm: 137802

Numero : 0

Bairro : SÃO VICENTE

Telefone :

CNPJ : 36.666.297/0001-76

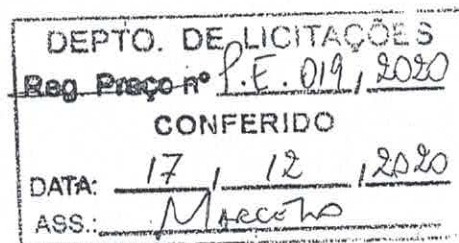
Complemento :

CEP

: 94155080

FAX

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20083	1,00	4.4.9.0.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	160.306,76	160.306,76
TOTAL					160.306,76



RESUMO: Valor referente a contratação de empresa de engenharia que originou o contrato nº 049/2020, processo administrativo nº 4549/2020, pregão eletrônico nº 019/2020 referente a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZO

Volmir do Canto Chaves
Mat. 21401

AUTORIZO

AUTORIZO

Airton Corrêa
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO

VISTO

Nilton Coles
Secretário Adjunto
Pref. Mun. Sant'Ana do Livramento

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº

Depdo.

Fl. Nº 286

LICITAÇÕES

88.124.961/0001-59

Dados da CompraLicitação : 019/2020
Modalidade da Licitação : PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Compra : PREGÃO ELETRÔNICO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 4549/2020**Dados da Dotação**Dotação : 06.01.26.782.0197.3027.3449051000000.1005
Órgão : 06 - SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade : 0601 - SEC DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
Proj/Ativ : 3027 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E P
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Prog. : 197 - RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Elemento : OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso : 1005 - ROYALTIES PETROBRÁS
Complemento : 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Reduz : 85073-0**Dados do Credor**Nome : SPARTAK ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço : MARCO POLO, 0
Município : GRAVATAÍ-RS
Contato :

Numcgm: 137802

Número : 0

Bairro : SÃO VICENTE

Telefone :

CNPJ : 36.666.297/0001-76

Complemento :

CEP : 94155080

FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20083	1,00	4.4.9.0.51.99.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	65.487,92	65.487,92
DEPTO. DE LICITAÇÕES Reg. Preço nº 019/2020 CONFERIDO DATA: 04/03/2021 ASS: [Assinatura] DEPTO. DE LICITAÇÕES Reg. Preço nº P.E. 019/2020 CONFERIDO DATA: 04/03/2021 ASS: [Assinatura]					
TOTAL					65.487,92

RESUMO: Valor referente a contratação de empresa de engenharia que originou o contrato nº 049/2020, processo administrativo nº 4549/2020, pregão eletrônico nº 019/2020 referente a Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das ruas Getúlio Vargas e Valdomiro Bassedas.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 02 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZO

Volmir do Carmo Chaves
M. 21401

AUTORIZO

AUTORIZO

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

VISTO

Lorei Bopp Del Gaudio
Secretário Adjunto da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



CONTRATO Nº 049/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

OBRA: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das seguintes obras:
- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Getúlio Vargas;
- Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do Trânsito da Rua: Valdomiro Bassedas;
- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para atender à Secretaria Municipal de Obras -

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, sito na rua Rivadávia Corrêa, nº 858, CNPJ 88.124.961/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Solimar Charopen Gonçalves, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Spartak Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.666.297/0001-76, com sede na cidade de Gravataí, RS, na rua Marco Polo, nº 85, Bairro São Vicente, CEP 94.155-080, telefone (51) 8049-1313, neste ato representada por seus sócios administradores Sra. Ana Carolina Krause, inscrita no CPF sob nº 029.557.070-90 e Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, inscrito no CPF sob nº 263.796.818-41, doravante denominada CONTRATADA, para executar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA se obriga a executar para a Prefeitura de Sant'Ana do Livramento - RS, os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no Processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 019/2020, de que decorre este contrato, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transportes, e outros definidos na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Plantas, constituindo partes integrantes deste Pregão Presencial, independentemente de sua transcrição neste instrumento, para a obra:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 346.875,73 (Trezentos que quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 121.406,51 (Cento e vinte e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) referente a mão de obra e R\$ 225.469,22 (Duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove e vinte e dois centavos) referente a materiais, no qual se inclui todos os tributos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços ora avençados.

2.2. O valor total do presente contrato será dividido entre os lotes e conforme abaixo:

- a) Lote 1 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Getúlio Vargas, R\$ 185.206,11 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e onze centavos), sendo R\$ 64.822,14 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) referente à mão de obra e R\$ 120.383,97 (Cento e vinte mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) referente a materiais;
- a) Lote 2 - Reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito na Rua Valdomiro Bassedas, R\$ 161.669,62 (Cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 56.584,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) referente à mão de obra e R\$ 105.085,25 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente a materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Os prazos máximos para a execução da obra e o prazo de vigência do contrato, ambos a serem contados a partir da data do recebimento da primeira ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, serão:

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



uniformizada, portanto, equipamentos de segurança e de proteção individual – EPI's e EPC's, tais como, luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme legislação vigente. A equipe deverá portar todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como munida de todos os equipamentos de segurança necessários para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT;

i) Cabe a CONTRATADA manter na obra a cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos (incluindo os detalhes), mantendo as mesmas afixadas em local visível.

j) A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.

k) Oferecer garantia de 05 (cinco) anos, para qualquer defeito eventualmente detectados no que tange aos serviços aqui licitados, inclusive com troca dos materiais e mão de obra sem custo nenhum para o órgão requerente, contados a partir da entrega da obra.

l) A CONTRATADA responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive com a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o Contrato.

m) A CONTRATADA indica como responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. André Vicente de Oliveira Lopes, CREA/RS 167103.

5.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Comunicar de imediato à contratadas irregularidades no desenvolvimento da obra;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

a) Provisoriamente, pela Comissão de Obras Públicas, mediante Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente do CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento da Obra circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais, ou vistoria que comprove a adequação aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

6.3. A empresa contratada deverá cumprir, prontamente, as orientações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, relacionadas ao cumprimento das normas de segurança, feitas formalmente através de notificações, que conterão a informação do instrumento legal em que se baseiam.

6.4. A contratada é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações posteriores.

6.5. O Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual será o servidor: Nicolas Quines – Engenheiro Civil – RS 213496 – Matrícula 816141. Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

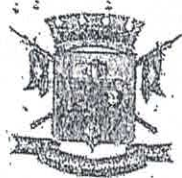
7.2 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no cumprimento do contrato;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de não cumprimento parcial na entrega do objeto licitado;

c) multa de 30% (trinta por cento), pela recusa em assinar o Termo de contrato de Fornecimento de bens;

d) Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Deplo.	
R.Nº	289
	<i>[Signature]</i>
LICITAÇÕES	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2020
ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4549/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS - RECONSTRUÇÃO DE
ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO
TRÂNSITO DA RUA GETÚLIO VARGAS E
RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA VALDOMIRO
BASSEDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Termo de Acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato 049/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Solimar Charopen Gonçalves** doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Spartak Engenharia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 36.666.297/0001-76, com sede na cidade de Gravataí, RS, na rua Marco Polo, nº 85, Bairro São Vicente, CEP 94.155-080, telefone (51) 8049-1313, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, de acordo com o processo supracitado, pedido da Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 0427/2020 e mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

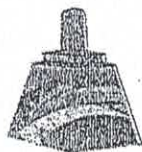
- 1 - Ficam acrescidas ao contrato as dotações orçamentárias conforme abaixo:
- 06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85108-6 Recurso 0001
- 06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85791-2 Recurso 3003

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2020.

[Signature of Solimar Charopen Gonçalves]
Solimar Charopen Gonçalves
Prefeito Municipal

Este termo aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: 15/12/2020



CÓPIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sant'Ana do Livramento, 17 de fevereiro de 2021.

Memorando Nº 086/2021

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

A.C Departamento de Licitações e contratos.

Prezados Senhores (as);

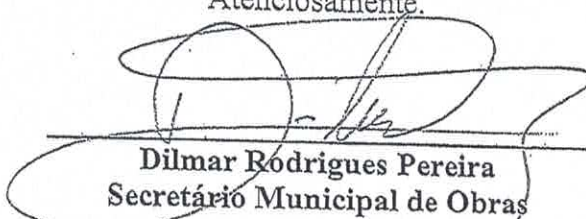
Apaz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar o acréscimo da dotação orçamentária no contrato Nº 049/2020, Processo Administrativo Nº4549/2020, Pregão Eletrônico Nº019/2020 – referente a reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das Ruas Getulio Vargas e Valdomiro Bassedas.

06.01.26.782.0197.3027 3449051 OBRAS E INSTALAÇÕES cod. Red. 85073-3

Recurso 1005.

Indicamos o servidor Carlos Alberto Rodrigues Gonçalves Engenheiro Civil – CREA RS 167055 - Matrícula 819312 para executar a função de Fiscal de Obra.

Atenciosamente.


Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

18.02.21
Daniel
11/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL

Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº 049/2020

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA: VALDOMIRO BASSEADAS;

Contratado: SPARTAK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS

Processo Administrativo nº 4549/2020

Pregão Eletrônico 019/2020

Aos 30 dias de dezembro de 2020 recebemos, em caráter provisório, a obra de Reconstrução de Estrutura de Drenagem e Recuperação do Trânsito da Rua Getúlio Vargas e da Rua Valdomiro Basseadas, no município de Sant'Ana do Livramento/RS, objeto do contrato 049/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e a empresa Spartak Engenharia e Comércio Ltda.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Sant'Ana do Livramento/RS, 14 de janeiro de 2020.

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil Mat. 02667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil
CREA/RS - RJ 37261
Matrícula F-2667

De acordo:

Resp. Legal e Técnico
Eng.º André Vicente de Oliveira Lopes
CREA RS 106.

Resp. Legal e Técnico
Eng.ª Ana Carolina Krause
CREA RS 235.871



Depo.
Nº 293
28
LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2021.

Memorando Nº 162/2021
Da: Secretaria Municipal de Obras
Para: Secretaria Municipal da Fazenda
A.C Departamento de Licitações e contratos.

Prezados Senhores (as);

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, solicitar o termo aditivo de alteração de prazo de vigência e no prazo de execução no contrato Nº 049/2020, Processo Administrativo Nº4549/2020, Pregão Eletrônico Nº019/2020 – referente a reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito das Ruas Getulio Vargas e Valdomiro Bassedas.

Sendo que o novo prazo será até 30 de junho de 2021.

Atenciosamente.



Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Dept: Licitações
Recebido em
15 / 04 / 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



DOCUMENTO INTERNO Nº 0252/2021 de 19 de abril de 2021

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Pregão Eletrônico 019/2020 - Reconstrução rua Getúlio Vargas

Senhor Procurador

Estamos enviando para análise e parecer o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 049/2020 originado no processo de Pregão Eletrônico 019/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia para execução da reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas", conforme solicitação da Secretaria Municipal da Obras no Memorando 162/2021, pág. 293, a partir de seu parecer a Senhora Prefeita Municipal assinará o aditivo.

No aguardo de seu procedimento,

Atenciosamente.


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Parecer nº: 653/2021 – PJM

Processo Administrativo nº: 4549/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 019/2020 – Contrato 049/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras – reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e reconstrução da estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas

Ementa: TERMO ADITIVO – EFEITO RETROATIVO – INDEFERIMENTO

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise e parecer quanto ao Quarto Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico n.º 019/2020 – Contrato 049/2020, para de Prorrogação de Prazos, cujo objeto trata de *Contratação de empresa de engenharia para execução de obras – reconstrução de estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Getúlio Vargas e reconstrução da estrutura de drenagem e recuperação do trânsito da rua Valdomiro Bassedas.*

Tal encaminhamento se deu através do documento interno 0252/2021, datado de 19/02/2021.

É o breve relatório.

2. NATUREZA OPINATIVA DO PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Procuradoria é o órgão de assessoramento jurídico do Município, devendo zelar pela legalidade dos atos da administração, consoante dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.557/2009, e a Lei Municipal nº 6.015/2011.

Os pareceres técnicos elaborados pela Procuradoria possuem natureza opinativa, ou seja, visam informar, elucidar, sugerir providências a serem estabelecidas pela administração municipal. Logo, o parecer técnico não se constitui ato decisório, eis que não vincula a autoridade competente, limitando-se apenas a orientá-la na tomada da decisão.

Ademais, à Procuradoria do Município compete prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, tampouco se manifestar sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

(cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento. (grifo nosso)

Portanto, uma vez que se verifique necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual, tal providência deve ser buscada **ainda neste interregno, ANTES da finalização do período, para que não venha a se extinguir o contrato**, conforme reiteradamente vem orientando o Tribunal de Contas de União:

"Celebre termo de aditamento previamente a expiração do prazo contratual, de modo a evitar a execução de serviços sem cobertura contratual, nos termos do art. 60 da Lei no 8.666/1993." (Acórdão 740/2004- Plenário)

"Abstenha-se de autorizar a execução de serviços sem cobertura contratual, em conformidade com o disposto nos artigos 60, parágrafo único, e 62 da Lei no 8.666/1993." (Acórdão 452/2008- Plenário)

"Abstenha-se de promover a aquisição de bens ou serviços sem cobertura contratual, bem assim de celebrar contratos com cláusula de vigência retroativa, caracterizando a existência de contrato verbal antes de sua formalização, por contrariar o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei 8.666/1993." (Acórdão 25/2007 - Plenário)

"Abstenha-se de receber produtos ou serviços ou de realizar despesas sem cobertura contratual, em respeito ao disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei no 8.666/1993." (Acórdão 2386/2006 – Plenário)

Não prorrogue o contrato por prazo superior ao de sua vigência inicial. (Acórdão 165/2009 Plenário)

Abstenha-se de prorrogar o contrato ao término de sua vigência. (Acórdão 606/2008 Plenário)

Logo, tanto a legislação quanto as orientações jurisprudenciais são taxativas: *"Não se prorroga contrato com prazo de vigência expirado, ainda que por um dia apenas. Celebra-se novo contrato."*²

Pertinente referir, ainda, que em 23/02/2021 fora firmado o TERCEIRO TERMO ADITIVO, às fls. 280, requerendo a inclusão do valor e adequação do projeto. Tal termo é anterior ao término do contrato. Portanto, o presente pleito de prorrogação contratual poderia ter sido realizado anteriormente, por ocasião do TERCEIRO TERMO ADITIVO, evitando a prorrogação com efeitos retroativos.

²Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU /Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU,Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

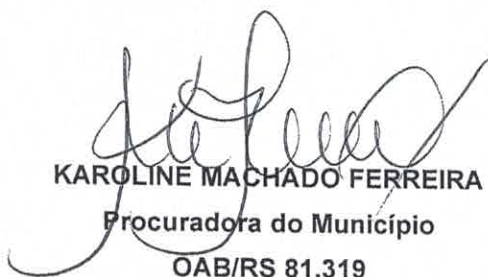


Per
204
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Outrossim, haja vista que via de regra nos Termos Aditivos encaminhados a esta Procuradoria constam frequentemente cláusula com "efeito retroativo", **SUGERE-SE** que os pedidos de prorrogação de prazo de vigência sejam veiculados **ANTES** de findar este prazo.

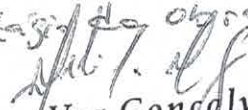
Santana do Livramento, 29 de abril de 2021.


KAROLINE MACHADO FERREIRA
Procuradora do Município
OAB/RS 81.319

Em 17/05/2021

ratifico o parecer exercido pela Procuradoria Jurídica, no sentido de que representa a legalidade dos atos administrativos, o que protege a melhor técnica de Contratação.

Não há como eximir a figura do fiscal de Contrato das suas responsabilidades, dentre as quais a de verificar as prorrogações temporárias dos contratos administrativos, devendo tal postura ser analisada em Sindicância. Remete-se os autos à SEPLAME para que informe o atual estágio da obra, posteriormente retornem os autos.


Felipe Vaz Gonçalves
Procurador - Geral do Município
Matrícula 820351
OAB/RS 97.195



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

PROCESSO Nº 4549/2020
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 11/06/2021
Hora: 10:41
Usuário: ELDA NICOLINI
Público: Sim



Processo : 4549/2020

Data : 03/07/2020

Tipo : ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Hora : 09:59

Atendente : SERGIO MENDES DA SILVA

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Observação : Pregão Eletrônico 019/2020

OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO AS SEGUINTE OBRAS:

- RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE TRÂNSITO DA RUA: GETÚLIO VARGAS;
- RECONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO TRÂNSITO DA RUA : VALDOMIRO BASSEDA

Despacho : Conforme despacho exarado à fl 297 pelo Procurador Municipal, solicitando informação sobre o estágio atual da obra, informa-se que a obra está concluída, conforme Termo de Recebimento Provisório (fl 292 do processo) emitido em 14 de Janeiro de 2020. Repasso o processo ao Engº Alexandra Stratievsky, que acompanhou a citada obra para maiores esclarecimentos.

CAMPOS ADICIONAIS

Elda Nicolini
Eng. Civil-Plano Diretor
Matr. 22245 CREA 68999



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento



Santana do Livramento, 14 de junho de 2021

Processo Administrativo: 4549/2020

Titular do processo: Secretaria Municipal de Obras;

Requerente: Secretaria Municipal de Obras

Processo Licitatório, ; Pregão eletrônico nº 019/2020 – Contrato 049/2020

DESPACHO:

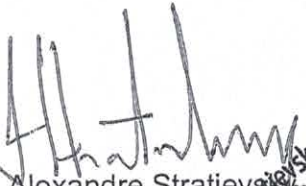
1-Esclareço que tomei conhecimento da prorrogação de mais 150 (cento e cinquenta dias), através do 4º TERMO ADITIVO, na data de hoje, quando me foi repassado este processo, na data de 14/06/2021..

2- Cabe informar que não tomei conhecimento do 2º, 3º termos aditivos, pois, este processo não foi a mim encaminhado nos respectivos momentos dos registro destes termos.

Apesar de toda a fiscalização ao longo da execução desta obra ter sido sob minha responsabilidade, desde da emissão da Ordem de Início da Obra, em 14 de agosto de 2020, onde, ao longo dos trabalhos, foram identificados alguns itens que não estavam contemplados no projeto, a saber:

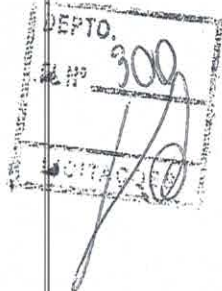
- 2.1 - Inexistência de projeto de captação e coleta de águas pluviais, com a condução para jusante do córrego Carolina
- 2.2 -Inexistência de guarda corpo na ponte construída;
- 2.3 - Inexistência de previsão de aterro nas cabeceiras da ponte construída;
- 2.4 - Inexistência de sinalizações de advertência de velocidade, sinalização de mão e contramão além de pintura de faixas no tabuleiro

Apesar de a contratada ter finalizado todos os itens pertencentes ao seu escopo, deixo aqui registrado que esta obra não possui condições de entrar em operação de forma correta e segura, sem a complementação dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 e 2,4


Alexandre Stratievsky
Engenheiro Civil
Matr. 02667
CREA/RS - RJ 37261-
Matrícula F- 2667



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL



Parecer nº 858/2021 – PGM

30 de junho de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

URGENTE

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Pregão Eletrônico nº 019/2020

Em análise ao Processo Administrativo nº 4549/2020, trata-se de Pregão Eletrônico nº 019/2020 pactuado para contratação de empresa de engenharia para execução de obras.

Logo, diante das informações prestadas pelo fiscal do contrato, Sr. Alexandre Stratievsky, dando conta de que a empresa contratada finalizou todos os itens pertencentes ao Contrato, conforme Termo de Recebimento (fls. 292 do processo), não há que se falar em aditivá-lo, mormente em razão de já ter vencido o último contrato.

Ademais, entende-se que a complementação dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 não foram contemplados no contrato, devendo ser providenciado novo processo licitatório para a devida complementação.

Ante o exposto, sugere-se a abertura de Sindicância para que se apure as possíveis irregularidades no presente feito, caso seja interesse da Administração.

Atenciosamente,



Felipe Vaz Gonçalves
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 97.195



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Memorando Interno nº 449/2021

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2021.

De: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Obras
Assunto: Referente ao Contrato Nº 049/2020

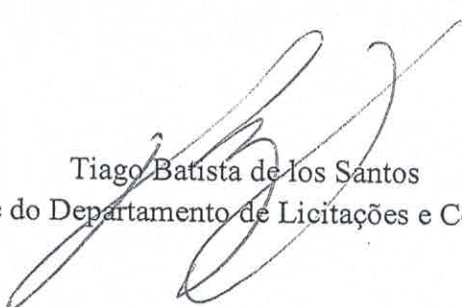
A/C Sr. Secretário

Encaminhamos em anexo para vosso conhecimento cópia dos documentos que seguem:

- Cópia do contrato nº 049/2020;
- Cópia do Termo de recebimento provisório;
- Cópia do despacho assinado pela Sra Elda Nicolini;
- Cópia do despacho do Sr. Alexandre Stratievsky;
- Cópia do último parecer do Sr. Procurador.

Os documentos acima encaminhados são para vosso conhecimento e possíveis providências, caso julgue necessário.

Atenciosamente,


Tiago Batista de los Santos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

